

Nº PROTOCOLO: 1.253/89

Nº PROCESSO: 945/89

DATA 31 / 03 / 89

0

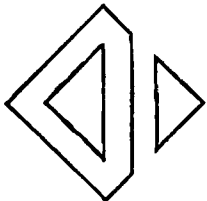
INTERESSADO

COORDENADOR DO POLONOROESTE

ASSUNTO

CONCORRÊNCIA Nº 01/89

(CONT.)



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

02

30

Nº PROTOCOLO: 1253/89

Nº PROCESSO: 945/89

DATA 31 / 03 / 89

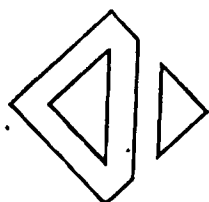
Lançado em Ata da Diretoria
Em 08 / 11 / 89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X FIRMA SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 36/89



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 36/89 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS
SO - CODEMAT E A FIRMA SABOIA CAM
POS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Aos dez (10) dias do mês de maio do ano de hum mil
novecentos e oitenta e nove (1.989), a Companhia de Desenvolvimento do Es
tado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no
CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administra
tivo - CPA, no Anexo ao Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação -
GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, Presidente
Dr. JAIR BENEDETTI, e de Operações - Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, doravan
te denominada simplesmente CONTRATANTE, e a firma SABOIA CAMPOS CONSTRU
ÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 15.344.641/0001-30, por
tadora da Inscrição Estadual nº 13.003.537-8, com sede na cidade de Cuia
ba-MT, à Quadra 05, nº 14 - Jardim Petrópolis, neste ato representada pe
lo Sócio-Gerente, Engº JOSÉ GERALDO SABOIA CAMPOS, brasileiro, casado, re
sidente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 023.571.518-20,
doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presen
te Contrato que será regido pelas condições inseridas nas cláusulas seguin
tes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, dentro
do Programa Polonoroeste-PDRI/MT, os Serviços de Melhoramentos de Estra
das, no município de Porto Esperidião, em obediência às especificações da
Pasta Técnica integrante da Concorrência Pública nº 01/89, conforme res
pectivo trecho descrito a seguir:

- BR-174/Santa Clara	-	193,0 Km
TOTAL		193,0 km

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

O presente Contrato é celebrado com base no proces
so nº 945/89, protocolado sob o nº 1.253/89, de 31/03/89, relativo à Con
corrência Pública nº 01/89, da qual sagrou-se vencedora a firma ora CON





TRATADA, conforme proposta apresentada e resultado publicado no Diário Oficial do dia 09/05/89, integrando-se a este documento todas as demais peças licitatórias, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

A efetivação do projeto executivo, objeto deste Contrato, decorre do Convênio nº 01/89, de 03/05/89, publicado no D.O.U. em 09/05/89, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a SUDECO, que autorizôu a liberação de recursos do Programa Polonoroeste - PDRI/MT (BIRD/2116-BR), em conformidade com os Planos Operativos Anuais aprovados pela SUDECO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Equipamentos Mecânicos

A CONTRATADA deverá colocar no canteiro das obras, em até 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço, os equipamentos essenciais à execução dos serviços no prazo previsto de 350 dias, sendo vedado a retirada de quaisquer equipamentos sem a autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - Da Capacidade Técnica do Pessoal

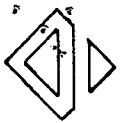
A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do seu pessoal, respondendo inclusive, por danos causados à CONTRATANTE ou à terceiros, por seus atos ou omissões, negligência, imprudência ou imperícia, solidariamente aos atos praticados por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor da proposta apresentada na importância de NCZ\$ 5.530.833,58 (Cinco milhões, quinhentos e trinta mil oitocentos e trinta e três cruzados novos e cinquenta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajuste

Os preços propostos serão reajustados utilizando-se os índices setoriais de Custos e Preços, conforme prevê o § 1º, inciso I



do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.322, de 26/02/87, regulamentado pelo Decreto nº 94.684, de 24/07/87, e alterações posteriores, observando-se o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 7.738, de 09.03.89, procedendo-se ao reajuste mês a mês e mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$R = (I_i/I_o - 1) \cdot V$, onde:

R = é o valor do reajustamento;

I_o = índice de preços verificados no mês de fevereiro/89 (data-base);

I_i = média aritmética dos índices do período a ser reajustado;

V = valor contratual da obra ou dos serviços a serem reajustados.

Os índices setoriais em referência serão os da Fundação Getúlio Vargas, para as Obras Rodoviárias correspondentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos ou Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serviços Extra-Contratuais

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE, quando devidos e expressamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Da Forma de Execução

Os serviços contratuais serão executados de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações vigentes no DNER e DERMAT para as obras rodoviárias correspondentes, assim como, de conformidade com as planilhas de quantitativos da Pasta Técnica. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas com a respectiva justificativa será primeiramente submetida à consideração da CONTRATANTE, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os trabalhos de relocação da estrada, marcação de alinhamento e cotas para construção serão executados pela CONTRATADA com base no projeto ou amarração de alinhamento e referência de nível indicadas pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

À CONTRATADA caberá a responsabilidade pela colocação e manutenção do estaqueamento da obra até sua entrega final.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA deverá colocar, no mínimo 03 (três) placas indicativas da obra, no modelo oficial, de acordo com o andamento da mesma, respectivamente no início, no meio e no final de cada trecho cujo modelo será fornecido pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a sinalização da obra durante o período de execução.

PARÁGRAFO QUINTO

A obra será considerada concluída quando cumprida todas as exigências do Projeto, feita a limpeza geral e reparos caso a Fiscalização julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Medições

As medições dos serviços executados serão elaborados mensalmente tomando-se como final de período, o último dia de cada mês, à exceção da medição final que será elaborada na conclusão dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Mobilização

Quando da expedição da Ordem de Serviço, será elaborada a medição de Mobilização, que não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) do valor do Contrato a preços iniciais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Das Faturas

O valor de cada fatura será correspondente ao valor líquido de cada medição e que será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos acumulados de serviços executados pelos respectivos preços unitários propostos, deduzidos do valor acumulado da medição anterior.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Pagamentos

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, na Tesouraria da CONTRATANTE em Cuiabá-MT, através de instrumentos processuais e cada pagamento corresponderá à medição provisória ou final dos serviços executados, que será elaborada pela Fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para fins de liberação e pagamento da 1ª (primeira) medição deverão acompanhar a mesma:

- a) Certidão original expedida pelo CREA/MT comprovando o registro do Contrato naquele Conselho;
- b) Atestado do Engenheiro Fiscal de que as placas indicativas foram colocadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

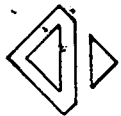
Cada medição deverá ser paga em até 30 dias após a data a que se referirem as mesmas, sendo que o não pagamento nesse prazo acarretará a correção da mesma com a utilização dos índices governamentais, até sua efetiva liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O reembolso da importância adiantada à título de mobilização será feito mediante a retenção de 10% (dez por cento) do valor de cada medição até seu completo ressarcimento.

PARÁGRAFO QUARTO

Quando da elaboração da medição final, inclusive, a parcela de mobilização deverá estar totalmente ressarcida.

CLÁUSULA NONA - Da Dotação

Os recursos destinados à execução deste ajuste são provenientes das seguintes fontes:

- a) Programa POLONOROESTE PDRI/MT - Estradas Municipais - POA 88/89; e;
- b) Governo do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Suspensão da Execução dos Serviços

Durante a vigência deste ajuste, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE se reserva o direito de paralisar ou suspender, em qualquer tempo, a execução das obras mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Prazo

O prazo máximo estipulado entre as partes, para a execução dos serviços será de 350 (trezentos e cinquenta) dias úteis, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, depois da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Prorrogação do Prazo

O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em comprovado motivo de ordem técnica.

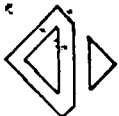
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação de Prorrogação de Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo em se verificado a interrupção dos trabalhos determinado por:

- a) Ato da CONTRATANTE;
- b) Caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Termos Aditivos

As prorrogações de prazos a que se referem os parágrafos anteriores, bem como as alterações do Contrato, decorrentes de modificações de quantitativos previstos, serão formalizados por lavraturas de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Termos de Recebimento

O recebimento provisório deste ajuste se processará quando da conclusão dos serviços e elaboração da medição final, mediante lavratura de termo competente.

PARÁGRAFO ÚNICO

O recebimento definitivo será procedido pela fiscalização da CONTRATANTE, com a participação da Gerência Estadual do PDRI/MT, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Caução

A CONTRATADA depositará na Tesouraria da CONTRATANTE para assinatura do Contrato, a importância de NCZ\$ 276.541,67 (Duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e hum cruzados novos e sessenta e sete centavos) referente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, consoante o art. 46, § 1º do Decreto-Lei nº 2.300/86. Esta importância somente será devolvida após a assinatura do Termo de Recebimento da obra pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

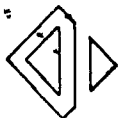
O valor depositado a título da caução não será beneficiado com quaisquer acréscimos, quer de juros, correções ou qualquer outro rendimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão do contrato por inadimplemento das cláusulas contratuais pela CONTRATADA, não será devolvida a caução depositada, que será apropriada pela CONTRATANTE, sob o título "Indenização e Restituição".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Penalidades

O atraso na execução dos serviços, objeto deste Contrato, sem justa causa, sujeitará à CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,1% (hum décimo por cento) ao dia, até o 30º (Trigésimo) dia de atraso, sobre o valor contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços, sem motivo de força maior devidamente comprovado, será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do Contrato e a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ajustado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A justificativa a que se refere o Parágrafo anterior deverá ser apresentada até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos serviços, para apreciação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a CONTRATADA se recuse a realizar os serviços ou execute-os fora das especificações e /ou condições estipuladas em sua proposta, reserva-se a CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato e convocar a proponente classificada logo a seguir, sujeitando-se a firma faltosa ao ônus da despesa resultante da diferença de preços verificadas além das demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO

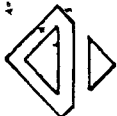
A firma que, na hipótese do Parágrafo anterior se tornar adjudicatária, estará sujeita a todos os prazos e condições estipulados neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

Para fins de aplicação das penalidades acima previstas, poderão ser considerados em atraso, a critério da CONTRATANTE, os serviços que, refeitos, continuem apresentando deficiências e/ou má qualidade, que tornem crítica a sua utilização para os devidos fins.

PARÁGRAFO SEXTO

O atraso acima referido, será contado a partir do dia em que os serviços forem devolvidos para nova execução até a data em que o objeto fôr considerado pela CONTRATANTE, em condições de perfeito aproveitamento e uso.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA, será notificada da aplicação da multa e, a partir da notificação, terá até 15 (quinze) dias para efetuar o recolhimento da importância à Tesouraria da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Rescisão

A critério da CONTRATANTE, caberá rescisão contratual independentemente de interposição judicial ou extra-judicial:

a) Se a CONTRATADA:

- a.1) Falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
- a.2) Não cumprir qualquer das obrigações contratuais;
- a.3) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia da CONTRATANTE.

b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, caso em que a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, nos termos da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Descumprimento das Obrigações

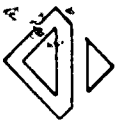
As partes se obrigam ao cumprimento fiel das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, respondendo a parte culpada por perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de distrato por mútuo acordo, caberá à CONTRATADA o valor dos serviços realizados até a data da dissolução do Contrato, mais o valor das instalações efetuadas para o cumprimento deste ajuste, descontados as parcelas correspondentes à utilização destas instalações, proporcionalmente aos serviços executados até a data da dissolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas



e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE o fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não ao quadro de funcionários, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Livro de Ocorrências

Terá presença obrigatória no Canteiro da Obra, o Livro de Ocorrências para as anotações julgadas necessárias.

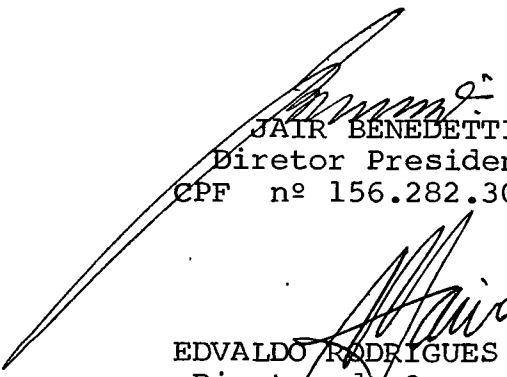
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Do Foro

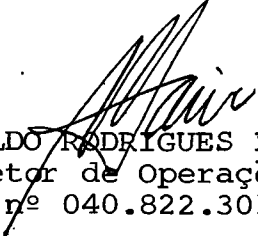
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E, por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao que dão por bom, firme e valioso.

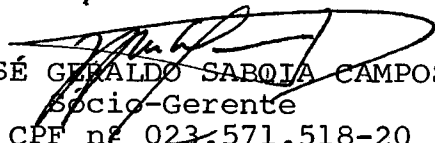
Cuiabá, 10 de maio de 1.989

CONTRATANTE:

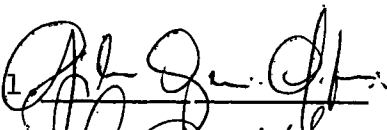
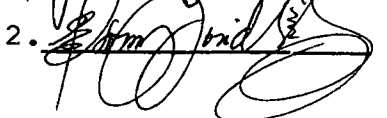

JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49

CONTRATADA:


JOSÉ GERALDO SABOIA CAMPOS
Socio-Gerente
CPF nº 023.571.518-20

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar PAULO CESAR DE MELLO SANTOS, Diretor de Construção do Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para, junto à Coordenadoria de Análise e Acompanhamento de Preços da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Ministério da Justiça promover a atualização dos custos e prioridades das etapas a concluir na Penitenciária Regional de Rondonópolis/MT.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 09 de maio de 1989.

Carlos Gomes Ferreira
CARLOS GOMES FERREIRA
Governador do Estado

Gastão de Mattos Müller
GASTÃO DE MATTOS MÜLLER
Secretário de Justiça

Ires Martins Oliveira Alves
IRES MARTINS OLIVEIRA ALVES
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Gabinete de Planej. e Coordenação

CODEMAT

CCC. n.º 03.474.053/0001-32

COMUNICADO

(Resultado da Concorrência n.º 01/89)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através do Grupo de Licitação, faz saber, nos termos do § 1º do art. 73 do Decreto-Lei n.º 2.300 de 21/11/86 e alterações posteriores, que no dia 05 de maio de 1989 foi julgada a Concorrência n.º 01/89, com o seguinte resultado:

Concorrência n.º 01/89 - Objeto: Execução de obra de melhoria de estrada no Trecho BR-174-Santa Clara, no Município de Porto Esperidião,

Licitante Vencedora: SABOIA CAMPOS CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, adjudicando a esta o objeto da presente licitação, tudo de conformidade com a proposta apresentada pela mesma.

A decisão acima foi acolhida pelo Senhor Diretor Presidente, tendo-se verificado a sua homologação no dia 08.05.89.

CODEMAT em Cuiabá, 09 de maio de 1989.

Rose Helena P. Barros
ROSE HELENA PAES DE BARROS
Presidente do Grupo de Licitação

Visto:

Jaír Benediti
JAÍR BENEDITI
Diretor Presidente

Administração

PORTARIA Nº 246/89

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Alterar os membros do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 074/88 SAD de 11/02/88-D.O. de 05/02/88, com objetivo de ultimar os trabalhos do Plano Unificado de Cargos e Salários das Autarquias Estaduais:

- Juarez Antonio Marques.
Representante do Fundo Estadual de Educação

- Juarez da Silva e Souza e Mariana A. Pires de Arruda
Representantes do Detran

- Benedita Ribeiro da Cruz e Isabel G. Pedroni de Barros
Representantes do Indea

- Creonil Costa Marques e Selma V.B. Gonçalves
Representantes do D.O.F.

- Leila Zarouy Cesar e Diana Maria Albuquerque
Representantes do Internet

- Clouseni Gomes de Araujo e Suzana Maria da Glória
Representantes da Iorant

- Luciana da Figueiredo e Carmen Luiza Bruschi
Representantes do Ipermat

- Antonio Abdala Norane Neto e Orlindo Passinato Neto
Representantes do Permat

NA LOPES

- ELZITA AMÉLIA FREZZA DALTRIO e ISABEL PEREIRA
Representantes da Juçemat

II- Designar para coordenar os trabalhos deste Grupo a Contadora LEILA ZAROUY CESAR

III- O GRUPO DE TRABALHO poderá requerer documentos e informações necessárias para subsidiar os trabalhos.

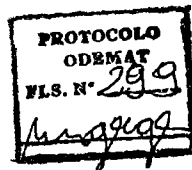
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM CUIABÁ,
28 DE ABRIL DE 1.989.

Valter Albano da Silva
VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Administração



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



OF. Nº 000605

Cuiabá, 08 de maio de 1989.

Exmo. Dr.

SANTO SCARAVELLI

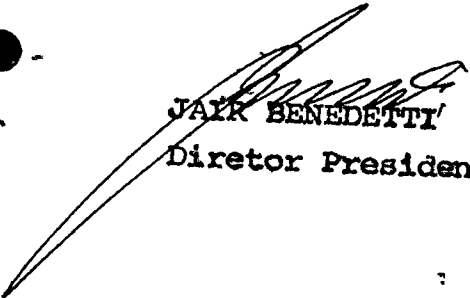
DD. Secretário-Chefe da Casa Civil

Senhor Secretário,

Através do presente, solicitamos os bons ofícios de V.Exª., no sentido de mandar publicar na Imprensa Oficial por 01 (uma) vez o COMUNICADO (Resultado da Concorrência nº 01/89), que em anexo enviamos.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente

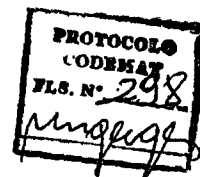
rb/

RECEBI
Em 28/05/89
J. B. Mendes



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CGC. nº 03.474.053/0001-32

C O M U N I C A D O

(Resultado da Concorrência nº 01/89)

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através do Grupo de Licitação, faz saber, nos termos do § 1º do art. 75 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86 e alterações posteriores, que no dia 05 de maio de 1989 foi julgada a Concorrência nº 01/89, com o seguinte resultado:

Concorrência nº 01/89 - Objeto: Execução de obra de melhoramento de estrada no Trecho BR-174-Santa Clara, no Município de Porto Esperidião.

Licitante Vendedora: SABOIA CAMPOS CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, adjudicando a esta o objeto da presente licitação, tudo de conformidade com a proposta apresentada pela mesma.

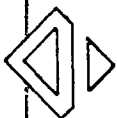
A decisão acima foi acolhida pelo Senhor Diretor Presidente, tendo-se verificado a sua homologação no dia 08.05.89.

CODEMAT em Cuiabá, 09 de maio de 1989.

Rose Helena P. Barros
ROSE HELENA PAES DE BARROS
Presidente do Grupo de Licitação

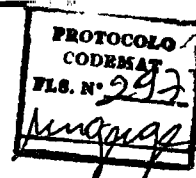
Visto:

Jair Benediti
JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



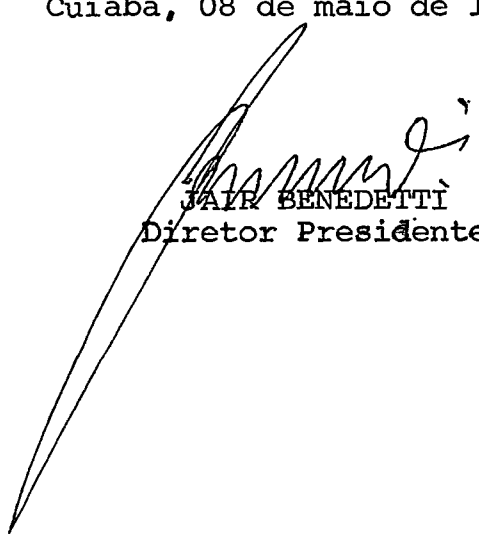
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Concorrência nº 01/89)

REF.: EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORAMEN
TO DE ESTRADA NO TRECHO BR-174 - SAN
TA CLARA, MUNICÍPIO DE PORTO ESPERI
DIÃO, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE
193 KM.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvi-
mento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, nesta oportunidade ,
decide homologar todos os atos praticados pela Comissão de
Licitação, tendo como base a ata de abertura e julgamento e
demais documentos constantes do processo licitatório nº 945/89
protocolado sob o nº 1.253/89 , datado de 31/03/89.

Cuiabá, 08 de maio de 1 989


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente

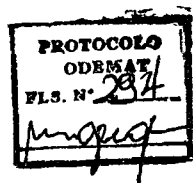
rb/

Ata de julgamento da Concorrência número 01/89, referente a execução de obra de melhoramento de Estrada no Trecho BR-174 Santa Clara - Município de Porto Esperidião, numa extensão aproximada de 193 km.

Às onze horas do dia cinco de maio de mil novecentos e oitenta e nove, na sala do Grupo de Licitação, reuniu-se novamente a Comissão designada pela Portaria número 059/89 e 032/89, para julgamento da Concorrência supra citada. Dando início aos trabalhos e estando presente a firma Saboia Campos Construções e Comércio Ltda, a única concorrente, representada pelo Sr. José Geraldo de Saboia Campos, a senhora presidente colocou o expediente à deliberação dos senhores membros. A firma Saboia Campos Construções e Comércio Ltda obteve um total de 390 (trezentos e noventa) pontos, obtidos da seguinte forma: Plano de Trabalho da obra, conforme item 6.1.1 do Edital - Valor 100 (cem) pontos; - Cronograma de Permanência de Mão de obra, conforme item 6.1.2 do Edital - Valor 100 (cem) pontos; - Organograma e Equipe de Execução da obra, conforme item 6.1.3 do Edital - Valor 90 (noventa) pontos; Lay-Out do Panteiro, conforme item 6.1.4 do Edital - Valor 100 (po-digo (cem) pontos. Assim a licitante, Saboia Campos Construções e Comércio Ltda obteve 390 (trezentos e noventa) pontos, (noventa e sete vírgula cinco por cento) de um total máximo possível de 400 (quatrocentos) pontos (100%). E verificando a pontuação dos itens acima referidos, os quais são todos superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo correspondente, conclui-se que a proposta técnica apresentada atende as exigências do Edital da presente Concorrência. Assim, estando a referida firma classificada

procedeu-se a abertura do envelope numero 03 - Proposta Comercial e, após análise dos documentos nele contidos o Grupo concluiu que a referida firma atendeu ao exigido pelo Edital da presente licitação, apresentando o valor global para execução total da obra, objeto desta licitação, de ~~R\$ 5.330.553,58~~ ~~cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos~~, prazo de execução de 350 (trezentos e cinquenta) dias úteis, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura desta. Assim o Grupo de Licitação considerou a Firma ~~Dabola Campos Construtora e Comércio~~ ~~Construtora da presente concorrência~~, adjudicando à mesma o objeto da presente licitação, conforme proposta apresentada. Para havendo a notar a senhora Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Marilza Serra de Oliveira, lavrei a presente ata que foi assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Rose Rose M. Barros
 Luiz Otávio *[assinatura]*
 Marly Campos
 Gilmar *[assinatura]*
 Wilson *[assinatura]*
[assinatura]



Ref.: Trecho + BR-174/SANTA CLARA
Extensão: 193,0 Km

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA (Item 8.2)

- 8.2.1.1 - PLANO DE TRABALHO DA OBRA, conforme item 6.1.1 = 100 pts
- 8.2.1.2 - CRONOGRAMA DE PERMANÊNCIA DE MÃO DE OBRA, conforme
item 6.1.2 - - - - = 100 pts
- 8.2.1.3 - ORGANOGRAMA E EQUIPE DE CHEFES DA OBRA, conforme
item 6.1.3 - - - - = 90 pts
- 8.2.1.4 - LAY-OUT DO CANTEIRO, conforme item 6.1.4 - - - - = 100 pts
-
- 8.2.3 - PONTUAÇÃO GLOBAL (PG) - - - - - = 390 pts

OBS : A PROPONENTE, SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, OBTIVE 390 pontos (97,5%), DE UM TOTAL MÁXIMO POSSÍVEL DE 400 pontos (100%).

Quitiba', 05 de maio de 1989

Eng.º Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
CODEMAT

Eng.º Edson José da Silva
Polonoroeste - CODEMAT



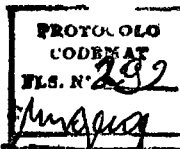
saboia campos construções e comércio ltda.

Quadra 5 - Casa 14 - Tels. 361-5302 e 361-5341 - Jardim Petrópolis
C.E.P. 78.000 — Cuiabá — Mato Grosso

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/89

INVÓLUCRO Nº 03



SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Quadra 5 - Casa 14 - Tel. 361-5302 - Jardim Petrópolis
CUIABÁ — MATO GROSSO

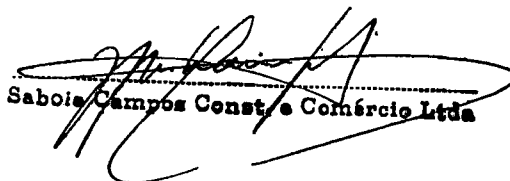
À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

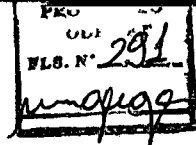
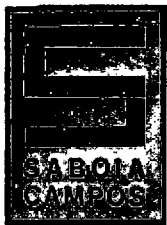
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/89

SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta capital à Quadra 05 nº14, Jardim Petrópolis, inscrita no C.G.C. sob nº15.344.641/0001-30, vem apresentar sua proposta de preços para execução das obras e serviços no trecho BR-174/SANTA CLARA, satisfazendo as condições e quantidades de serviços do Edital de Concorrência Pública nº 01/89, no prazo de 350 (trezentos e cinquenta) dias úteis, pelo valor de NCz\$5.530.833,58 (Cinco milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e trinta e três cruzados novos e cinquenta e oito centavos).

Cuiabá-MT, 05 de maio de 1.989 .


Saboia Campos Const. e Comércio Ltda





SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Quadra 5 - Casa 14 - Tel. 361-5302 - Jardim Petrópolis
CUIABÁ — MATO GROSSO

QUADRO RESUMO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO		NCz\$
1. TERRAPLENAGEM		2.245.700,00
2. REVESTIMENTO PRIMÁRIO		2.916.880,00
3. DRENAGEM		5.380,00
4. OBRAS DE ARTE CORRENTES		79.628,98
5. SERVIÇOS DIVERSOS		114.663,00
6. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		106.390,10
7. OBRAS COMPLEMENTARES		62.191,50
TOTAL		5.530.833,58

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO TRECHO: BR-174/SANTA CLARA EXTENSÃO: 193,0 Km	RESUMO DOS PREÇOS
	 Saboia Campos Const. e Comércio Ltda

888-ki. com Rote 98



SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Quada 5 - Casa 14 - Jardim Petrópolis
Tel: 361-5302 - MATO GROSSO
— CUIABÁ

OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: PORTO ESPERANÇA
ENDREÇO: BR - 174/ SANTA CLARA
EXTENSÃO: 193,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	PREÇO (Cz\$)		TOTAL
				Teto	Proposta (em algarismo e por extenso)	
1.1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1.1	Desmatamento e limpeza					
1.1.1.1	Em cerrado	m2	320.000,00	0,36	0,37 (triplata e sete centavos)	118.400,00
1.1.1.2	Em mata	m2	30.000,00	0,76	0,79 (setenta e nove centavos)	23.700,00
1.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DMT:					
1.2.1	Até 50 m	m3	280.000,00	4,24	4,43 (quatro cruzados novos e quarenta e tres centavos)	1.240.400,00
1.2.2	Entre 51 a 200m	m3	10.000,00	4,64	4,84 (quatro cruzados novos e oitenta e quatro centavos)	48.400,00
1.2.3	Entre 201 a 400m	m3	10.000,00	5,42	5,66 (cinco cruzados novos e sessenta e seis centavos)	56.600,00
1.2.4	Entre 401 a 600m	m3	10.000,00	6,30	6,58 (seis cruzados novos e cinqüenta e oito centavos)	65.800,00
1.2.5	Entre 601 a 800m	m3	1.000,00	7,00	7,31 (sete cruzados novos e trinta e um centavos)	7.310,00
1.2.6	Entre 801 1000m	m3	1.000,00	7,32	7,64 (sete cruzados novos e sessenta e quatro centavos)	7.640,00
1.2.7	Entre 1001 a 1200m	m3	1.000,00	8,52	8,90 (oito cruzados novos e noventa centavos)	8.900,00

PROPOSTA
DEMAT
FLS. N.º 290
unq/4

SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

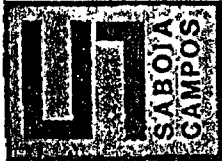
Nome da Firma

05.05.89.

Data da Proposta

Saboia Campos Constr. e Comércio Ltda.

Assinatura do Responsável pela Firma



SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Quada 5 - Casa 14 - Tel. 361-5302 - Jardim Petrópolis
CUIABÁ — MATO GROSSO

OBRA : MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: MATO ESPIRIDIÃO
TRECHO : BR - 174/SANTA CLARA
EXTENSÃO : 193,00Km

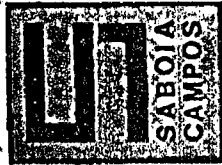
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	PREÇO (Cz\$)		TOTAL
				Teto	Proposto (em algarismo e por extenso)	
1.2.8.	Entre 1201 a 1400m	m3	1.000,00	9,90	10,34(dez cruzados novos e trinta e quatro centavos)	10.340,00
1.3.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM DMT: Até 50m	m3	2.000,00	7,47	7,80(sete cruzados novos e oitenta centavos)	15.600,00
1.3.2.	Entre 51 a 200m	m3	1.000,00	8,56	8,94(oito cruzados novos e noventa e quatro centavos)	8.940,00
1.3.3.	Entre 201 a 400m	m3	1.000,00	9,43	9,85(nove cruzados novos e oitenta e cinco centavos)	9.850,00
1.3.4.	Entre 401 a 600m	m3	1.000,00	10,82	11,30(onze cruzados novos e trinta centavos)	11.300,00
1.3.5.	Entre 601 a 800m	m3	1.000,00	11,90	12,43(doze cruzados novos e quarenta e três centavos)	12.430,00
1.3.6.	Entre 801 a 1000m	m3	1.000,00	13,11	13,70(treze cruzados novos e setenta centavos)	13.700,00
1.4.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM DMT:					

05.05.89
Data da Proposta

SABÓIA CAMPOS CONST. E COMÉRCIO LTDA
Nome da Firma

Sabóia Campos Const. e Comércio Ltda
Assinatura do Responsável pela Firma

PROTÓCOLO
CODENAT
FLS. N.º 189



SABOIA CAMPOS CONSTRUTORES E COMÉRCIO LTDA.

Quadra 5 - Casa 14 - Tel. 361-5302 - Jardim Petrópolis
CUIABÁ - MATO GROSSO

OBRA : MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO : PORTO ESPÍRIDIÃO

TRECHO : BR - 174/SANTA CLARA

EXTENSÃO : 193,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	PREÇO (Cz\$)		TOTAL
				Teto	Proposto (em algarismo e por extenso)	
1.4.1.	Até 50 m	m3	2.000,00	23,74	24,80 (vinte e quatro cruzados novos e oitenta centavos)	49.600,00
1.4.2.	Entre 51 a 200m	m3	1.000,00	26,97	28,18 (vinte e oito cruzados novos e dezoito centavos)	28.180,00
1.4.3.	Entre 201 a 400 m	m3	1.000,00	31,28	32,68 (trinta e dois cruzados novos e sessenta e oito centavos)	32.680,00
1.4.4.	Entre 401 a 600 m	m3	1.000,00	36,30	37,93 (trinta e sete cruzados novos e noventa e três centavos)	37.930,00
1.5.	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% do PROCTOR NORMAL	m3	200.000,00	2,10	2,19 (dois cruzados novos e dezenove centavos)	438.000,00
2.0.	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					

PROTOCOLO
CODENAT
FLS. N.º 288
unige

SABOIA CAMPOS CONST. E COMÉRCIO LTDA

Nome da Firma

05.05.89

Data da Proposta

Saboia Campos Const. e Comércio Ltda

Assinatura do Responsável pela Firma



SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Quadra 5 - Casa 14 - Tel. 361-5302 - Jardim Petrópolis
CUIABÁ - MATO GROSSO

OBRA

MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO : PORTO ESPIRITIDÃO

TRECHO : BR - 174/SANTA CLARA

EXTENSÃO : 193,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	PREÇO (Cz\$)		TOTAL
				Teto	Proposio (em algarismo e por extenso)	
2.1.1.	Escavação; carga, espalhamento e compactação	m3	103.500,00	12,60	13,16 (treze cruzados novos e dezesseis centavos)	1.362.060,00
2.2.	Transporte de material de jazida. (Volume de jazida)	m3xkm	646.875,00	1,53	1,60 (um cruzado novo e sessenta centavos)	1.035.000,00
2.3.	Conformação de plataforma	m2	1.106.000,00	0,45	0,47 (quarenta e sete centavos)	519.820,00
3.0.	<u>DRENAGEM</u>					
3.1.	Valeta de proteção sem revestimento					
4.0.	<u>OBRAS DE ARTE CORRENTES</u>					
4.1.	Corpo de bueiro tubular de concreto, inclusive berço.	ml	2.000,00	2,58	2,69 (dois cruzados novos e sessenta e nove centavos)	5.380,00

PROTÓCOLO
CODENAT
FLS. N.º 287
miguiz

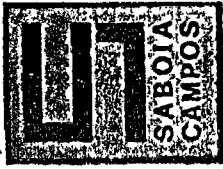
SABOIA CAMPOS CONST. E COMÉRCIO LTDA

Nome da Firma

Assinatura do Responsável pela Firma

05. 05. 89

Data da Proposta.



SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Quadra 5 - Casa 14 - Tel. 361-5302 - Jardim Petrópolis
CUIABÁ - MATO GROSSO

OBRA : MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO : PORTO ESPIRIDIÃO
TRECHO : BR-174/SANTA CLARA
EXTENSÃO : 193, 00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	PREÇO (Cz\$)		TOTAL
				Teto	Proposto (em algarismo e por extenso)	
4.1.1.	BSIC Ø=0,80	ml	26,00	366,00	382,47(Trezentos e oitenta e dois cruzados novos e quarenta e sete centavos).	9.944,22
4.1.2.	BSIC Ø=1,00	ml	39,00	456,00	476,52(Quatrocentos e setenta e seis cruzados novos e cinquenta e dois centavos).	18.584,28
4.1.3.	BDTC Ø=0,80	ml	26,00	410,00	428,45(Quatrocentos e vinte e oito cruzados novos e quarenta e cinco centavos).	11.139,70
4.1.4.	BDTC Ø=1,00	ml	26,00	900,00	940,50(Novecentos e quarenta cruzados novos e cinquenta centavos).	24.453,00
4.2.	Boca de bueiro tubular de concreto					
4.2.1.	BSIC Ø=0,80	un	04	456,00	476,52(Quatrocentos e setenta e seis cruzados novos e cinquenta e dois centavos).	1.906,08
4.2.2.	BSIC Ø=1,00	un	06	806,00	842,27(Oit ocentos e quarenta dois cruzados novos e vinte sete centavos)	5.053,62

PROTÓCOLO
CODENAT
FLS. N.º 286
Inglês

SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Nome da Firma

05/05/89
Data da Proposta.

Assinatura do Responsável pela Firma



SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Quadra 5 - Casa 14 - Tel. 361-5302 - Jardim Petrópolis
CUIABÁ - MATO GROSSO

RA : MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO : PORTO ESPERIDIÃO

TRECHO : BR-174/SANTA CLARA

EXTENSÃO : 193,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	PREÇO (Cz\$)		TOTAL
				Teto	Propósito (em algarismo e por extenso)	
4.2.3.	BDTC $\phi=0,80$	un	04	675,00	705,37(Setecentos e cinco cruzados novos e trinta e sete centavos).	2.821,48
4.2.4.	BDTC $\phi=1,00$	un	04	1.370,00	1.431,65(Um mil quatrocentos e trinta e um cruzados novos e sessenta e cinco centavos).	5.726,60
5.0.	<u>SERVIÇOS DIVERSOS</u>					
5.1.	Escavação manual 1ª categ.	m ³	1.000,000	17,25	18,02(Dezoito cruzados novos e dois centavos).	18.020,00
5.2.	Escavação manual 2ª categ.	m ³	1.000,000	34,50	36,05(Trinta e seis cruzados novos e cinco centavos).	36.050,00
5.3.	Reaterro e compactação manual	m ³	1.000,000	8,80	9,20(Nove cruzados novos e vinte centavos).	9.200,00
5.4.	Enrocamento pedra jogada	m ³	1.000,000	36,60	38,24(Trinta e oito cruzados novos e vinte e quatro centavos).	38.240,00
5.5.	Transporte de pedra p/ enrocamento	m ³ x km	6.000,000	1,53	1,60(Um cruzado novo e sessenta centavos).	9.600,00

PROTOCOLO
(ODEMAT)
FLS. N° 285
margal

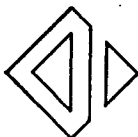
DATA : 05/05/89

Data da Proposta.

SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Nome da Firma

SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Assinatura do Responsável pela Firma



ANEXO AO PROCESSO N.º _____ DE _____/_____/____

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DIPR,

Estamos encaminhando a V.Sª. o presente processo licitatório,
para apreciação e homologação.

Outrossim, solicitamos o retorno do mesmo a este Grupo, a fim
de que seja providenciada a publicação do resultado no Diário
Oficial do Estado.

08.05.89

Rose W Barros
Rose Helena P. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
CODMAT

*Ao GLT e ao POLO,
para as providências.*

Choi, 08.05.89.

[Signature]

À Coord. Polonoroeste

*para providências quanto à
elaboração do contrato de empreitada.*

10/05/89

Rose W Barros
Rose Helena P. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
CODMAT

Ao SESA

Vire

Ao SESA :

NESTA DATA, ENCAMINHAMOS A V.SA, PARA OS DEVIDOS O FINS, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A CONCORDÂNCIA PÚBLICA Nº 01/89, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA DIRETORIA.

OUTROSSIM, INFORMAMOS TAMBÉM, QUE FACE A HOMOLOGAÇÃO EM Pauta, FOI FIRMADO O CONTRATO Nº 36/89, JÁ ENCAMINHADO A ESSE SETOR.

EM 13/12/89

Engº. Gilmar Gemin Cipriano

Coord. - Prog. Polonoroeste

— CODEMAT —

Para encaminhamento aos Setores interessados e Arquivo.

13/12/89

Marilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

— CODEMAT —



SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Quadr. 5 - Casa 14 - Jardim Petrópolis
MATO GROSSO
CUIABÁ

OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO: PORTO ESPIRITO
TRECHO: BR-174/SAVIA CLARA
EXTENSÃO: 193,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	PREÇO (CZ\$)		TOTAL
				Teto	Proposto (em algarismo e por extenso)	
5.6.	Remoção de bueiros tubulares	m1	100,00	34,00	35.53 (trinta e cinco cruzados novos e cinquenta e três centavos)	3.553,00
6.0.	<u>OBRAS DE ARTE ESPECIAIS</u>					
6.1.	Ponte de madeira c/ vigamento simples fundação em estaca de madeira					
6.1.1.	Tipo I	m	20,00	2.030,00	2.124,35 (dois mil cento e vinte e um cruzados novos e trinta e cinco centavos)	42.424,00
6.1.2.	Tipo III	m	20,00	1.850,00	1.933,25 (um mil novecentos e trinta e três cruzados novos e vinte e cinco centavos)	38.665,00
6.1.3.	Alas e testas do caixão de aterro	m2	100,00	87,50	91,43 (noventa e um cruzados novos e quarenta e três centavos)	9.143,00
6.2.	Reforma de pontes					
6.2.1.	Substituição roteiro	m	50,00	69,00	72,10 (setenta e dois cruzados novos e dez centavos)	3.605,00

PROTÓCOLO
ODENAS
Fls. N.º 284
mgg

SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Saboia Campos Constr. e Comércio Ltda

05.05.89

Data da Proposta

Nome da Firma

Assinatura do Responsável pela Firma



SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Quadra 5 - Casa 14 - Jardim Petrópolis
CUIABÁ - MATO GROSSO - Tel. 361-5302

OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADAS - MUNICÍPIO DE
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDÃO
TRECHO: BR-174/SANTA CLARA
EXTENSÃO: 193,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	PREÇO (Cz\$)		TOTAL
				Teto	Proposito (em algarismo e por extenso)	
6.2.2.	Substituição guarda corpo	m1	50,00	35,00	36,57 (trinta e seis cruzados novos e cinquenta e sete centavos)	1.828,50
6.2.3.	Substituição assoalho	m2	50,00	78,00	81,51 (oitenta e um cruzados novos e cinquenta e um centavos)	4.075,50
6.2.4.	Substituição longarinas	m1	20,00	87,00	90,91 (noventa cruzados novos e noventa e um centavos)	1.818,20
6.2.5.	Substituição transversinas	m1	20,00	96,00	100,32 (cem cruzados novos e trinta e dois centavos)	2.006,40
6.2.6.	Substituição estacas de madeira	m1	20,00	90,00	94,05 (noventa e quatro cruzados novos e cinco centavos)	1.881,00
6.2.7.	Substituição guarda rodas	m1	50,00	18,00	18,81 (dezoito cruzados novos e oitenta e um centavos)	940,50
7.0. 7.1.	<u>OBRAS COMPLEMENTARES</u> Cercas					
7.1.1.	Remoção e reconstrução	m1	1.000,00	5,46	5,70 (cinco cruzados novos e setenta centavos)	5.700,00

PROPOSTA
CODIFICADA
NLS. N. 283
Aniquilado

05.05.89.

Data da Proposta

SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Nome da Firma

Sabóia Campos Constr. e Comércio Ltda.
Assinatura do Responsável pela Firma



SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Quadra 5 - Casa 14 - Tel. 361-5302 - Jardim Petrópolis
CUIABÁ - MATO GROSSO

MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO : PORTO ESPERIDIÃO
TRECHO : BR-174/ SANTA CLARA
EXTENSÃO : 193,00 Km

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Quantidade	PREÇO (Cz\$)		TOTAL
				Teto	Proposito (em algarismo e por extenso)	
7.1.2.	Construção de cercas de arame farpado c/ 4 fios	m1	2.000,00	9,82	10,26(dez cruzados novos e vinte e seis centavos)	20.520,00
7.2.	Proteção e terraplanagem c/ grana	m2	10.000,00	1,75	1,83(um cruzado novo e oitenta e três centavos)	18.300,00
7.2.1.	Plantio em mudas	m2	5.000,00	0,85	0,88(oitenta e oito centavos)	4.400,00
7.2.2.	Hidrossemeadura					
7.3.	Sinalização Vertical					
7.3.1.	Placa regulamentação circular Ø 0,80	un	10	250,00	261,25(duzentos e sessenta e um cruzados novos e vinte e cinco centavos)	2.612,50
7.3.2.	Placa advertência 0,80 x 0,80	un	10	300,00	313,50(trezentos e treze cruzados novos e cinquenta centavos)	3.135,00
7.3.3.	Placa indicativa 2,00 x 1,00	un	08	900,00	940,50(novecentos e quarenta cruzados novos e cinquenta centavos)	7.524,00

PROTOCOLO
ODEMAT
FLS. N° 232

SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Nome da Firma

05. 05. 89.

Data da Proposta

Assinatura do Responsável pela Firma

EDITAL Nº 01 / 89

TRECHO: BR - 174/ SANTA CELARA

OBRA: MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRAZO EM DIAS ÚTEIS		30		60		90		120	
ITEM	SERVIÇOS	PS	VALOR	PS	VALOR	PS	VALOR	PS	VALOR
1	TERRAPLENAGEM	1,35%	74.667,00	4,0%	221.234,00	4,10%	221.234,00	4,10%	226.765,00
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		-0-		-0-	2,1%	116.062,00	6,3%	348.443,00
3	DRENAGEM		-0-		-0-		-0-		-0-
4	OBRAS DE ARTE CORRENTES	0,41%	22.752,00	0,62%	34.127,00	0,41%	22.749,98		-0-
5	SERVIÇOS DIVERSOS	0,59%	32.760,00	0,89%	49.143,00	0,59%	32.760,00		-0-
6	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		-0-	0,48	26.597,00	0,48%	26.597,00	0,48%	26.597,00
7	OBRAS COMPLEMENTARES		-0-		-0-		-0-		-0-
FATURAMENTO SIMPLES EM NCz\$			130.179,00		331.101,00		419.402,98		601.805,00
FATURAMENTO ACUMULADO EM NCz\$			130.179,00		461.280,00		880.682,98		1.482.487,98

05/05/89

DATA DA PROPOSTA

SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

NOME DA FIRMA

FIRMA

ODENAT
FLS. N.º 281

ASSINATURA DO ENGENHEIRO LICENCIADO

EDITAL Nº 01 / 89

TRECHO: BR - 174 / SANTA CLARA

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRAZO EM DIAS ÚTEIS		150		180		210		240	
ITEM	SERVIÇOS	PS	VALOR	PS	VALOR	PS	VALOR	PS	VALOR
1	TERRAPLENAGEM	4,0%	221.234,00	4,1%	226.765,00	4,0%	221.234,00	4,1%	226.765,00
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	6,3%	348.443,00	6,3%	348.443,00	6,3%	348.443,00	6,3%	348.443,00
3	DRENAGEM		-0-	0,01%	478,00	0,02%	1.106,00	0,01%	553,00
4	OBRAS DE ARTE CORRENTES		-0-		-0-		-0-		-0-
5	SERVIÇOS DIVERSOS		-0-		-0-		-0-		-0-
6	OBRAS ARTE ESPECIAIS	0,48%	26.599,10		-0-		-0-		-0-
7	OBRAS COMPLEMENTARES		-0-		-0-		-0-		-0-
FATURAMENTO SIMPLES EM NCz\$			596.276,10		575.686,00		570.783,00		595.761,00
FATURAMENTO ACUMULADO EM NCz\$			2.078.764,08		2.654.450,08		3.225.233,08		3.800.994,08

05/05/89

DATA DA PROPOSTA

SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

NOME DA FIRMA

FIRMA

PROTOCOLO
CODEMAT
FLS. Nº 280

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA

OBRA: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRAZO EM DIAS ÚTEIS		270		300		330		350	
ITEM	SERVIÇOS	PS	VALOR	PS	VALOR	PS	VALOR	PS	VALOR
1	TERRAPLENAGEM	4,11%	226.765,00	4,0%	221.234,00	2,85%	157.803,00		-0-
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	6,3%	348.443,00	6,54%	361.717,00	6,3%	348.443,00		-0-
3	DRENAGEM	0,02%	1.106,00	0,01%	553,00	0,02%	1.105,00	0,01%	478,00
4	OBRAS DE ARTE CORRENTES		-0-		-0-		-0-		-0-
5	SERVIÇOS DIVERSOS		-0-		-0-		-0-		-0-
6	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		-0-		-0-		-0-		-0-
7	OBRAS COMPLEMENTARES		-0-	0,56%	30.973,00	0,57%	31.218,50		-0-
FATURAMENTO SIMPLES EM NCz\$			576.314,00		614.477,00		538.570,50		478,00
FATURAMENTO ACUMULADO EM NCz\$			4.377.308,08		4.991.785,08		5.530.355,58		5.530.833,58

PROTOKOLO
CODEMAT
PLS: Nº 249
miquel

Sabóia Campos Constr. e Comércio Ltda.
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA
FIRMA

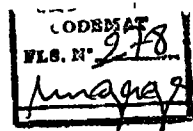
SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

NOME DA FIRMA

05/1/89

DATA DA PROPOSTA

Ror
V. B. J.



SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Quadra 5 - Casa 14 - Tel. 361-5302 - Jardim Petrópolis
CUIABÁ — MATO GROSSO

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

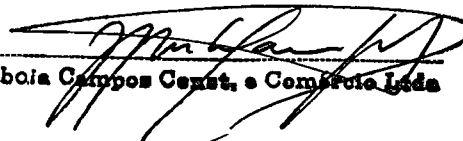
PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL: 01 / 89

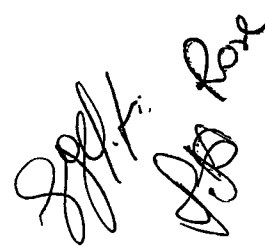
7.5- PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo proposto para execução dos serviços objeto do Edital de Licitação nº 01 / 89 e de 350 (Trezentos e cinquenta) dias úteis.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 1.989.


Saboia Campos Const. e Comércio Ltda

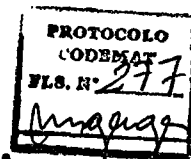






SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Quadra 5 - Casa 14 - Tel. 361-5302 - Jardim Petrópolis
CUIABÁ — MATO GROSSO



À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

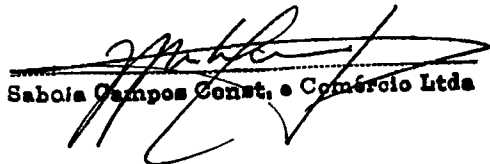
PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL: 01 / 89

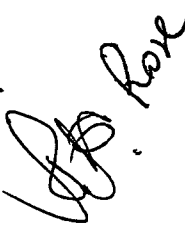
7.6 - VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta relativo ao Edital de Licitação nº 01 / 89 é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura da mesma.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 1989.


Saboia Campos Const. e Comércio Ltda





Ata de Abertura da Concorrência número 01/89, referente a execução de obra de melhoramento de Estrada no Trecho BR-174 Santa Clara - Município de Porto Esperidião, numa extensão aproximada de 193,00km, conforme Processo número 945/89.

As nove horas do dia cinco de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e nove, na sala do Grupo de Licitação, reuniu-se o Grupo, designado pela Portaria número 059/89, tendo como Presidente a Advogada Rose Helena Paes de Barros e como membros o advogado Luiz Otávio Bertozzi Reis e a Contadora Marly Prudente de Campos e para compor a Comissão como membros representantes do poder executivo os Engenheiros Cívicos Gilmar Jemini Cipriano e Edson José da Silva convocados através das CEs números 07/89 e 08/89 - GLT, e, para secretariar os trabalhos Marilza Serra de Oliveira, designada pela Portaria número 032/89, reuniram-se com o objetivo de Abertura da Concorrência supra citada, cujo o resumo do Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 03, 04 e 05 do mês de abril do corrente ano e também em jornal local "Jornal do DIA" nos dias 07 e 08 de abril do corrente ano, dando início aos trabalhos à hora marcada, a Comissão procedeu a rubricar dos 03 (três) envelopes: "Documentação" (Involúcro número 01), "Proposta Técnica" (Involúcro número 02), "Proposta Comercial" (Involúcro número 03), apresentadas pela im. dig. p. l. s. Firms participantes. A seguir passou-se a abertura e análise da documentação contida no involúcro número 01 da Firma Sabaia Campos Construções e Comércio Ltda. com sede a Quarta 05 - Casa 14 - Telefones 361-5303 e 361-5341.

... para Petrópolis nesta cidade, neste ato representada
pelo sr. José Geraldo de Saboia Campos RG número
145.981- SSP/SP após análise pela Comissão de do-
cumentação e apresentação da qualificação, estando assim
apta a prosseguir na presente concorrência, visto que
a documentação apresentada está de acordo com o exigido
no Edital da presente Concorrência. Passou-se a se-
guir a abertura do envelope número 01 da Firma
Agrimat Engenharia Indústria e Comércio Ltda com sede
a Rua Ulisses Pompeu de Campos número 2320, Telefone
381-3011- Várzea Grande - Mato Grosso neste ato represen-
tada pela Engenharia Civil, Orea-SP número 9873/D-
Visto Orea - MT número 4378 - RG número 8.724.386- SSP/
SP. Na análise da documentação constatou-se que a
Firma Agrimat apresentou documentação sem autenticar-
ção, entretanto a representante da Firma alegou que
possuía os documentos em original nesta sessão, o que
foi aceito pelos membros do Grupo de Licitação. Prosseguindo
na análise da referida documentação consta-
tou-se que a referida Firma não atendeu ao exigido no
Edital de Concorrência 01/89 por não apresentar cópias
dos Atestados exigidos no item 5.2.2 do edital em origi-
nal e nem digo e nem cópia autenticada; inserção no
Dermat vencida em 30.04.89 e não apresentação que,
digo, dos documentos que o mesmo substitui. Capital infe-
rior ao exigido no Edital item 5.4.10, sendo apresentado
no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil Ouzados
Novos), sendo que a representante digo, estando assim a
Agrimat - Engenharia Indústria e Comércio Ltda estando
assim, digo, estando assim a Firma Agrimat. Engenha-
ria Indústria e Comércio Ltda desqualificada, sendo que
a sua representante a Senhora Francisca Tércio Inoue
existe expressamente a interposição de recursos, digo,
recurso e, nos termos do artigo 35, inciso 2 digo II do

decreto-lei 2.300/86 foram devolvidos os envelopes números 01 e 02, lacrados, à Firma inabilitada. Digo Foram devolvidos os envelopes número 02 e 03 (proposta Técnica e proposta de preço, respectivamente) à Firma Agrimut. De acordo com o item 8.1.2 do Edital, o Grupo de Licitação passou a abertura das propostas Técnicas (envelope número 02) da única Firma habilitada - Saboia Campos Construções Ltda. Fica marcada, por determinação da senhora Presidente, nova reunião para resultado do exame dessa proposta e abertura do envelope número 03, às onze horas da dia cinco de maio de um mil novecentos e oitenta e nove na sala do Grupo de Licitação. Nada mais havendo a tratar a senhora Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Marilza Serra de Oliveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Rose - Rose W. Barros

Luiz Otávio -

Harly - Campos

Edilson -

Francisco

Sabóia



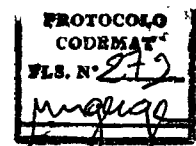
saboia campos construções e comércio ltda.

Quadra 5 - Casa 14 - Tels. 361-5302 e 361-5341 - Jardim Petrópolis
C.E.P. 78.000 — Cuiabá — Mato Grosso

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/89

INVÓLUCRO Nº 02



SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Quadra 5 - Casa 14 - Tel. 361-5302 - Jardim Petrópolis
GUIABÁ — MATO GROSSO

EDITAL: 01/89

TRECHO: BR - 174 - SANTA CLARA

EXTENSÃO: 193,00 KM

VI - PROPOSTA TÉCNICA

6.1.1.

PLANO DE TRABALHO

Os serviços objeto do Edital 01/89 constam de Terraplenagem, Revestimento Primário, Drenagem, Obra de Arte Corrente, Obras Complementares e Obras de Arte Especiais a serem executadas no prazo de 350 dias úteis no Trecho - BR - 174 - SANTA CLARA numa extensão de 193,00 Km.

Os quantitativos a serem executados no prazo contratual são:

DÊSMATAMENTO:	350.000,00	M²
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE:	326.000,00	M³
REVESTIMENTO PRIMÁRIO:	103.500,00	M³
DRENAGEM:	2.000,00	M
OBRAS DE ARTE CORRENTES:	117,00	M
PONTES DE MADEIRA:	40,00	M
CERCAS:	2.000,00	M
HIDROSSEMEADURA e MUDAS:	15.000,00	M²

Para a execução dos serviços acima o esquema dos trabalhos será o seguinte:

1 - MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO:

Após a expedição da Ordem de Serviço procederemos a mobilização de equipamentos e pessoal o que será feito no prazo de 10 dias.

O equipamento básico a ser empregado na obra está relacionado a seguir, bem como o pessoal que ficará alocado à essa obra.

2 - AVANÇOS DOS SERVIÇOS:

Após a instalação do canteiro e a respectiva mobilização de equipamentos e pessoal, serão iniciados os serviços de desmatamento e obras de Arte Correntes e Especiais.

Os serviços de desmatamento estarão no máximo 5 Km à frente dos serviços de Terraplenagem e estes, no máximo a 2 Km à frente dos serviços de Revestimento Primário.

Para os serviços de desmatamento serão utilizados:

02 tratores Caterpillar D8, para desmatamentos pesados ou

02 tratores Komatsu D65, para desmatamentos mais leves.

Essas máquinas também complementarão a equipe de Terraplenagem.

Roz
gffh
dim

10



SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Quadra 5 - Casa 14 - Tel. 361-5302 - Jardim Petrópolis
CUIABÁ — MATO GROSSO

Continuação:

Para a execução das obras de arte correntes serão utilizados :
01 equipe de homens em complementação a 01 retroescavadeira Ford 6600, betoneira de 280 L, caminhão de apoio e ferramentas diversas.

As obras de arte especiais, em virtude de sua pequena extensão, serão executadas por uma única equipe de homens em complementação a 01 bate-estaca, caminhão de apoio e ferramentas diversas.

Com o avanço da Terraplenagem serão iniciados os serviços de revestimento Primário que contarão com: 02 carregadeiras Caterpillar 930 ; 02 caminhões pipa com bomba de pressão de 8000 L cada; 02 grades de disco; 02 motoniveladoras Caterpillar 140 B e 12 E; equipamento de compactação composto de 01 rolo CA-15; 01 rolo de pneus; 01 trator agrícola e 08 caminhões basculantes de 6M³.

Com o andamento do revestimento primário, serão executados e concluídos os serviços de drenagem e obras complementares. Serão constituídos: 02 equipes de homens; caminhão de apoio e ferramentas.

Em função dos equipamentos e pessoal a serem alocados aos diversos serviços os avanços físicos serão:

DESMATAMENTO:.....1.950,00 M² /dia.

A sua conclusão dar-se-á em 180 dias (20 - 200). ou sejam, 1.000,00 M diários.

TERRAPLENAGEM:.....1.100,00 M³ /dia.

Corresponde a execução de 977,00 M diários, com a sua conclusão em 300 dias (20 - 320).

OBRAS DE ARTE CORRENTES:.....1,70 M / dia.

Como são apenas 09 linhas da ordem de 13,00 M cada, teremos a execução de 01 linha por semana ou 04 linhas a cada 30 dias. Sua conclusão dar-se-á em 70 dias (10 - 80).

REVESTIMENTO PRIMÁRIO:.....414,00 M³ /dia.

Correspondendo a 1.173,00 M/dia de pista acabada. Sua execução total dar-se-á em 250 dias (80 - 330).

DRENAGEM:.....12,00 M / dia.

Sua execução dar-se-á em 180 dias (150 - 340).

OBRAS DE ARTE ESPECIAL:.....10,00 M / mês.

Como são apenas 40,00 M de pontes de madeira, teremos a sua execução em 120 dias (30 - 150).

OBRAS COMPLEMENTARES: CERCAS:.....35,00 M / dia.

Sua execução dar-se-á em 60 dias (270 - 330).

HIDROSSEMEADURA E MUDAS:.....250,00 M² /dia.

Sua execução dar-se-á também em 60 dias (290 - 350).

3 - LOGÍSTICA DE APOIO AOS TRABALHOS

A obra contará com um encarregado de suprimentos em Cuiabá para dar

[Handwritten signatures and initials]



PROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N° 270
hugues

SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Quadra 5 - Casa 14 - Tel. 361-5302 - Jardim Petrópolis
CUIABÁ — MATO GROSSO

Continuação:

atendimento à obra.

Será instalado rádio SSB com 04 horários de comunicação com a sede da Empresa.

Devido a proximidade da obra com Cáceres, será esta cidade que fornecerá, eventualmente, pequenos serviços e fará fornecimento de alguns materiais de gênero alimentício para a obra.

Devido a grande quantidade de horários de ônibus entre Cuiabá e Cáceres, este será o principal meio de transporte de peças à obra.

Haverá um caminhão médio para atendimento e ligação constante entre a obra e Cáceres.

Será sempre dada prioridade na contratação de pessoal local para prestar serviços na obra.

4.1 - POLÍTICA DA OBRA:

A mão de obra a ser utilizada, com excessão do pessoal já pertencente ao quadro efetivo da empresa será preferencialmente contratado no local da obra ou arredores.

Será fornecido alojamento e refeições a todo o pessoal lotado na obra.

Relativamente ao pessoal a ser empregado teremos:

Engenheiro.....	01 homem.
Chefia.(encarregados).....	12 homens.
Operadores de máquinas e motoristas.....	27 homens.
Topógrafos e laboratoristas.....	02 homens.
Serventes.....	30 homens.

O pessoal a ser empregado na execução de obras de arte correntes e especiais será aproveitado na execução de drenagem e obras complementares o que acarretará a sua utilização até o final dos trabalhos.

4.2 - MATÉRIAS PRIMAS:

- Combustíveis e lubrificantes: serão adquiridos dos revendedores de Petróleo e/ou em Cáceres,

- Tubos de Concreto: caso não existem fornecedores na região os mesmos serão adquiridos em Cáceres.

Peças de Reposição: serão adquiridos através da sede da Empresa desde que não sejam encontrados na região.

Saboia Campos Const. e Comércio Ltda

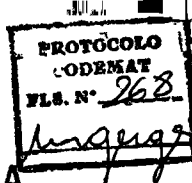
RELATÓRIO DE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS

ORDEN	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	MODELO	QUANT.	HP	CAPACIDADE	LOCAL.
01	- Trator de esteiras	CATERPILLAR	DEH	02	270	-	MT
02	- Trator de esteiras	KOMATSU	D65E	02	145	-	MT
03	- Trator agrícola	CBT	1090-A	04	100	-	MT/SP
04	- Rolo compactador pé de carneiro	DYNAPAC	CA-25	01	120	-	SP
05	- Rolo compactador pé de carneiro	DYNAPAC	CA-25	01	85	-	MT
06	- Rolo compactador Tamping	CAT/TERMA	619/TT22	01	142	-	MT
07	- Rolo compactador de pneu	IGUAÇU		01	-	12.000 Kg	MT
08	- Grade de disco	ROME	28 x 24	02	-	-	MT
09	- Motoniveladora	CATERPILLAR	140-B	02	140	-	MT
10	- Caminhão pipa irrigadora	FORD/LEIX	F-600	02	167	8.000 L	MT
11	- Pa carregadeira	CATERPILLAR	930	02	140	1,70 m³	MT
12	- Caminhão basculante	MERCEDES BENZ	1519	08	-	15,00 m³	MT
13	- Retro escavadeira	FORD	4.500	01	100	0,48 m³	MT
14	- Caminhão de carroceria de madeira	VOLKSWAGEN	6.90	02	-	5.000 Kg	MT
15	- Caminhonete	FORD	F-1000	02	-	1.000 Kg	MT
16	- Caminhão Manck	MERCEDES BENZ	LK 1513	01	100	7.500 Kg	MT

PROTUN
CODENAT
FIS. N.º 269

Sabão, Campos Gerais, e Camaté, São Paulo

810-1



SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Quadra 5 - Casa 14 - Tel. 361-5302 - Jardim Petrópolis
CUIABÁ — MATO GROSSO

6.1.2:

CRONOGRAMA DE PERMANÊNCIA DE MÃO DE OBRA

FUNÇÃO	PERMANÊNCIA - DIAS											
	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	350
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL (01)												
	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
ENCARREGADO GERAL (01)												
	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
ENCARREGADO DEPº TÉCNICO (01)												
	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
CHEFE ADMINISTRATIVO (01)												
	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
ENCARREGADO SUPRIMENTO (01)												
	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
CHEFE ALMOXARIFADO (01)												
	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
ENCARREGADO OAC/O.A.E./O.C. (02)												
	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
CHEFE DE CAMPO (01)												
	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
MESTRE/AUXILIARES (03)												
	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
OPERADORES/MOTORISTAS (27)												
	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
LABORATOR./TOPÓGRAFO (02)												
	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
SERVENTES (30)												
	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
ENCARREGADO MECÂNICA (01)												
	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX



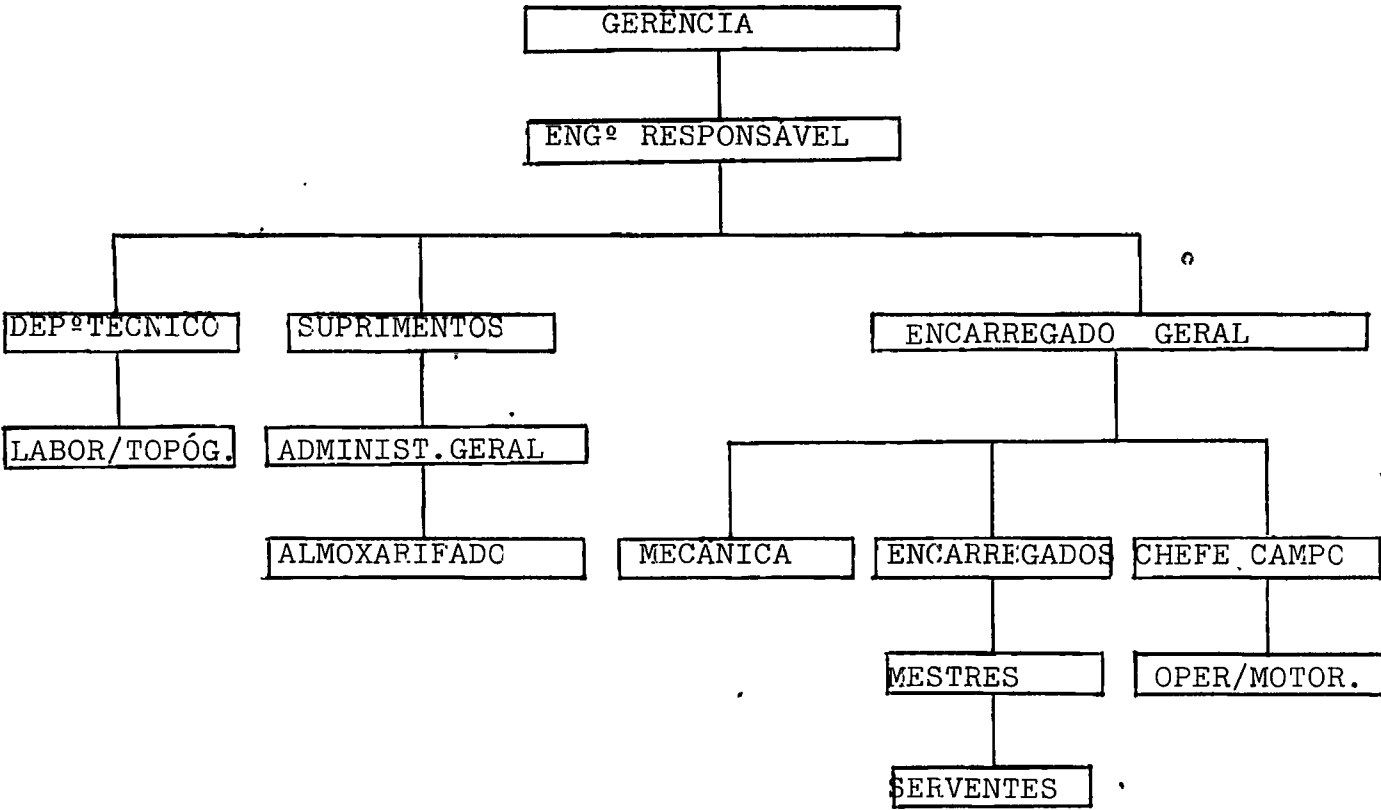
PROTÓCOLO
CODEMAT
FLS. N° 267
[Signature]

SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Quadra 5 - Casa 14 - Tel. 361-5302 - Jardim Petrópolis
CUIABÁ — MATO GROSSO

6.1.3.

ORGANOGRAMA



[Signature]
Sabôia Campos Const. e Comércio Ltda.
[Signature] Rose
[Signature] 28

CURRICULUM VITAE (DIRIGENTS E TÉCNICOS)		
NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO	☒ PERMANENTE ☐ EVENTUAL
JOSÉ GERALDO SABÓIA CAMPOS	27.12.1935.	
NATURALIDADE: SANTOS	POSIÇÃO NA FIRMA:	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	SÓCIO- GERENTE	
INSTUIÇÃO (INDICAR O CURSO, NOME DA ESCOLA, ANO DE FORMATURA, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E ESPECIALIDADES) CURSO DE ENGENHEIRO CIVIL E ELETRICISTA. ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE MACKENZIE EM 1960. ESPECIALIDADES: Construções Cíveis - Estradas; Portos; Rios e Canais - Pontes de Concreto e Metálicas; Geração e Transmissão de Energia Elétrica		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Engenheiro Responsável de Sabóia Campos S/A. Engenheiros Empreiteiros, na execução de 15 milhões de metros cúbicos de Terraplenagem (1ª; 2ª; 3ª categorias). Execução de 4.000,00 m² de área de construção civil. Diretor de Planejamento e de Construções do Dermat de 1983-1987.		
ESPECIALIZAÇÃO Obras Rodoviárias, ferroviárias, obras de arte especiais.		
DATA 05 de maio de 1989.	NOME DA FIRMA SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESP. JOSÉ GERALDO DE SABÓIA CAMPOS SÓCIO - GERENTE. <i>[assinatura]</i>

[assinatura]
[assinatura]
Roxo

CURRICULUM VITAE (DIRIGENTES E TÉCNICOS)		
NOME COMPLETO: SEBASTIÃO SAMUEL RODRIGUES	DATA DE NASCIMENTO 09.03.1962	☒ PERMANENTE ☐ EVENTUAL
NATURALIDADE: CUIABÁ NACIONALIDADE: BRASILEIRO	POSIÇÃO NA FIRMA: ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO.	
INSTUIÇÃO (INDICAR O CURSO, NOME DA ESCOLA, ANO DE FORMATURA, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E ESPECIALIDADES) CURSO DE ESTRADAS NA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO - FORMADO EM 1981.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ASSISTENTE TÉCNICO NA CONSTRUÇÃO DA BR - 070 E NA RODOVIA MT - 130 TRECHO CONSTRUÍDO PELA MAPE S/A. TÉCNICO DE ESTRADAS - NA FISCALIZAÇÃO DA RODOVIA MT 130 = TRECHO PRIMAVERA/PARANATINGA PELA CAPE(PAVIMENTAÇÃO); NA RODOVIA MT-130 TRECHO PARANATINGA/RIO JATOBÁ PELA CAPE (IMPLANTAÇÃO)		
ESPECIALIZAÇÃO CONTROLE TÉCNICO DE OBRAS. ELABORAÇÃO DE MEDIÇÕES. CONTROLE FÍSICOS E FINANCEIROS DE OBRAS. CONTROLES TECNOLÓGICOS.		
DATA 05 de maio de 1989.	NOME DA FIRMA SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESP. <i>José Geraldo Sabóia Campos</i> JOSÉ GERALDO SABÓIA CAMPOS SÓCIO - GERENTE

Sebastião
Rose

CURRICULUM VITAE (DIRIGENTS E TÉCNICOS)		
NCME COMPLETO: DAVI MORAIS DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO 06.03.1953	☒ PERMANENTE ☐ EVENTUAL
NATURALIDADE: CAMPO GRANDE	POSIÇÃO NA FIRMA: ENCARREGADO SUPRIMENTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	INSTUÇÃO (INDICAR O CURSO, NOME DA ESCOLA, ANO DE FORMATURA, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E ESPECIALIDADES) CURSO TÉCNICO DO SENAI EM CAMPO GRANDE - 1968 TÉCNIOO EM CONTABILIDADE - COLÉGIO DOM BOSCO - 1980	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	BANCO DO BRASIL - 1982 à 1987 - CARREIRA ADMINISTRATIVA SABÓIA CAMPOS - OUTUBRO/1987 - ENCARREGADO DE SUPRIMENTO	
ESPECIALIZAÇÃO SUPRIMENTOS OBRAS: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS. CONTROLES CONSUMOS DE OBRAS: CONTROLES ESTOQUES MÍNIMO E MÁXIMOS		
DATA 05 de maio de 1989.	NOME DA FIRMA SABÓIA CAMPOS CONSTR. E COMÉRCIO LTDA.	QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESP. JOSÉ GERALDO SABÓIA CAMPOS SÓCIO - GERENTE

28.11.89
Rosa
Dona

CURRICULUM VITAE (DIRIGENTS E TÉCNICOS)		
NCME COMPLETO: MIGDÔNIO FRANCO NIUMBERG	DATA DE NASCIMENTO 06.04.1962	☒ PERMANENTE ☐ EVENTUAL
NATURALIDADE: Pedro Juan Caballero	POSIÇÃO NA FIRMA: ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	
NACIONALIDADE: PARAGUAIO	INSTUÇÃO (INDICAR O CURSO, NOME DA ESCOLA, ANO DE FORMATURA, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E ESPECIALIDADES) CURSO TÉCNICO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADMITIDO NA EMPRESA EM 01.02.1969. COMO TOPÓGRAFO. OCUPOU OS CARGOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO, CHEFE DE CAMPO, ENCARREGADO GERAL.		
ESPECIALIZAÇÃO OBRAS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS, OBRAS DE ARTE CORRENTES, CONSTRUÇÕES CIVIS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
DATA 05 de maio de 1989.	NOME DA FIRMA SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESP. JOSÉ GERARDO DE SABÓIA CAMPOS SÓCIO - GERENTE

SS
120
Don

CURRICULUM VITAE (DIRIGENTS E TÉCNICOS)		
NOME COMPLETO: ZENIS LUIZ DE SOUZA	DATA DE NASCIMENTO 20.02.1963	☒ PERMANENTE ☐ EVENTUAL
NATURALIDADE: ALTO PARAGUAI NACIONALIDADE: BRASILEIRO	POSIÇÃO NA FIRMA: TOPÓGRAFO/LABORATORISTA.	
INSTUÇÃO (INDICAR O CURSO, NOME DA ESCOLA, ANO DE FORMATURA, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E ESPECIALIDADES) CURSO GINASIAL - ESCOLA PÚBLICA DO ALTO PARAGUAI		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADMITIDO NA EMPRESA EM 01.08.1986. OCUPOU AS FUNÇÕES DE TOPÓGRAFO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO E LABORATORISTA.		
ESPECIALIZAÇÃO TOPOGRAFIA EM GERAL. CONTROLES TECNOLÓGICOS DE OBRAS.		
DATA 05 de maio de 1989.	NOME DA FIRMA SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESP. JOSÉ GERALDO DE SABÓIA CAMPOS SÓCIO - GERENTE

PROTÓCOLO
CODEMAT
NLS. N° 262
uniquip

28.11.89
R. de
J. de

CURRICULUM VITAE (DIRIGENTS E TÉCNICOS)		
NCME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO	☒ PERMANENTE ☐ EVENTUAL
CÍCERO MANOEL VIANA	10.09.1961	
NATURALIDADE: POÇOS DAS TRINCHEIRAS	POSIÇÃO NA FIRMA:	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	CHEFE ADMISTRATIVO OBRA.	
INSTUÇÃO (INDICAR O CURSO, NOME DA ESCOLA, ANO DE FORMATURA, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E ESPECIALIDADES) CURSO GINASIAL NA ESCOLA PÚBLICA DE BARRA DO BUGRES.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADMITIDO NA EMPRESA EM 01.08.84. OCUPOU AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, AUXILIAR DE ADMINIS- TRAÇÃO E ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO.		
ESPECIALIZAÇÃO CONTROLES BÁSICOS E FINANCEIROS DE OBRA.		
DATA 05 de maio de 1989.	NOME DA FIRMA SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESP. JOSÉ GERALDO DE SABÓIA CAMPOS. SÓCIO - GERENTE

8804
10/05/89

CURRICULUM VITAE (DIRIGENTS E TÉCNICOS)		
NOME COMPLETO: JOÃO LUIZ QUERINO	DATA DE NASCIMENTO 19.04.1965	☒ PERMANENTE ☐ EVENTUAL
NATURALIDADE: ITAPEVA NACIONALIDADE: BRASILEIRO	POSIÇÃO NA FIRMA: ENCARREGADO OBRA DE ARTE	
INSTUIÇÃO (INDICAR O CURSO, NOME DA ESCOLA, ANO DE FORMATURA, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E ESPECIALIDADES) 1º GRAU COMPLETO. ESCOLA PÚBLICA DE ITAPEVA (SP).		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADMITIDO NA EMPRESA COMO FISCAL DE DRENAGEM. PROMOVIDO À ENCARREGADO DE OBRAS DE ARTE EM 1987.		
ESPECIALIZAÇÃO OBRAS DE ARTE CORRENTES, DRENAGEM, OBRAS COMPLEMENTARES, PONTES DE MADEIRA		
DATA 05 de maio de 1989.	NOME DA FIRMA SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESP. JOSE GERALDO SABOIA CAMPOS. SÓCIO GERENTE

Exp. 1000 - 1000

CURRICULUM VITAE (DIRIGENTS E TÉCNICOS)		
NCME COMPLETO: JOSÉ DONIZETH	DATA DE NASCIMENTO 10.05.1960	☒ PERMANENTE ☐ EVENTUAL
NATURALIDADE: BARRETOS - SP.	POSIÇÃO NA FIRMA: ENCARREGADO MECÂNICA PESADA.	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	INSTUAÇÃO (INDICAR O CURSO, NOME DA ESCOLA, ANO DE FORMATURA, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E ESPECIALIDADES) CURSO DE MACÂNICA NO SENAI - SP - FORMADO EM 1984. CURSO DE MOTORES E TRANSMISSÕES CATERPILLAR NA LION S.A.	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADMITIDO NA EMPRESA EM / 1.983 NA FUNÇÃO DE MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS.		
ESPECIALIZAÇÃO MOTORES E TRANSMISSÕES DE TRATORES.		
DATA 05 de maio de 1989.	NOME DA FIRMA SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESP. JOSÉ GERALDO DE SABÓIA CAMPOS SÓCIO - GERENTE

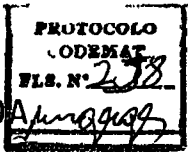
PROTÓCOLO
CODREMAT
FLE N° 259
Ingresso

88.11.1989
L. P. R. - Gerente

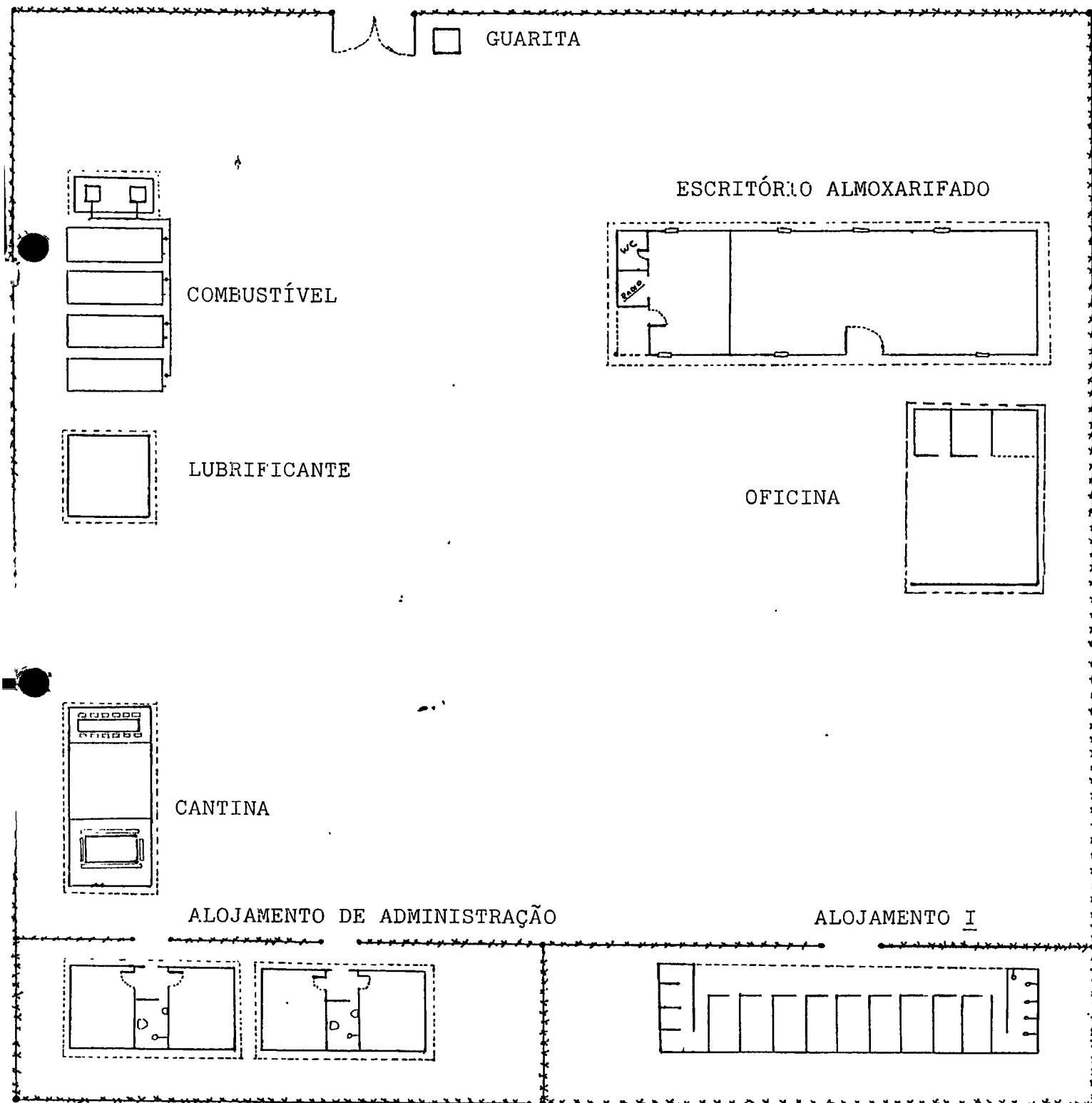


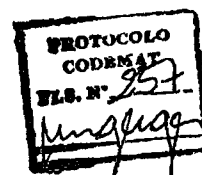
SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Quadra 5 - Casa 14 - Tel. 361-5302 - Jardim Petrópolis
CUIABÁ — MATO GROSSO



6.1.4. LAY = OUT DO CANTEIRO

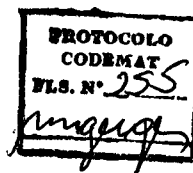




P R O P O S T A S

256
Jung





05 de maio de 1989

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DD.: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CUIABÁ-MT.

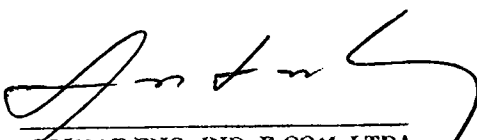
REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/89

Prezado Senhor

Vimos pela presente, em atenção ao Edital em referência, credenciar, como nossa representante, na Concorrência Pública objeto do mencionado Edital, a Srtª FRANCISCA TERKO INOUE, brasileira, Engenheira Civil, CREA-SP nº 79873/D - Visto CREA-MT nº 4378, residente e domiciliada à Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2320, na cidade de Varzea Grande-MT., podendo a mesma apresentar proposta assinar o Livro de Atas e qualquer documento que tenha relação com a citada Licitação, bem como praticar todo e qualquer ato, visando bom desempenho do presente credenciamento.

Certos da atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


AGRIMAT ENG. IND. E COM. LTDA

AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA ULISSES POMPEU DE CAMPOS N.º 2320
TEL.: 381-3011 - TELEX 85-2227 - CX. POSTAL 738
CEP. 78.150 - VÁRZEA GRANDE - MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO -- CODEMAT
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CUIABÁ -- MT.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, entre partes GILSON GOANCALO DE ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Candido Mariano, 1374, na cidade de Cuiabá - MT, portador da Carteira de Identidade, expedida pela CREA 14. Região, número 124/D e do CPF número 008.960.551.91, MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade, expedida pela CREA 14. Região, número 33453/D e do CPF número 298.435.027-87, residente e domiciliado à Rua Quioto, 76, Bairro Shangrilá, na cidade de Cuiabá - MT, ANTONIO OTAVIO PEIXOTO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Polonia, 431, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá - MT, portador da Carteira de Identidade, expedida pela OAB - MT, número 699 e do CPF número 001.929.961-34 e EDGAR TEODORO BORGES, brasileira, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Manoel Gomes, s/n, nesta cidade de Várzea Grande, portador da Carteira de Identidade RG n. 645351 - SSP-MT e do CPF n. 080.991.701-11, únicos sócios da firma AGRIMAT ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta cidade de Várzea Grande, neste Estado, à Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2320, inscrita no CGC sob o n. 03.118.726/0001-11, cuja última alteração contratual encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n. 121.018, em 25 de julho de 1988, resolvem alterar o seu contrato Social, como de fato alterado tem, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Primeira. Resolvem criar, como extensão da atividade do estabelecimento sede, o Canteiro de Obras da Usina Hidrelétrica de Cachoeira da Fumaça, situado na Rodovia Passa Vinte - Fumaça, Km 12, no município de Passa Vinte, no estado de Minas Gerais.

Segunda. As demais cláusulas do Contrato Social consolidado, aqui não alteradas, continuam em pleno vigor, complementando-se com a do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o

firman o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Várzea Grande, 18 de Julho de 1988.

[Signature]
GILSON GONCALO DE ARRUDA

[Signature]
MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIRESO

[Signature]
ANTONIO OTAVIO PEIXOTO

[Signature]
EDGAR TEODORO BORGES

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*
2. *[Signature]*

CONV. CA. D. V. A. T. ...

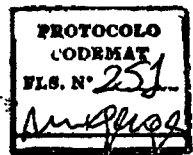
Reconheço a assinatura de *[Signature]*
de *[Signature]* Mario Roberto C. de
Figueiredo, Antonio O. Peixoto
e Edgar T. Borges, e a data de
Várzea Grande, 19 de 07 de 88

Em test.

[Signature]
TAB. B. H. A. T.

Attestado em 19 de 07 de 88
Alaide P. de Sá
Tribunal
Hermes O. Pereira
Trib. Sup. 1.º
Hélio P. Silva
ESCRIVÃO JUDICIAL
VÁRZEA GRANDE
FONE 321-323

[Signature]
Rosa
[Signature]

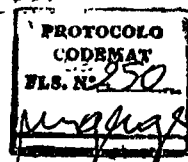


Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, entre partes GILSON GONÇALO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Cândido Mariano, nº 1.374, na Cidade de Cuiabá - MT, portador da Carteira de Habilitação Profissional nº 124/D, expedida pelo CREA 14ª Região e do CPF nº 003.960.551-91, MARIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do CPF nº 298.435.027-87 e da Carteira de Habilitação Profissional nº 334/53/D expedida pelo CREA 14ª Região, residente e domiciliado à Rua Quioto nº 76, na Cidade de Cuiabá - MT, ANTONIO OTAVIO PEIXOTO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua / Polônia, 431, na Cidade de Cuiabá - MT, portador do CPF nº 001.929.961-34, e da Carteira Profissional nº 599, expedida pela OAB/MT, e EDGAR TEODORO BORGES, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Manoel Gomes, s/nº, nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 645.351/SEP/MT, e do CPF nº 080.991.701-72, únicos sócios da firma AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta Cidade de Várzea Grande, neste Estado, à Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2.320, inscrita no GGC nº 03.118.726/0001-11, cuja última alteração contratual encontra-se arquivada na junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 121.0-17, em 03 de julho de 1.987 resolvem alterar o seu contrato Social, como de fato alterado tem mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Resolvem aumentar o seu capital social de CZ\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Cruzados), para CZ\$ 58.000.000,00 (Cinquenta e Oito Milhões de Cruzados), mediante a utilização dos seguintes recursos:

a) - CZ\$ 41.654.058,34 (Quarenta e Um Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cinquenta e Oito Cruzados e Trinta e Quatro Centavos) da conta Reserva de Capital.

b - CZ\$ 3,845.941.66 (Três Milhões. Oitocentos e Quarenta e Seis
Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Cruzados e Sessenta e Seis Centavos),
lucro do Exercício.



SEGUNDA - Em face da alteração procedida a cláusula 2.1 do Contrato /
consolidado passa a ter a seguinte redação:

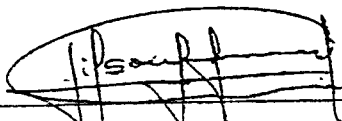
2.1 - O Capital Social é de CZ\$ 58.000.000,00 (Cinquenta e Oito Mi-
lhões de Cruzados), dividido em 58.000.000 (Cinquenta e Oito Mil Quotas de
CZ\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzados), cada uma, totalmente integralizado e distribu-
ido entre os sócios na seguinte proporção:

GILSON GONÇALO DE ARRUDA	CZ\$ 19.720.000,00
MARIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO.....	CZ\$ 18.560.000,00
ANTONIO OTAVIO PEIXOTO	CZ\$ 13.920.000,00
EDGAR TEODORO BORGES	CZ\$ 5.800.000,00

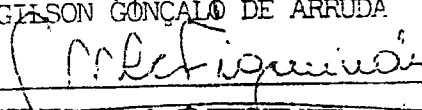
TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato Social consolidado, aqui
não alteradas, continuarão em pleno vigor, complementando - se com as do presen-
te instrumento.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento parti-
cular de alteração de Contrato, em 05 (Cinco Vias de igual teor e forma juntame-
nte com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

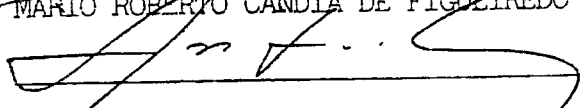
Várzea Grande-MT, 04 de Maio de 1.988



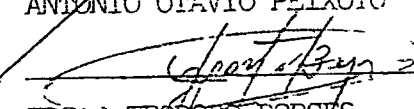
GILSON GONÇALO DE ARRUDA



MARIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO

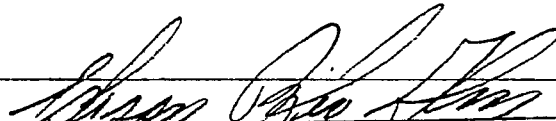


ANTONIO OTAVIO PEIXOTO

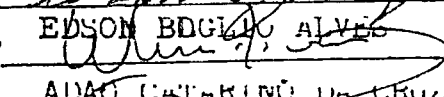


EDGAR TEODORO BORGES

TESTEMUNHAS:

1 

EDSON BOGLIOLO ALVES

2 

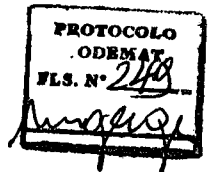
ADÃO CATARINO DA CRUZ





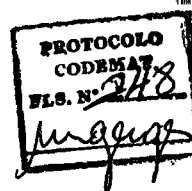


INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, entre partes **GILSON GONÇALO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Cândido Mariano, 1.374, na Cidade de Cuiabá-Mt, portador da Carteira de Habilitação Profissional nº 124/D, expedida pelo CREA 14ª Região e do CPF nº 008.960.551-91, **MÁRIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do CPF nº 298.435.027-87 e da Carteira de Habilitação Profissional nº 334.53/D, expedida pelo CREA 14ª Região, residente e domiciliado à Av. Arthur Bernardes, 1.332, **ANTONIO OTÁVIO PEIXOTO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Polônia, 431, na Cidade de Cuiabá-Mt., portador do CPF nº 001.929.961-34, e da Carteira Profissional nº 699, expedida por OAB/MT., e **EDGAR TEODORO BORGES**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Manoel Gomes, s/nº, nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 645.351/SSP/MT., e do CPF nº 080.991.701-72, únicos sócios da Firma **AGRIMAT ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, com sede nesta cidade de Várzea Grande neste Estado, à Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 2.320, inscrita no CGC sob o nº 03.118.726/0001-11, cuja última alteração contratual encontra-se arquivada na Junta Comer

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'A' and several illegible signatures.]



cial do Estado de Mato Grosso sob o nº
121.016, em 14 de agosto de 1.986 resolvem al
terar o seu Contrato Social, como de fato alte
rado tem mediante as condições e cláusulas se
guintes:

PRIMEIRA - Resolvem aumentar seu capital so
cial de CZ\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) .
para 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Cruzados), me
diante a utilização dos seguintes recursos:

a - CZ\$ 4.521.005,05 (Quatro Milhões Quinhentos
e Vinte e Um Mil, Cinco Cruzados e Cinco Centavos) da conta Reser
va de Capital.

b - CZ\$ 1.272.309,30 (Hum Milhão, Duzentos e
Setenta e Dois Mil, Trezentos e Nove Cruzados e Trinta Centavos),
da Conta Lucros do Exercício.

c - CZ\$ 70.273,12 (Setenta Mil, Duzentos e Se
tenta e Três Cruzados e Doze Centavos), pela subscrição, pelo
Sócio **GILSON GONÇALO DE ARRUDA**, de 70.273.12 quotas de Capital ,
quotas essas integralizadas neste ato, em moeda corrente, do que
a sociedade dá plena e geral quitação.

d - CZ\$ 66.139,41 (Sessenta e Seis Mil, Cento
Trinta e Nove Cruzados e Quarenta e Um Centavos), pela subscrição,
pelo Sócio **MÁRIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO**, de 66.139,41 quo
tas de Capital, quotas essas integralizadas neste ato, em moeda
corrente, do que a sociedade dá plena e geral quitação.

e - CZ\$ 49.604,56 (Quarenta e Nove Mil, Seis
centos e Quatro Cruzados e Cinquenta e Seis Centavos), pela subs
crição, pelo Sócio **ANTONIO OTÁVIO PEIXOTO**, de 49.604.56 quotas de
Capital, quotas essas integralizadas neste ato, em moeda corrente,
do que a sociedade dá plena e geral quitação..

f - CZ\$ 20.668,56 (Vinte Mil Seiscentos e Ses
senta e Oito Cruzados e Cinquenta e Seis Centavos), pela subscri

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials: "mpc", "Rov", "A. B. S.", "on"]

ção, pelo Sócio EDGAR TEODORO BORGES, de 20.668,56 quotas de Capital, quotas essas integralizadas neste ato, em moeda corrente, do que a sociedade dá plena e geral quitação.

SEGUNDA - Em face da alteração procedida a cláusula 2.1 do contrato consolidado passa a ter a seguinte redação:

2.1 - O Capital Social é de CZ\$ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Cruzados), dividido em 12.500.000 (Doze Milhões e Quinhentosa Mil) quotas de CZ\$ 1,00 (Hum Cruzados), cada uma, totalmente integralizado e distribuido entre os sócios na seguinte proporção:

GILSON GONÇALO DE ARRUDA	4.250.000,00
MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO	4.000.000,00
ANTONIO OTAVIO PEIXOTO	3.000.000,00
EDGAR TEODORO BORGES	1.250.000,00

TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato Social consolidada, aqui não alterada, continuarão em pleno vigor, complementando-se com as do presente Instrumento.

E por estarem justas e contratados firmam o presente instrumento particular de alteração de Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

Varzea Grande-Mt., 25 de junho de 1.987.

GILSON GONÇALO DE ARRUDA

MARIO ROBERTO C. DE FIGUEIREDO

ANTONIO OTAVIO PEIXOTO

EDGAR TEODORO BORGES

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Reconheço por semelhança a Firma
de doze milhões e quinhentos mil
crúzados e doze mil e quinhentosa
mil quotas de CZ\$ 1,00
Varzea Grande (MT) 291 06/1 10 57
Em test. _____ da perç. de _____

1. CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Alaide F. da Silva

TABELÃO

Il. mes G. Ferreira

TAB. CULMINATO

Helio R. Silva

ESCRITÓRIO DE ARMAZENAMENTO

VARZEA GRANDE, MT

FONTE: 247-0000

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, entre partes GILSON GONÇALO DE ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro/agrônomo, residente e domiciliado à Rua Cândido Mariano, nº 1.374, na cidade de Cuiabá, portador da Carteira de habilitação profissional nº 124/D, expedida pelo CREA 14ª Região e do CPF nº 008.960.551-91, MARIO ROBERTO CÂNDIA FIGUEIREDO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do CPF nº 298.435.027-87 e da Carteira de habilitação profissional nº 33453/D, expedida pelo CREA 14ª Região, residente e domiciliado à Av. Arthur Bernardes, 1.332, ANTONIO OTÁVIO PEIXOTO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Polônia, 431, na cidade de Cuiabá, portador do CPF nº 001.929.961-34, e da Carteira profissional nº 699, expedida pela OAB-MT e EDGAR TEODORO BORGES, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Manoel Gomes, s/nº, nesta cidade, portador da Carteira de identidade nº 645.351-MT e do CPF nº 080.991.701-72, únicos sócios da firma AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade de Várzea Grande, neste Estado, à Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2.320, inscrita no CGC sob o nº 03.118.726/0001-11, cuja última alteração contratual encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 121.015, em 23 de Junho de 1986, resolvem alterar o seu Contrato Social, como de fato alterado tem mediante as condições e cláusulas seguintes:

[assinatura]

[assinaturas]

PRIMEIRA - Resolvem aumentar seu capital social ' de Cz\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzados), para Cz\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzados), mediante a utilização dos seguintes recursos:

a) CZ\$ 1.752.216,45 (Hum Milhão, Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Dezesseis Cruzados e Quarenta Cinco Centavos) da conta Reserva de Capital.

b) CZ\$ 3.747.783,55 (Três Milhões, Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Três Cruzados e Cinquenta Cinco Centavos) da conta lucros do exercícios.

SEGUNDA - Em face da alteração procedida a Cláusula 2.1, do contrato consolidado passa a ter a seguinte redação.

2.1 - O Capital Social é de / Cz\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzados), dividido em 6.500.000 (Seis Milhões e Quinhentos), quotas de CZ\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma totalizando e distribuido entre os sócios na seguinte proporção:

GILSON GONÇALO DE ARRUDA	2.210.000,00
MARIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO	2.080.000,00
ANTONIO OTÁVIO PEIXOTO	1.560.000,00
EDGAR TEODORO BORGES	650.000,00

TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato social consolidado, aqui não alterados, continuarão em pleno vigor, complementando-se com as do presente instrumento.

E por estarem justas e contratados firmam o presente instrumento particular de alteração de contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

Várzea Grande, 23 de Julho de 1986.

[assinatura]
GILSON GONÇALO DE ARRUDA

[assinatura]
MARIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO

[assinatura]
Rose

[assinaturas]

ANTONIO OTÁVIO PEIXOTO

EDGAR TEODORO BORGES

TESTEMUNHAS:

Firmos

CARTORIO DE VARZEA GRANDE

Reconheço por semelhança a firma de João de Deus 1003

CARTORIO DE VAREZA

Reconheço por semelhança a firma de
Antonio Augusto da Costa
E. Zorpe Edison S. ...
Antônio L. Ferreira ...
Juiz Grande aut. ...

1. Zorpe, Edison 3
 2. Fennere 1
 3. Fennere 1
 4. Fennere 1
 5. Fennere 1
 6. Fennere 1
 7. Fennere 1
 8. Fennere 1
 9. Fennere 1
 10. Fennere 1
 11. Fennere 1
 12. Fennere 1
 13. Fennere 1
 14. Fennere 1
 15. Fennere 1
 16. Fennere 1
 17. Fennere 1
 18. Fennere 1
 19. Fennere 1
 20. Fennere 1
 21. Fennere 1
 22. Fennere 1
 23. Fennere 1
 24. Fennere 1
 25. Fennere 1
 26. Fennere 1
 27. Fennere 1
 28. Fennere 1
 29. Fennere 1
 30. Fennere 1
 31. Fennere 1
 32. Fennere 1
 33. Fennere 1
 34. Fennere 1
 35. Fennere 1
 36. Fennere 1
 37. Fennere 1
 38. Fennere 1
 39. Fennere 1
 40. Fennere 1
 41. Fennere 1
 42. Fennere 1
 43. Fennere 1
 44. Fennere 1
 45. Fennere 1
 46. Fennere 1
 47. Fennere 1
 48. Fennere 1
 49. Fennere 1
 50. Fennere 1
 51. Fennere 1
 52. Fennere 1
 53. Fennere 1
 54. Fennere 1
 55. Fennere 1
 56. Fennere 1
 57. Fennere 1
 58. Fennere 1
 59. Fennere 1
 60. Fennere 1
 61. Fennere 1
 62. Fennere 1
 63. Fennere 1
 64. Fennere 1
 65. Fennere 1
 66. Fennere 1
 67. Fennere 1
 68. Fennere 1
 69. Fennere 1
 70. Fennere 1
 71. Fennere 1
 72. Fennere 1
 73. Fennere 1
 74. Fennere 1
 75. Fennere 1
 76. Fennere 1
 77. Fennere 1
 78. Fennere 1
 79. Fennere 1
 80. Fennere 1
 81. Fennere 1
 82. Fennere 1
 83. Fennere 1
 84. Fennere 1
 85. Fennere 1
 86. Fennere 1
 87. Fennere 1
 88. Fennere 1
 89. Fennere 1
 90. Fennere 1
 91. Fennere 1
 92. Fennere 1
 93. Fennere 1
 94. Fennere 1
 95. Fennere 1
 96. Fennere 1
 97. Fennere 1
 98. Fennere 1
 99. Fennere 1
 100. Fennere 1

[Signature]

Tab. 2.1.2. a

CAPIÃO DO ZÓCLO

10/11/19

12-1-19

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT
1900	...	...
1901	...	...
1902	...	...
1903	...	...
1904	...	...
1905	...	...
1906	...	...
1907	...	...
1908	...	...
1909	...	...
1910	...	...
1911	...	...
1912	...	...
1913	...	...
1914	...	...
1915	...	...
1916	...	...
1917	...	...
1918	...	...
1919	...	...
1920	...	...
1921	...	...
1922	...	...
1923	...	...
1924	...	...
1925	...	...
1926	...	...
1927	...	...
1928	...	...
1929	...	...
1930	...	...
1931	...	...
1932	...	...
1933	...	...
1934	...	...
1935	...	...
1936	...	...
1937	...	...
1938	...	...
1939	...	...
1940	...	...
1941	...	...
1942	...	...
1943	...	...
1944	...	...
1945	...	...
1946	...	...
1947	...	...
1948	...	...
1949	...	...
1950	...	...
1951	...	...
1952	...	...
1953	...	...
1954	...	...
1955	...	...
1956	...	...
1957	...	...
1958	...	...
1959	...	...
1960	...	...
1961	...	...
1962	...	...
1963	...	...
1964	...	...
1965	...	...
1966	...	...
1967	...	...
1968	...	...
1969	...	...
1970	...	...
1971	...	...
1972	...	...
1973	...	...
1974	...	...
1975	...	...
1976	...	...
1977	...	...
1978	...	...
1979	...	...
1980	...	...
1981	...	...
1982	...	...
1983	...	...
1984	...	...
1985	...	...
1986	...	...
1987	...	...
1988	...	...
1989	...	...
1990	...	...
1991	...	...
1992	...	...
1993	...	...
1994	...	...
1995	...	...
1996	...	...
1997	...	...
1998	...	...
1999	...	...
2000	...	...
2001	...	...
2002	...	...
2003	...	...
2004	...	...
2005	...	...
2006	...	...
2007	...	...
2008	...	...
2009	...	...
2010	...	...
2011	...	...
2012	...	...
2013	...	...
2014	...	...
2015	...	...
2016	...	...
2017	...	...
2018	...	...
2019	...	...
2020	...	...
2021	...	...
2022	...	...
2023	...	...
2024	...	...
2025	...	...
2026	...	...
2027	...	...
2028	...	...
2029	...	...
2030	...	...
2031	...	...
2032	...	...
2033	...	...
2034	...	...
2035	...	...
2036	...	...
2037	...	...
2038	...	...
2039	...	

11611

44

John
Pore

[Handwritten signature]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, entre partes GILSON GONÇALO DE ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro/agrônomo, residente e domiciliado à Rua Cândido Mariano, nº 1.374, na cidade de Cuiabá, portador da Carteira de habilitação profissional nº 124/D, expedida pelo CREA 14ª Região e do CPF nº 008.960.551-91, OLGA CÂNDIA, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Thogo da Silva Pereira nº 05, na cidade de Cuiabá-MT, / portadora do CPF nº 001.730.101-72 e da carteira de identidade RG -119.406 -MT, EDGAR TEODORO BORGES, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Manoel Gomes, s/nº, nesta cidade, portador da carteira de identidade / nº 645.351 -MT e do CPF nº 080.991.701-72 e ANTONIO OTÁVIO PEIXOTO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Polônia, 431, na cidade de Cuiabá, portador do CPF nº 001.929.961-34 e da carteira de identidade nº 699, expedida pela OAB-MT, únicos sócios da Firma AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade de Várzea Grande, neste Estado, à BR 364 Km 03, inscrita no CGC sob o nº 03.118.726/0001-11, cuja última alteração contratual encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 121.014, em 27 de Novembro de 1.985, resolvem alterar o seu Contrato Social, como de fato alterado têm, mediante as condições e cláusulas seguintes:

gff

gff

Dr. Lore
meef A.

PRIMEIRA - Resolvem admitir na sociedade o Sr.

MARIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do CPF nº 298.435.027-87 e da carteira de habilitação / profissional nº 33453/D, expedida pelo CREA 14ª Região, residente e domiciliado à Av. Arthur Bernardes, 1.332.

SEGUNDA - A sócia OLGA CÂNDIA, com o consentimento dos demais sócios se retira da sociedade livre e desembaraçadamente, cedendo e transferindo ao sócio Mario Roberto Cândia de Figueiredo, ora admitido, todas as suas quotas de capital, num total de 320.000 (Trezentos e Vinte Mil Quotas).

TERCEIRA - Resolvem, ainda, efetuar as seguintes alterações contratuais:

a) - Mudar a sua sede da BR 364 Km 03, na cidade de Várzea Grande para à Rua Ulisses Pompeu de Campos nº 2320 também na cidade de Várzea Grande.

b) - Nomear o sócio MARIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO no cargo de Diretor Técnico.

QUARTA - Em face das alterações procedidas, as cláusulas 1.3, 3.9 e 3.10, do contrato consolidado passam a ter a seguinte redação:

1.3 - A sociedade terá sua sede à Rua Ulisses Pompeu de Campos nº 2.320, na cidade de Várzea Grande, neste Estado, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do Território Nacional.

3.9 - A Diretoria, desde já designada pelo consenso dos sócios, fica assim constituída:

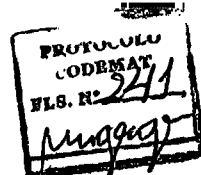
3.9.1 - Diretor Presidente: GILSON GONÇALO DE ARRUDA.

3.9.2 - Diretor Técnico: MARIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO.

4

gff
meef
fose
ac

3.9.3 - Diretor Administrativo: ANTONIO OTÁVIO PEIXOTO.



3.9.4 - Diretor Financeiro: EDGAR TEODORO BORGES.

3.10 - Os Diretores no uso da denominação social, assinarão da seguinte forma:

um (01)
Reconhec.
Firmas

AGRIMAT ENG. IND. E COM. LTDA

GILSON GONÇALO DE ARRUDA

dois (02)
Reconhec.
Firmas

AGRIMAT ENG. IND. E COM. LTDA

MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE Figueiredo
Figueiredo
GUEIREDO

três (03)
Reconhec.
Firmas

AGRIMAT ENG. IND. E COM. LTDA

ANTONIO OTÁVIO PEIXOTO

quatro (04)
Reconhec.
Firmas

AGRIMAT ENG. IND. E COM. LTDA

EDGAR TEODORO BORGES

QUINTA - Os sócios remanescentes, sem solução de continuidade, assumem o ATIVO e PASSIVO da sociedade, isentando, desta forma, a sócia retirante de todos os compromissos assumidos pela empresa.

SEXTA - As demais cláusulas do contrato social consolidado, aqui não alteradas, continuarão em pleno vigor, complementando-se com as do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração de contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

com
Rode

S. P. F.

88

Várzea Grande (MT), 18 de Junho de 1986.

Reconhec.
Firmas

GILSON GONÇALO DE ARRUDA

Reconhec.
Firmas

~~MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO~~

três (03)

Reconhec.
Firmas

ANTONIO OTÁVIO PEIXOTO

Quatro (04)
Reconhec.
Firmas

~~EDGAR TEODORO BORGES~~

OFICIO
CUBA-15

OLGA CÂNDIA

TESTEMUNHAS:

Reconhec.
Firmas

1

Reconhec.
Firmas

CARTON DE VANTAGE GRANDE

Reconheço por semelhança as seguintes:

CARTEIRO DO 2º OFÍCIO

Aside F. Silva

T. 1115

Paul, R. L.

LA FERIA DE LA CANTADA MT

1. 23

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato Social, entre partes GILSON GONÇALO DE ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro/agrônomo, residente e domiciliado à Rua Cândido Mariano, nº 1.374, na cidade de Cuiabá, portador da Carteira de habilitação profissional nº/124/D, expedida pelo CREA 14ª Região e do CPF / nº 008.960.551-91, OLGA CÂNDIA, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Thogo da Silva Pereira nº 05, na cidade de Cuiabá-MT, / portadora do CPF 001.730.101-72, e da Carteira/ de Identidade RG - 119.406 - MT, EDGAR TEODORO/ BORGES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Gomes, s/nº, / nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 645.351 - MT e do CPF nº 080.991.701-72 e Agropecuária Campo Belo Ltda, estabelecida na / Fazenda Campo Belo, município de Rosário Oeste, neste Estado, inscrita no CGC do MF sob o nº / 03.925.955/0001-48, neste ato representado pelo DR. ANTÔNIO OTÁVIO PEIXOTO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 001.929.961-34 e / da Carteira de Identidade nº 699, expedida pela OAB-MT, residente e domiciliado à Rua Polônia, / 431, Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, / únicos sócios da Firma Agrimat Engenharia Indústria e Comércio Ltda, com sede nesta cidade de Várzea Grande, neste Estado, à BR. 364, Km 03, /

✱

goff

✱

A. Gr.

Core
JPB

inscrita no CGC do MF sob o nº 03.118.726.0001-11, cuja última alteração contratual encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 512.0000.1215-012, em 15 de Maio de 1.984, resolvem alterar o seu contrato social, com de fato alterado têm, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA. Resolvem admitir na sociedade o SR. /
ANTÔNIO OTÁVIO PEIXOTO, brasileiro, /
casado, advogado, portador do CPF nº 001.929.961-34 e da Carteira /
de Identidade nº 699, expedida pela OAB - MT, residente e domicilia /
do à Rua Polônia, 431, Bairro Santa Rosa, na Cidade de Cuiabá, esta /
do de Mato Grosso.

SEGUNDA. A sócia Agropecuária Campo Belo Ltda, /
com o consentimento dos demais sócios, /
se retiram da sociedade livre e desembaraçadamente, cedendo e trans /
ferindo ao sócio ANTÔNIO OTÁVIO PEIXOTO, ora adimitido, todas suas /
quotas de Capital, pelo preço, certo e justo, de CR\$ 72.000.000 (Se /
tenta e Dois Milhões de Cruzeiros), importância essa que a sócia /
retirante confessa haver recebido e dá plena e geral quitação.

TERCEIRA. Resolvem aumentar o Capital social de /
CR\$ 300.000.000 (Trezentos Milhões /
de Cruzeiros), para CR\$ 1.000.000.000 (Hum Bilhão de Cruzeiros), /
mediante a utilização dos seguintes recursos:

a) CR\$ 346.392.152 (Trezentos e Qua- /
renta e Seis Milhões, Trezentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Cin- /
quenta e Dois Cruzeiros), da conta reserva de Capital.

b) CR\$ 148.802.776 (Cento e Quarenta /
e Oito Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Seis /
Cruzeiros), da conta lucro do Exercícios.

c) CR\$ 153.603.804 (Cento e Cinquen- /
ta e Três Milhões, Seiscentos e Três Mil, Oitocentos e Quatro Cru-

4

28/11/84

4

OC.

Em
Rose

zeiros), pela subscrição, pelo sócio ANTÔNIO OTÁVIO PEIXOTO, de/ 153.063.804 quotas de Capital, quotas essas integralizadas neste/ ato, em moeda corrente, do que a sociedade dá plena e geral quita_ ção.

d) CR\$ 51.201.268 (Cinquenta e Um / Milhão, Duzentos e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Cruzeiros), pela subscrição, pelo sócio EDGAR TEODORO BORGES, de 51.201.268 / quotas de Capital, quotas essas integralizadas neste ato, em moe- da corrente do que a sociedade dá plena e geral quitação.

QUARTA. Em face das alterações procedidas a/ cláusulas 2.1, do contrato consolda_ do passa a ter a seguinte redação:

2.1. O Capital social é de CR\$ 1.000. 000.000 (Hum Bilhão de Cruzeiros), dividido em 1.000.000. / (Hum Milhão) de quotas de CR\$ 1.000 (Hum Mil Cruzeiros) cada uma, totalizando e distribuindo entre os sócios na seguinte pro-/ porção:

GILSON GONÇALO DE ARRUDA	CR\$ 340.000.000
OLGA CÂNDIA	CR\$ 320.000.000
ANTÔNIO OTÁVIO PEIXOTO	CR\$ 240.000.000
EDGAR TEODORO BORGES	CR\$ 100.000.000

QUINTA. Os sócios remanescentes, sem solução de continuidade, assumem o ativo e / passivo da sociedade, isentando, desta forma, a sócia retirante / de todos os compromissos assumidos pela empresa.

SEXTA. As demais cláusulas do contrato soci- al consolidado, aqui não alteradas, / continuarão em pleno vigor, complementando-se com as do presente/ instrumento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ec.

[Handwritten signature]
Rose

E, por estarem justos e contradados, /
firmam o presente instrumento particular de alteração de contrato,
em 05 (Cinco) Vias de igual teor e forma, juntamente com as tes
temunhas abaixo, a tudo presentes.

Varzea Grande, 21 de Outubro de 1.985.

Reconhec.
Firmas

[Handwritten signature]

GILSON GONÇALO DE ARRUDA.

[Handwritten signature]

OLGA CÂNDIA.

Reconhec.
Firmas

[Handwritten signature]

AGROPECUÁRIA CAMPO BELO LTDA.

P/P. DR. ANTÔNIO OTÁVIO PEIXOTO.

[Handwritten signature]

ANTÔNIO OTÁVIO PEIXOTO.

Reconhec.
Firmas
CARTÓRIO

[Handwritten signature]

EDGAR TEODORO BORGES.

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*

2. *[Handwritten signature]*

CARTÓRIO DE VARZEA GRANDE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Ataide F. Silva
TAB. L. 2º
Alibel F. Silva
c/c. 11.016
Heinrich G. Ferreira
ESC. CIV. DE INSTRUMENTADO MT.
Varzea Grande
Fon : 331-2003

Reconheço por semelhança a Firma
.....
.....
Varzea Grande (), de de 19.85
Em test. da verdade
.....
Tabelião

[Handwritten signature]
Roxe

[Handwritten signature]
20

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, entre parte, GILSON GONÇALO DE ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Cândido Mariano nº 1.374, portador da Carteira de Habilitação Profissional nº 124/D, expedida pelo CREA 14ª Região e do CPF nº 008.960.551-91, OLGA CÂNDIA, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliada à Rua Thogo da Silva Pereira nº 57, na cidade de Cuiabá-Mt., portadora do CPF nº 001.730.101-72 e da Carteira de Identidade RG nº 119.406-MT, EDGAR TEODORO BORGES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Gomes s/nº, portador da Carteira de Identidade RG nº 645.351-MT, e do CPF nº 080.991.701-72 e AGROPECUÁRIA CAMPO BELO LTDA., estabelecida na Fazenda Campo Belo, Município de Rosário Oeste, neste Estado, inscrita no CGC do MF nº 03.925.955"0001-48 e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 512.000.11679, neste ato representada por seu Sócio ANTONIO OTÁVIO

B

DM
Rov
EX
SP
RC

PEIXOTO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 001.929.961-34 e da Carteira de Identidade nº 699, expedida pela OAB-MT, residente e domiciliado à Rua Polônia nº 431, Bairro Santa Rosa, únicos sócios da Firma AGRIMAT ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., com sede na cidade de Várzea Grande, neste Estado, à Rodovia BR 364, Km 03, inscrita no CGC do MF son nº 03.118.726/0001-11, cuja alteração contratual encontra-se / arquivada na Junta Comercial de Mato Grosso sob o nº 512.0000.1215-012, em 18 de maio de 1.983, resolvem alterar o seu contrato social como de fato têm, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - resolvem aumentar o capital social de CR\$ 67.000.000,00 (Sessenta e Sete Milhões de Cruzeiros), para CR\$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros), mediante a utilização dos seguintes recursos:

a) - CR\$ 87.937.800,00 (Oitenta Sete Milhões, Novecentos Trinta e Sete Mil e Oitocentos Cruzeiros), da conta reserva de Capital.

b) - CR\$ 115.432.273,65 (Cento Quinze / Milhões, Quatrocentos Trinta e Dois Mil, Duzentos Setenta e Tres Cruzeiros e Sessenta e Cinco Centavos), da conta lucro do exercício.

c) - CR\$ 13.333.466,85 (Treze Milhões, Trezentos Trinta e Tres Mil, Quatrocentos Sessenta e Seis Cruzeiros e Oitenta e Cinco Centavos), pela subscrição, pelo sócio GILSON GONÇALO DE ARRUDA, de 13.333,4668 quotas de capital, quotas

[assinatura]

[assinaturas]

essa que serão integralizadas no prazo de 90 (Noventa) dias.

d) - CR\$ 11.851.970,55 (Onze Milhões, / Oitocentos Cinquenta e Um Mil, Novecentos Setenta Cruzeiros e Cinquenta e Cinco Centavos), pela subscrição, pela sócia OLGA CÂNDIA, de 11.851,9705 quotas de capital, quotas essas que serão integralizadas no prazo de 90 (Noventa) dias.

e) - CR\$ 2.666.693,37 (Dois Milhões, / Seiscentos Sessenta e Seis Mil, Seiscentos Noventa e Tres Cruzeiros e Trinta e Sete Centavos), pela subscrição, pela sócia AGROPECUÁRIA CAMPO BELO LTDA., de 2.666,6933 quotas de capital, quotas essas que serão integralizadas no prazo de 90 (Noventa) dias.

f) - CR\$ 1.777.795,58 (Hum Milhão, Setecentos Setenta e Sete Mil, Setecentos Noventa e Cinco Cruzeiros, e Cinquenta e Oito Centavos), pela subscrição, pelo sócio EDGAR TEODORO BORGES de 1.777.7955 quotas de capital, quotas essas que serão integralizadas no prazo de 90 (Noventa) dias.

SEGUNDA - Em face das alterações procedidas a cláusula 2.1 do contrato consolidado passa a ter a seguinte redação:

2.1 - O Capital é de CR\$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros), dividido em 300.000, (Trezentas Mil) quotas de 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiro) cada uma, sendo CR\$ 270.370.073,65 (Duzentos Setenta Milhões, Trezentos e Setenta / Mil, Setenta e Tres Cruzeiros e Sessenta e Cinco Centavos), totalmente integralizadas, e CR\$ 29.629.926,35 (Vinte e Nove / Milhões, Seiscentos Vinte e Nove Mil, Novecentos Vinte Seis Cruzeiros e Trinta e Cinco Centavos), a integralizar, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

GILSON GONÇALO DE ARRUDA	CR\$ 135.000.000,00
OLGA CÂNDIA	CR\$ 120.000.000,00
AGROPECUÁRIA CAMPO BELO LTDA	CR\$ 27.000.000,00
EDGAR TEODORO BORGES	CR\$ 18.000.000,00

14

8801

1/17
Rose
1/17

TERCEIRA - A demais cláusulas do contra
to consolidado, aqui não alteradas continuam em pleno vigor, com
plementando-se com as do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, /
firmam o presente instrumento particular de alteração de contra
to, em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as
testemunhas abaixo, a tudo presente.

Varzea Grande-Mt., 01 de Maio de 1.984.

CARTÓRIO DE VARZEA GRANDE

[Signature]
GILSON GONÇALO DE ARRUDA.

[Signature]
OLGA CÂNDIA.

[Signature]
AGROPECUÁRIA CAMPO BELO LTDA.

[Signature]
EDGAR TEODORO BORGES.

TESTES

Testemunhas:

1. *[Signature]*

2. *[Signature]*

[Signature]
do C.O.
de 1984
Tabela

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Etm

[Signatures]
Rosa

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, entre partes , GILSON GONÇALO DE ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Cândido Mariano, 1.374, portador da Carteira de habilitação Profissional nº 124/D, expedida pelo CREA 14ª Região e do CPF nº 008.960.551- 91, MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Ipiranga, 156, portador da carteira de habilitação Profissional nº 33453/D, expedida pelo CREA 14ª Região, e do CPF nº 298.435.027 - 87, EDGAR TEODORO BORGES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Gomes , s/nº, portador da carteira de Identidade nº 645.351 - MT e do CPF nº 080.991.701 - 72 e Agropecuária Campo Belo Ltda., estabelecida na Fazenda Campo Belo, município de Rosário Oeste neste Estado, inscrita no CGC do MF sob o nº 03.925.955 - 001 - 48 e na junta comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 512.000.11679, neste ato representada por seu procurador DR. ANTONIO OTÁVIO PEIXOTO, brasileiro, casado, advogado, portador do C . P . F . nº 001.929.961 - 34 e da carteira de Identidade nº 699, expedida pelo OAB - MT , residente e domiciliado à Rua Polônia, 431, Bairro Santa Rosa únicos sócios da Firma AGRIMAT-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade de Várzea Grande, neste Estado, à Rodovia BR 364, KM 03, inscrita no C . G . C . do MF sob o número 03.118.726 - 0001 - 11, cuja última

Handwritten signature and initials: mpcf ac.

Handwritten signatures and initials: 280-f, 27, and others.

alteração contratual encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 512.0000.1215 - 011, em 16 de Setembro de 1.982, resolvem alterar o seu contrato social, como de fato alterado têm, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Resolvem admitir na sociedade a Srª OLGA CÂNDIA, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliada à Rua Thogo da Silva Pereira, 57, na cidade de Cuiabá, portadora do C. P. F. nº 001.730.101 - 72 e da carteira de Identidade RG nº 119406 - MT.

SEGUNDA - O sócio MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO, com o consentimento dos demais sócios, se retira da sociedade livre e desembaraçadamente, cedendo e transferindo à sócia ora admitida, todas as suas quotas de capital, num total de 26.449,4013, face o aumento de capital operado neste instrumento, pelo preço certo e justo de CR\$ 26.449.401,30 (Vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e um cruzeiros e trinta centavos.), importância essa que a nova sócia se obriga a pagar ao sócio retirante em 8 (oito) prestações semestrais, iguais e sucessivos, vencendo-se a primeira no dia 1º de Outubro de 1.983.

TERCEIRA - Resolvem aumentar o capital social de CR\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros) para CR\$ 67.000.000,00 (Sessenta e sete milhões de cruzeiros), mediante a utilização dos seguintes recursos:

a. CR\$ 20.271.435,00 (Vinte milhões duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros), da conta Reserva de Capital.

b. CR\$ 852.068,30 (Oitocentos e cinquenta e dois mil, sessenta e oito cruzeiros e trinta centavos) da conta lucro do exercício.

c. CR\$ 394.423,50 (Trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos), pela subscrição, pelo sócio GILSON GONÇALO DE ARRUDA, de 394,4235 quotas de capital, quotas essas inte-

M. G. 1982

230

gralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, que a sociedade confessa haver recebido e dá ao sócio plena e geral quitação

d. CR\$ 350.598,70 (Trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros e setenta centavos), pela subscrição, pela sócia OLGA CÂNDIA, de 350,5987 quotas de capital, quotas essas integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, que a sociedade confessa haver recebido e dá ao sócio plena e geral quitação.

e. CR\$ 78.884,70 (Setenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), pela subscrição pela sócia AGROPECUÁRIA CAMPO BELO LTDA, de 78,8847 quotas de capital, quotas essas integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que a sociedade confessa haver recebido e dá ao sócio plena e geral quitação.

j. CR\$ 52.589,80 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), pela subscrição pelo sócio EDGAR TEODORO BORGES, de 52,5898 quotas de capital, quotas essas integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que a sociedade confessa haver recebido e dá ao sócio plena e geral quitação.

QUARTA - Em face das alterações procedidas, as cláusulas 2.1, 3.9 e 3.10 do contrato consolidado passam a ter a seguinte redação:

2.1 - O capital social é de CR\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de cruzeiros), dividido em 67.000 (sessenta e sete mil) quotas de CR\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

GILSON GONÇALO DE ARRUDA	CR\$ 30.150.000,00
OLGA CÂNDIA	CR\$ 26.800.000,00
AGROPECUÁRIA CAMPO BELO LTDA	CR\$ 6.030.000,00
EDGAR TEODORO BORGES	CR\$ 4.020.000,00

Macf
de
SH

gzeff
de
face

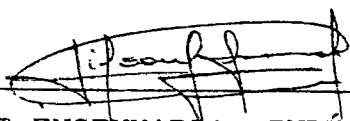
3.9 - A diretoria, desde já designada pelo consenso dos sócios, fica assim constituída:

3.9.1 - Diretor Presidente: GILSON GONÇALO DE ARRUDA.

3.9.2 - Diretor Administrativo: ANTONIO OTÁVIO PEIXOTO.

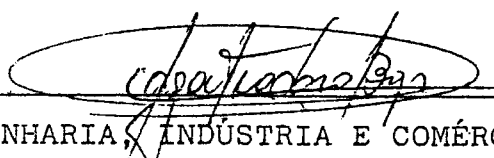
3.9.3 - Diretor Financeiro: EDGAR TEODORO BORGES.

3.10 - Os diretores, no uso da denominação social, assinarão da seguinte forma:



AGRIMAT ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
GILSON GONÇALO DE ARRUDA - DIRETOR PRESIDENTE

AGRIMAT ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ANTONIO OTÁVIO PEIXOTO - DIRETOR ADMINISTRATIVO



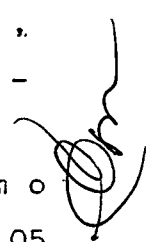
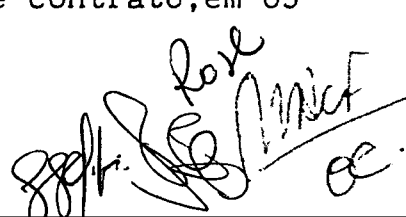
AGRIMAT ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EDGAR TEODORO BORGES - DIRETOR FINANCEIRO

QUINTA - Os sócios remanescentes, sem solução de continuidade, assumem o ativo e passivo da sociedade, isentando desta forma o sócio retirante de todos os compromissos assumidos pela empresa.

SEXTA - As demais cláusulas do contrato social consolidado, aqui não alteradas, continuarão em pleno vigor, complementando-se com as do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração de contrato, em 05



(cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemu -
nhas abaixo, a tudo presente.

Várzea Grande, 1º de Abril de 1.983.

[Signature]

GILSON GONÇALO DE ARRUDA.

[Signature]

MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO.

[Signature]

OLGA CÂNDIA.

CARTÓRIO DE VÁRZEA GRANDE

Reconhec.
Firmas

Reconheço verdadeira a firma de
Mário Roberto Cândia de Figueiredo
e Gilson B. Figueiredo
Várzea Grande (), 03 de 05 de 1983
Lim test. da veridade

AGROPECUÁRIA CAMPO BELO LTDA.

P/P DR. ANTONIO OTÁVIO PEIXOTO.

[Signature]

EDGAR TEODORO BORGES.

[Handwritten notes and signatures]
83
03

TESTEMUNHAS:

reconhec.
Firmas

CARTÓRIO TO Nº 011
TABELINO
Arnoldo Rendon
TABELIA SUSTITUI
Marta Helena Rondon Luz
ESCREVENTES JURAMENTADOS
Inês Rondon Borges
Nelson Luis Rendon
Leonice Silva
João Gomes Rendon
Neuza Elis de Brho
Av. Getulio Vargas nº 41
Fone 321 2217
Cuiabá - Mato Grosso

Reconheço verdadeira a firma
[Signature]
do que
por pl. o conhecimento, dou fé.
Cuiabá, 03 de 05 de 1983
[Signature]

[Handwritten notes and signatures]
for

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular de alteração com consolidação de contrato social, entre partes, GILSON GONÇALO DE ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Cândido Mariano, 1.374, portador da Carteira de Habilitação Profissional nº 124/D, expedida pelo CREA 14ª Região e do CPF nº 008.960.551-91, MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Presidente Rodrigues Alves, 54, portador da Carteira de Habilitação Profissional nº 33453/D, expedida pelo CREA 14ª Região, e do CPF nº 298.435.027-87 e EDGAR TEODORO BORGES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Gomes s/nº, portador da Carteira de Identidade nº 645.351-MT e do CPF nº 080.991.701-72, únicos sócios da Firma AGRIMAT LTDA, com sede nesta cidade de Várzea Grande, neste Estado, à Rodovia BR 364, KM 03, inscrita no CGC do MF sob o nº 03.118.726-0001-11, cuja última alteração contratual encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 512.0000.1215-010, em 28 de Abril de 1981, resolvem alterar o seu contrato social, como de fato alterado têm, mediante as condições e cláusula seguintes:

PRIMEIRA - Resolvem admitir na sociedade a Firma ~~AGROPECUÁRIA CAMPO BELO LTDA.~~, es

tabelecida na Fazenda Campo Belo, município de Rosário Oeste, neste Estado, inscrita no CGC do MF sob o nº 03.925.955-0001-48 e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 512.000.11679, neste ato representada por seu procurador DR. ANTONIO OTÁVIO PEIXOTO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 001.929.961-34 e da Carteira de Identidade nº 699, expedida pelo OAB-MT, residente e domiciliado à Rua Manoel Garcia

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Velho, 502, na cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso.

SEGUNDA - O sócio GILSON GONÇALO DE ARRUDA, com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere à sócia ora admitida, 904 (novecentos e quatro) quotas de capital, pelo preço certo e justo de Cr\$ 904.000,00 (Novecentos e quatro mil cruzeiros), quantia essa que confessa haver recebido neste ato e dá, desde logo, plena e geral quitação.

TERCEIRA - Resolvem aumentar o Capital Social de Cr\$ 10.050.000,00 (Dez milhões e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros), mediante a utilização dos seguintes recursos:

a) Cr\$ 9.604.785,00 (Nove milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros) da conta de Reserva de Capital

b) Cr\$ 2.897.288,02 (Dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e dois centavos) da conta Lucro do Exercício.

c) Cr\$ 10.101.567,00 (Dez milhões, cento e um mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros) pela subscrição, pelo sócio GILSON GONÇALO DE ARRUDA, de 10.101.567 quotas de capital.

d) Cr\$ 8.979.170,00 (Oito milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e setenta cruzeiros) pela subscrição, pelo sócio MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO, de 8.979,17 quotas de capital.

e) Cr\$ 2.020.313,00 (Dois milhões, vinte mil, trezentos e treze cruzeiros) pela subscrição pela sócia AGROPECUÁRIA CAMPO BELO LTDA, de 2.020.313 quotas de capital.

f) Cr\$ 1.346.876,98 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e noventa e oito centavos) pela subscrição, pelo sócio EDGAR TEODORO BORGES de 1.346.876,98 quotas de capital.

QUARTA - O sócio GILSON GONÇALO DE ARRUDA, subscritor de 10.101.567 quotas de capital, integraliza as citadas quotas da seguinte forma.

a) Cr\$ 7.101.567,00 (Sete milhões, cento e um mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros) em moeda corrente do País, quantia essa que a sociedade confessa haver recebido e dá ao sócio plena e geral quitação.

b) Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) mediante a transferência para a sociedade de 167 (cento e sessenta e sete) cabeças de bovinos, mestiços nelores-gir, sendo 93 (noventa e três) vacas, 37 (trinta e sete) garrotes e 37 (trinta e sete) bezerros, semoventes esses avaliados, de comum acordo entre os sócios, em Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

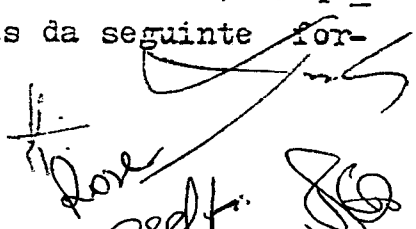
QUINTA - O sócio MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO, subscritor de 8.979,170 quotas de capital, integraliza as citadas quotas da seguinte forma:

a) Cr\$ 7.450.000,00 (Sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) mediante a transferência à sociedade, por incorporação imobiliária, de um imóvel rural, com a área de 149 hectares, localizado no Município de Poconé, neste Estado, cadastrado no Incra sob os n.ºs. 904.058.019.828/1 e 904.058.019.968/7, conforme recibos de quitações referente o exercício de 1.981, adquirido por escritura pública de compra e venda lavrada as fls. 25/26, do livro nº 19 do cartório do 1º ofício, da Comarca de Poconé, matriculado sob o nº 4.966, fls. 01, do livro nº 02, no Registro geral de imóveis de Poconé, com os seguintes limites e confrontações: O I MP está situado a 30 m. da margem direita do Ribeirão Bento Gomes, nos limites das terras do quinhão nº 06 de FRANCISCO GOMES DE ARRUDA e outros. Dêste ponto iniciou-se o caminhamento com o rumo magnético de 54º20'SW, acompanhando a margem direita do Ribeirão Bento Gomes, águas abaixo, tendo medido 160 m. até o ponto em que se fez a segunda estação a 30 m. da margem direita do Ribeirão Bento Gomes. Dêste ponto prosseguiu-se o caminhamento com o rumo magnético de 24º10'SW, acompanhando a margem direita do Ribeirão Bento Gomes, águas abaixo, tendo medido 200 m. até o ponto em que se fez a 3ª estação a 20 m. da margem direita do Ribeirão Bento Gomes. Dêste ponto prosseguiu-se o caminhamento com o rumo magnético de 34º05'SW, acompanhando a margem direita do Ribeirão Bento Gomes, águas abaixo, tendo medido 380 m. até o ponto em que se fez a 4ª estação a 30 m. da margem direita do Ribeirão Bento Gomes, onde fincou-se

o II MP. Dêste ponto prosseguiu-se o caminhamento com o rumo magnético de 50°00'NW, numa extensão de 700 m. limitando com o quinhão nº 4, onde foi fixado o III MP. Dêste ponto prosseguiu-se o caminhamento com o rumo magnético de 45°28'SW, limitando com o quinhão 4, onde foi fixado o IV MP. Dêste ponto prosseguiu-se o caminhamento com o rumo magnético de 58°44'NW, acompanhando a picada do quinhão nº 01 de MOISES GREGÓRIO DE ARRUDA, por cerrado tendo medido 1.151 m. até o ponto em que encontrou o I MP, do quinhão nº 01 de MOISES GREGÓRIO DE ARRUDA, situado junto a cerca de arame das terras da Fazenda Tanque Grande do DR. JOSÉ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, onde se fez a 6ª estação e o qual serviu do V MP, dêste quinhão. Dêste ponto prosseguiu-se o caminhamento com o rumo magnético de 44°00'NE, acompanhando a cerca de arame das terras da Fazenda Tanque Grande do DR. JOSÉ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e foi medido 880 m. até o ponto em que se fez a 7ª estação, onde fincou-se o VI MP dêste quinhão junto a cerca de arame acima citada e nos limites das terras do quinhão nº 6 de FRANCISCO GOMES DE ARRUDA e outros. Dêste ponto prosseguiu-se o caminhamento com o rumo de 61°48'SE, por cerrados e pelos limites das terras do quinhão nº 6, de FRANCISCO GOMES DE ARRUDA, tendo ao percurso de 1.560 m. atravessando do morrinho e foi medido 1.787 m. até o ponto em que teve início deste caminhamento. O Referido imóvel possui as seguintes benfeitorias: 1 (uma casa para empregados e 8.000 (oito mil) metros de cerca de arame farpado. Para a presente incorporação, os mencionados imóvel e benfeitorias foram avaliados, de comum acordo com os sócios, pelos seguintes valores: terras, avaliadas em Cr\$ 6.705.000,00 (Seis milhões, setecentos e cinco mil cruzeiros), casa, avaliada em Cr\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil cruzeiros); cerca, avaliada em Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), importando, portanto, a avaliação em Cr\$ 7.450.000,00 (Sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

b) Cr\$ 1.529.170,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, cento e setenta cruzeiros) em moeda corrente do País, quantia essa que a sociedade confessa haver recebido e dá ao sócio plena e geral quitação.

SEXTA - A sócia AGROPECUÁRIA CAMPO BELO LTDA., subscritora de 2.020,313 quotas de capital, integraliza as citadas quotas da seguinte forma:



a) Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) mediante a transferência para a sociedade, de 1 (uma) PICK-UP, marca chevrolet D-10, cor branca, Certificado de Propriedade nº 83734, placa AC-9012 da cidade de Cuiabá, veículo esse avaliado, de comum acordo com os sócios, por Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

b) Cr\$ 520.313,00 (Quinhentos e vinte mil, trezentos e treze cruzeiros) em moeda corrente do País, quantia essa que a sociedade confessa haver recebido e dá à sócia plena e geral quitação.

SÉTIMA - O sócio EDGAR TEODORO BORGES, subscritor de 1.346.876,98 quotas de capital, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a totalidade de suas quotas, num total de Cr\$ 1.346.876,98 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e noventa e oito centavos), quantia essa que a sociedade confessa haver recebido e dá ao sócio plena e geral quitação.

OITAVA - O sócio MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO, transfere à sociedade, como transferido têm, toda a posse, domínio e ação que exerce sobre o imóvel ora incorporado, obrigando-se a fazer a presente incorporação sempre boa, firme e valiosa, por si, seus herdeiros e sucessores:

NONA - Em decorrência das alterações procedidas o capital social que é de Cr\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de Cr\$ 1.000,00 (Mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

GILSON GONÇALO DE ARRUDA	- 20.250 quotas
MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO	- 18.000 quotas
AGROPECUÁRIA CAMPO BELO LTDA	- 4.050 quotas
EDGAR TEODORO BORGES	- 2.700 quotas

DÉCIMA - Resolvem, ainda, efetuar as seguintes alterações contratuais:

a) Mudar a denominação social da AGRIMAT LTDA. para AGRIMAT ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

b) Ampliar o objetivo social que passará a ser: elaboração e execução de projetos técnicos de engenharia, construções civis, comércio e

indústria de produtos manufaturados de madeira, ferro e aço, exploração e comércio de produtos agropecuários, bem como representações em geral.

DÉCIMA PRIMEIRA - O contrato primitivo e suas respectivas alterações ficam revogados, passando a sociedade a gerir-se pelas seguintes disposições contratuais:

I. DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO.

1.1. A denominação da sociedade será AGRIMAT ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

1.2. A sociedade tem por objeto a elaboração e execução de projetos técnicos de engenharia, construções civis, comércio e indústria de produtos manufaturados de madeira, ferro e aço, exploração e comércio de produtos agropecuários, bem como representações em geral.

1.3. A sociedade tem sua sede à BR 364, KM 03, na cidade de Várzea Grande, neste Estado, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e departamentos em qualquer parte do Território Nacional.

1.4. O foro do presente contrato é o da Comarca de Cuiabá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

II. CAPITAL SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

2.1. O capital social é de Cr\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas de Cr\$ 1000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

GILSON GONÇALO DE ARRUDA	Cr\$ 20.250.000,00
MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO	Cr\$ 18.000.000,00
AGROPECUÁRIA CAMPO BELO LTDA	Cr\$ 4.050.000,00
EDGAR TEODORO BORGES	Cr\$ 2.700.000,00

2.2. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social, nos termos do art. 2º, do Decreto Lei nº 3708, de 10 de Janeiro de 1.919.

2.3. A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por quotistas ou representante da pessoa jurídica ligada a sociedade.

Y

124

H

Don
Rov
rel. li
JS

2.3.1. A Diretoria é composta de quatro diretores: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Técnico e Diretor Administrativo.

2.3.2. A Diretoria será constituída pelo consenso dos sócios, não sendo obrigatório o preenchimento de todos os cargos.

2.3.3. Os mandatos dos Diretores serão por prazo indeterminado.

2.3.4. A Diretoria tem o mais amplo e geral poder para assegurar o funcionamento da sociedade, estabelecendo a política administrativa da empresa e fixando os rumos para a perfeita consecução de seus objetivos sociais.

2.3.5. Os atos administrativos em geral serão geridos por todos os Diretores isoladamente, competindo-lhes, exercer as funções próprias da nomenclatura dos respectivos cargos.

2.3.6. Para os atos de alienação ou oneração de bens imóveis que compõem o Ativo Imobilizado, outorga de procurações a terceiros e de representação judicial, a sociedade será representada por dois Diretores, sendo que um, necessariamente, deverá ser o Diretor Presidente.

2.3.7. Para os atos referentes a abertura e movimentação de conta bancária, emissão de títulos de crédito e celebração de contratos de empréstimos sem garantia hipotecária, a sociedade será representada por dois Diretores indistintamente.

2.3.8. Para todos os demais atos a sociedade será representada por qualquer um dos Diretores.

2.4. As deliberações sociais, inclusive alterações contratuais, serão tomadas pelo consenso de todos os sócios.

2.5. A título de honorários da administração, os Diretores terão direito a uma retirada mensal que será fixada pelo consenso dos sócios e levada a débito da conta da despesa correspondente.

III. EXERCÍCIO SOCIAL E DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1. O exercício social coincidirá com o civil e, em 31 de dezembro, será levantado balanço do ativo e passivo da sociedade, a fim de apurar-se o resultado do exercício.

[assinaturas]

3.2. O lucro líquido apurado anualmente, depois de feitas as necessárias depreciações, será distribuído entre os sócios, se outra destinação não for acordada.

3.3. Os sócios participarão dos lucros e suportarão os prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital.

3.4. A sociedade não entrará em dissolução e, consequentemente em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer sócio, desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade.

3.5. Os haveres do sócio falecido ou do declarado falecido, interdito, incapaz ou retirante serão apurados com base no patrimônio líquido do balanço especial, levantado no fim do mês da ocorrência. :

3.6. Os haveres apurados na forma do item anterior serão pagos a quem de direito, em 12 (doze) prestações mensais, iguais, sucessivas e corrigidas monetariamente com base nas ORTNs.

3.7. Os sócios não poderão ceder ou transferir as quotas de capital, nem a terceiros nem a outro sócio, sem dar ciência aos demais, que terão, em igualdade de condições e preço, direito de preferência na proporção de suas quotas.

3.8. Fica terminantemente proibido o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais, tais como: avais, endossos, fianças, etc., ficando, qualquer ato desta natureza, automaticamente nulo.

3.9. A Diretoria, desde já designada pelo consenso dos sócios, fica assim constituída:

3.9.1. Diretor Presidente: GILSON GONÇALO DE ARRUDA.

3.9.2. Diretor Técnico: MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO.

3.9.3. Diretor Financeiro: EDGAR TEODORO BORGES.

3.10. Os Diretores, no uso da denominação social, assinarão da seguinte forma:

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[Signature]
AGRIMAT ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
GILSON GONÇALO DE ARRUDA - DIRETOR PRESIDENTE

[Signature]
AGRIMAT ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO - DIRETOR
TÉCNICO

[Signature]
AGRIMAT ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EDGAR TEODORO BORGES - DIRETOR FINANCEIRO

E, por estarem justos e contrataados firmam o
presente instrumento particular de alteração
com consolidação de contrato social, em 05 (cinco) vias de
igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a
tudo presente.

Várzea Grande, 20 de Agosto de 1.982

[Signature]
GILSON GONÇALO DE ARRUDA

[Signature]
MÁRIO ROBERTO CÂNDIA DE FIGUEIREDO

[Signature]
AGROPECUÁRIA CAMPO BELO LTDA

[Signature]
DR. ANTONIO OTÁVIO PELXOTO

[Signature]
EDGAR TEODORO BORGES

TESTEMUNHAS:

Esse é o substituto
de Gilson G. de Arruda
Esse é o substituto
de Mário R. C. de Figueiredo

2 (6)

[Signature]
Roxe

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

Per decisão da 1ª Turma de Vagais, a 1ª via
deste Documento foi ARQUIVADO sob o

Nº. 51/200061/215 - 011

CUIABÁ - (MT.), 16 de 09 de 82

E. P. L. S.
Secretário Geral

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual,

- 1 - GILSON GONÇALO DE ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade profissional nº 124/D, expedida pelo CREA-14ª Região, CPF-008960551-19,
- 2 - MÁRIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de habilitação profissional nº 33453/D expedida pelo CREA-14ª Região, CPF-298435027-87, e
- 3 - EDGAR TEODORO BORGES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador

da cédula de identidade nº 045.351, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, CPF-080991701-72, todos residentes e domiciliados nesta Capital, únicos sócios quotistas da Sociedade por quotas de responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob a denominação Social de AGRIMAT LTDA, cuja última alteração Contratual foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51200001215-009, em 28/11/80, resolvem, livremente e na melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Nesta data resolvem aumentar o seu capital social de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), para o Capital de R\$ 10.050.000,00 (Dez milhões e cinquenta mil cruzeiros), utilizando para tanto, a importância de R\$ 1.890.260,00 (Um milhão oitocentos e noventa mil duzentos e sessenta cruzeiros), de saldo da conta de Reserva de Correção do Capital, R\$ 112.687,45 (cento e doze mil seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos), de saldo da conta Reserva de Lucros Acumulados, R\$ 1.125.852,36 (Um milhão cento e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos), de saldo da conta Lucros Suspensos, e R\$ 1.421.200,19 (Um milhão quatrocentos e vinte e um mil duzentos cruzeiros e dezenove centavos), representados por um imóvel sito à rua Cuiabá, em Varzea Grande-MT, medindo um total de 1.030 m² (um mil e trinta metros quadrados), Registrado no Cartório de Registro de Imóveis no livro nº 48 às fls nº 163, imóvel este pertencente aos três sócios nas seguintes proporções: GILSON GONÇALO DE ARRUDA, 54% (cinquenta e quatro por cento), MÁRIO ROBERTO C. DE FIGUEIREDO, 40% (quarenta por cento), e EDGAR TEODORO BORGES 6% (seis por cento).

MARIA MAZARELO FIGUEIREDO ARRUDA E LEILA CHAVES DE FIGUEIREDO, Esposas dos Sócios GILSON GONÇALO DE ARRUDA E MÁRIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, respectivamente, declaram estarem de acordo com o transferência do imóvel acima citado para aumento de Capital.

Maria Mazarelo Figueiredo de Arruda
MARIA MAZARELO FIGUEIREDO DE ARRUDA

Leila Chaves de Figueiredo
LEILA CHAVES DE FIGUEIREDO

SEGUNDA: Após as alterações introduzidas pelas cláusula "PRIMEIRA", o Capital Social fica assim distribuído:

- a) - GILSON GONÇALO DE ARRUDA - com 5.427 (cinco mil quatrocentos e vinte e sete quotas), perfazendo a importância de R\$ 5.427.000,00 (Cinco milhões quatrocentos e vinte e sete mil cruzeiros).

PROTÓCOLO
ODEMAT
FLS. N.º 217
maqu

1221041
[Signature]

José Carlos Ferreira de Arruda
Escrevente Juramentado do Cartório do 2º. Ofício

[Signature]

[Signatures]
Rore
22/11/11

CONT.....

- b) - MÁRIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO - com 4,020 (Quatro mil e vinte quotas), per
fazendo a importância de Cr\$ 4.020.000,00 (Quatro milhões e vinte mil cruzeiros), e
c) - EDGAR TEODORO BORGES - com 603 (Seiscentos e três quotas), perfazendo a impor
tância de Cr\$ 603.000,00 (Seiscentos e três mil cruzeiros).

TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato social primitivo e postero
res alterações aqui inalteradas, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram lavrar o presente
Instrumento particular de alteração contratual em 03 (Três) vias de igual teor e
forma, que assinam em vista das testemunhas instrumentais.

Cuiabá, 14 de Abril de 1981

1 - GILSON GONÇALO DE ARRUDA

2 - *Mário Roberto Candia de Figueiredo*
MÁRIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

3 - *Edgar Teodoro Borges*
EDGAR TEODORO BORGES

4 - *Paulo Afonso de Melo*
Paulo Afonso de Melo

5 - *José Firmino da Silva*
José Firmino da Silva

CARTÓRIO da VILA de Grande

Registado no dia 14 de Abril de 1981

Por *Edgar Teodoro Borges*

Silva, e c/

122.004

122.004

Em test.

122.004

122.004

Reconhec.
Firmas

CARTÓRIO
4º OFÍCIO
CUIABÁ - MATO G.S.

Reconheço a firma
de *Edgar Teodoro Borges*
e *Paulo Afonso de Melo*
Cuiabá, 15 de ABR 1981

Em testemunha da verdade
Ana Julia Guimarães
Ana Julia Guimarães
Escriturária
da 4ª

Reconheço a firma com
o meu sinal público
e deu fé.
Cuiabá, MT, 15/4/1981
Reconhecido

Basília Lara de Souza
Escritvente Juramentada

4

Love
Don
Exp. 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

Por decisão do 1º Turno de Votais, a 15.
Viu deste Documento foi ARQUIVADO sob o

Nº.

5	1	2	0	0	5	1	2	1	5	-	0	1	7
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CUIABÁ - (MT.), 25

João Barbosa Ceramuru
Secretário Geral

por diligência as firmas retro de
Gilson Gonçalo de Ar-
nido e Paulo Afonso
de Melo e sua f
15 - abril - 1985
de validade.
General
do Tabelião
de Goiás

Pelo presente instrumento particular de alteração
al,

- 1)- GILSON GONÇALO DE ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Habilitação Profissional nº 124/D, expedida pelo CREA-14ª Região, CIC nº 008.960.551-91,
- 2)- MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Habilitação profissional nº 33453/D, expedida pelo CREA-14ª Região, CIC nº 298.435.027-87 e,
- 3)- EDGAR TEODORO BORGES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 045.351, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, CIC nº 080.991.701-72, todos residentes e domiciliados nesta Capital, únicos sócios-quotistas da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de AGRIMAT LTDA, cuja última alteração contratual foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato grosso sob nº 512 00001215/8, em sessão de 18.07.80, resolvem livremente e na melhor forma de direito alterarem o seu contrato social e posteriores alterações mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O sócio GILSON GONÇALO DE ARRUDA, neste ato, cede, vende e transfere ao sócio MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, 1.100 (Hum mil e cem) quotas, perfazendo a importância de R\$ 1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL CRUZEIROS) e ao sócio EDGAR TEODORO BORGES, 165 (Cento e sessenta e cinco) quotas, perfazendo a importância de R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), preço justo e combinado entre as partes que o sócio cedente declara haver recebido neste ato em moeda corrente.

SEGUNDA, - Após as alterações introduzidas pela cláusula "primeira" o Capital social fica assim distribuído:

- a)- GILSON GONÇALO DE ARRUDA - com 2.970 (duas mil, novecentos e setenta) quotas perfazendo a importância de R\$ 2.970.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS);
- b)- MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO - com 2.200 (duas mil e duzentas) quotas perfazendo a importância de R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS);

Cont...

c)- EDGAR TEODORO BORGES - com 330 (trezentos e trinta) quotas, perfazendo a importância de Cr\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS).

TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações aqui inalteradas, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justo e contratados, fizeram lavrar o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam em vista das testemunhas instrumentais.

CUIABÁ(MT), 09 de Outubro de 1.980.

- 1- GILSON GONÇALO DE ARRUDA.
- 2- EDGAR TEODORO BORGES.
- 3- MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO.
- 4- SEBASTIÃO PEREIRA D' AMARAL.
- 5- JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

Per decisão dn 02-2ª Terna de Vogais, n° 18.
Via deste documento foi ARQUIVADO sob o
N° 51200001215-009
CUIABÁ - (MT) 09/10/80
Juiz de Direito [Assinatura]
Secretário Geral [Assinatura]

Assinaturas
Vereza Gr
Em 11
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

- 1)- GILSON GONCALO DE ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de habilitação profissional nº 124/D, expedida pelo CREA-14ª Região, CIC nº 008.960.551-91,
- 2)- MARIC ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREX, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de habilitação profissional nº 33453/D, expedida pelo CREA-14ª região, CIC nº 298.435.027-87 e,
- 3)- EDGAR TEODORO BORGES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 045.351, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado - de Mato Grosso, CIC nº 080.991.701-72, todos residentes e domiciliados nesta Capital, únicos sócios-quotistas da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada - que gira nesta praça sob a denominação social de AGRIMAT LTDA, cuja última alteração contratual foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51200001215/7 em 20.07.79, resolvem, livremente e na - melhor forma de direito alterarem o seu contrato social e posteriores alterações mediante cláusulas e condições seguintes:-

PRIMEIRA- Nesta data resolvem aumentar o seu Capital /- Social de CR\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil cruzeiros), para CR\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), utilizando , para tanto, a importância de CR\$ 1.665.160,79 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta cruzeiros e setenta e nove centavos) de saldo da conta de Correção Monetária do Capital, CR\$ 543.024,40(Quinhentos e quarenta e três mil, vinte e quatro cruzeiros e quarenta centavos), de saldo de Lucros Suspensos, e , CR\$ 191.814,81 (Cento e noventa e um mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e oitenta e um centavos), parte de saldo da conta de lucros acumulados.

SEGUNDA- Após as alterações introduzidas pela cláusula "primeira", o Capital Social fica assim distribuído:

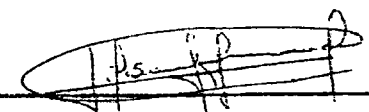
- a)- GILSON GONCALO DE ARRUDA- Com 4.235 (quatro mil, duzentas e trinta e cinco quotas, perfazendo a importância de CR\$ 4.235.000,00 (Quatro milhões, duzentas e trinta e cinco mil cruzeiros).

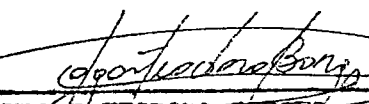
PROCURADOR
CODEMAT
FLS. N° 212
hugue

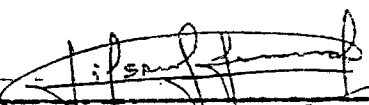
- b)- MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, com 1.100 (Hum mil e cem) quotas perfazendo a importância de CR\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzeiros)
- c)- EDGAR TEODORO BORGES, com 165 (cento e sessenta e cinco) quotas perfazendo a importância de CR\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil cruzeiros).
- TERCEIRA- As demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações aqui inalteradas, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justo e contratados, fizeram lavrar o presente instrumento particular de alteração contratual em 03(três) vias de igual teor e forma, que assinam em vista das testemunhas instrumentais.

Cuiabá (MT), 30 de junho de 1.980.

1. 
GILSON GONçALO DE ARRUDA

2. 
EDGAR TEODORO BORGES

3. 
MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO

4. 
SEBASTIÃO PEREIRA DE AZEVEDO

5. 
JOSÉ FIRMEÃO DA SILVA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO
Por decisão da 2ª Instância de Vogais, a 1ª
Via deste Documento foi ARQUIVADO sob o nº. 511200001215 - 008
CUIABÁ - (MT) 18/07/80
W. L. A. Catamutu
Secretário Geral

Cartório do Registro Civil
Atalade J. Silva
Tabelião
Aliel J. Silva
Substituto
Hermes C. ...
Escritório Juramentado
Várzea Grande

Cartório de Várzea Grande
Reconheço verdadeiras as Firmas de
nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6
dois, três, quatro, cinco
Várzea Grande em 16 de 07 de 1980
Em test. ... da verdade
TABELIAO

Recebo
Q. M.

CODEMAT
Fls. N.º 211
uniquet

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, GILSON GONÇALO DE ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de habilitação profissional nº 124/D, expedida pelo CREA - 14ª região, CIC nº..... 008.960.551-91; MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de habilitação profissional nº 33453/D, expedida pelo CREA - 14ª região, .. CIC nº 298.435.027 e, EDGAR TEODORO BORGES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 045.351, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, CIC nº 080.991.701.72, todos residentes e domiciliados nesta Capital, únicos sócios-quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de AGRIMAT LTDA., cuja última alteração contratual foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51200001215/6 em 19.05.78, resolvem, livremente e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social e posteriores alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Nesta data resolvem aumentar o seu capital social de Cr\$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros), utilizando, para tanto, a importância de Cr\$..... Cr\$973.000,00 (novecentos e setenta e três mil cruzeiros) de saldo em conta de reservas de capital, Cr\$.145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros) de saldo em conta de lucros acumulados e, ... Cr\$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil cruzeiros), integralizado neste ato, em moeda corrente do País, subscrito pelos sócios, na seguinte proporção:

- a) - GILSON GONÇALO DE ARRUDA subscrive a quantia de Cr\$140.140,00 / (cento e quarenta mil e cento e quarenta cruzeiros).
- b) - MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO subscrive a quantia de ... Cr\$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos cruzeiros).
- c) - EDGAR TEODORO BORGES subscrive a quantia de Cr\$5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta cruzeiros).

SEGUNDA: após as alterações introduzidas pela cláusula "primeira", o capital social fica assim distribuído:

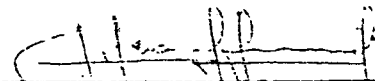
- a) - GILSON GONÇALO DE ARRUDA com 2.387 (duas mil trezentos e oitenta e sete) quotas, perfazendo a importância de Cr\$.2.387.000,00 ... (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil cruzeiros).
- b) - MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO com 620 (seiscentas e vinte) quotas, perfazendo a importância de Cr\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros).

c) - EDGAR TEODORO BORGES com 93 (noventa e três) quotas, perfazendo a importância de Cr\$93.000,00 (noventa e três mil cruzeiros).

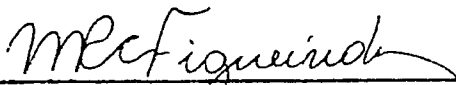
TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores aqui inalteradas continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justo e contratados, invocando como se aqui estivessem expressamente transcritas todas as / normas e garantias que são da essência dos contratos dessa natureza, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

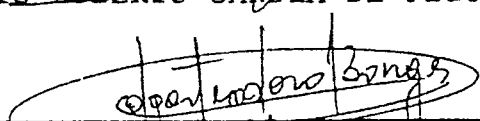
Cuiabá(MT), 20 de julho de 1.979.



GILSON GONÇALO DE ARRUDA

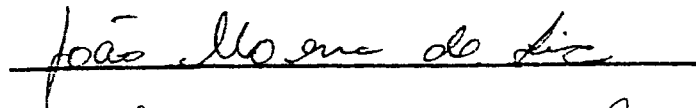


MARIO ROBERTO CAMBIA DE FIGUEIREDO



EDGAR TEODORO BORGES

Testemunhas:





Cartório de Várzea Grande

Reconheço verdadeira a Firma acima

Gilson G. de Arruda e Mario R.

M. de Figueiredo e João M. de Silva

e Sebastião P. do Amaral 19 79

Várzea Grande

Em test.

Cartório de Várzea Grande

Reconheço verdadeira a Firma acima

de Edgar Teodoro Borges

e dou fé

Várzea Grande - 20 de julho de 1979

Em test.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

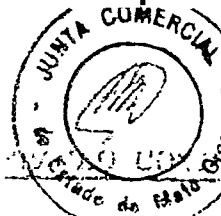
CERTIDÃO

Por decisão da Turma de Vagos, a 1ª via deste Documento foi ARQUIVADO sob o

Nº. 51/2002/2/2/15 - 007

CUIABÁ - (MT), 20 de 07 1979

Secretário Geral



PROTOCOLO
CODENAT
FLS. N.º 209
[Handwritten signature]

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários, GILSON GONÇALO DE ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro Agrônomo, portador da carteira de habilitação profissional nº 124/D, expedida pelo CREA 14ª região, CIC 008960551-91 e, MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, engenheiro/civil, portador da carteira de habilitação profissional nº 33453/D expedida pelo CREA 14ª região, CIC 298435027, ambos residentes e domiciliados na cidade de Cuiabá/Mt., únicos sócios/quotistas da sociedade que gira nesta praça / sob a denominação social de AGRIMAT LTDA, cuja última alteração contratual foi registrada na Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob o nº 28.894/5 em data de 15.09.77, resolvem livremente e na melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações nas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Na última alteração consta que seu Capital social é de R\$ 1.500.000,00

(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 1.500 / (hum mil e quinhentas) quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- a) - GILSON GONÇALO DE ARRUDA, com 1.200 (mil e duzentas) quotas, perfazendo a importância de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros);
- b) - MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, com 300 (trezentas) quotas, perfazendo a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

SEGUNDA - Nesta data resolvem aumentar o seu Capital social para R\$ 1.800.000,00/

(hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) utilizando para tanto a quantia de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil cruzeiros) referente à conta Lucros Suspensos; R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) referente à conta de Fundo de Correção monetária e, R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros) integralizado, neste ato em moeda corrente no País, subscrito pelos sócios na seguinte proporção:

- a) - GILSON GONÇALO DE ARRUDA, integraliza a quantia de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos cruzeiros);
- b) - MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, integraliza a quantia de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros).

TERCEIRA - Nesta data resolvem admitir na sociedade o Sr. EDGAR TEODORO BORGES,

brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 045351 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso, CIC 080991701-72, filho de Antônio Teodoro Sobrinho e de Benedita Borges Teodoro, nascido aos 07 de julho de 1953 na cidade de Alto Garças/Mt., residente e domiciliado na cidade de Cuiabá à rua São Sebastião, 21.

RÉGIA CONTABILIDADE

Rua Comandante Costa 1973 — Fone 4395-6005 — Caixa Postal 191 — CUIABÁ - M.T.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C
O
N
T
A
B
I
L
I
D
A
D
E

O
R
I
E
N
T
A
Ç
Ã
O

R
E
V
I
S
Ã
O

O
R
G
A
N
I
Z
A
Ç
Ã
O

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, os signatários, GILSON GONÇALO DE ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de habilitação profissional nº 124/D, expedida pelo CREA 14ª região, CIC 008960551-91, e MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, engenheiro/civil, portador da carteira de habilitação profissional nº 33453/D expedida pelo CREA 14ª região, CIC 298435027, ambos residentes e domiciliados na cidade de Cuiabá/Mt., únicos sócios/quotistas da firma que gira nesta praça sob a denominação social de AGRIMAT LTDA, cuja última alteração contratual foi registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 28.894/4 em data de 18.07.77, resolvem livremente e na melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social nas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Na última alteração contratual consta que seu Capital Social é de Cr\$..

700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- a) - GILSON GONÇALO DE ARRUDA com 560 (quinhentas e sessenta) quotas, perfazendo o total de Cr\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros);
- b) - MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO com 140 (cento e quarenta) quotas, perfazendo o total de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

SEGUNDA - Nesta data resolvem aumentar o seu Capital Social para Cr\$ 1.500.000,00/

(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) mediante a incorporação de bens particulares dos sócios, como segue:

- a) - GILSON GONÇALO DE ARRUDA, integraliza Cr\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros) representados por 02 (dois) lotes de terrenos urbanos nesta Capital do Estado de Mato Grosso, sendo o 1º o lote de nº 01 da quadra 02, com 12 metros de frente para a rua vinhatico ao poente fundos correspondentes ao nascente para o lote de nº 08 da mesma quadra, por 30 metros de ambos os lados/limitando ao sul com o lote nº 7, e ao norte com a rua Ipê, conforme escritura Pública registrada no cartório/de imóveis da Capital sob o nº 27.095, fls 167 do livro 23/V em data de 13 de maio de 1965, incorporado nesta /pela quantia de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil /cruzeiros). O 2º lote é do loteamento denominado Shagri lá, lote de nº 03 da quadra XXI-B, medindo 12 metros de frente por 30 metros de fundos, conforme escritura Pública registrada no RGI da Capital sob o nº 53.919 fls.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATO



Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os signatários, GILSON GONÇALO DE ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de habilitação Profissional nº 124/D, expedida pelo CREA 14ª região, / CIC 008960551-91, e MÁRIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de habilitação profissional nº 33453/D, expedida pelo CREA 14ª região, CIC 298435027, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, únicos sócios quotistas da firma que gira nesta praça sob a denominação social de AGRI - MAT LTDA, com contrato social primitivo registrado na junta comercial do estado de Mato Grosso / sob o nº 28894 em data de 05.04.73 e posteriores/ alterações registradas sob os nºs 28894/1, 28894/2, e 28894/3 em datas de 19.02.75, 10.01.77 e 01 de junho de 1977, respectivamente, resolvem livremente e na melhor forma de direito alterarem, como de fato alterado tem o seu Contrato Social, / consoante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Na última alteração contratual consta/ que seu Capital Social é de Cr\$

440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) distribuído/ entre os sócios da seguinte forma:

- a) - GILSON GONÇALO DE ARRUDA com 352 (trezentas e cinquenta e duas) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros);
- b) - MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, com 88 (oitenta e oito) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil cruzeiros).

SEGUNDA - Nesta data resolvem aumentar o seu Capital Social para Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) mediante o aproveitamento de Cr\$ 248.000,00/ (duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros) referente à fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado, nos termos do Decreto-Lei 1.302 de 31 de dezembro de 1973, e Cr\$ 12.000,00 (doze mil / cruzeiros) em moeda corrente no País, integralizados pelos sócios na seguinte proporção:

- a) - GILSON GONÇALO DE ARRUDA, integraliza Cr\$ 9.600,00 (nove / mil e seiscentos cruzeiros) em moeda corrente no País.
- b) - MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, integraliza Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) em moeda corrente no País.

TERCEIRA - Em virtude da alteração constante da / cláusula anterior o Capital Social que é de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) fica distribuído/ entre os sócios da seguinte forma:

- a) - GILSON GONÇALO DE ARRUDA, com 560 (quinhentas e sessenta) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil / cruzeiros);
- b) - MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, com 140 (cento e qua-

JUNTA
do Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO
CODEMAT
FLS. Nº 203
Assinado

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social que entre si fazem, GILSON GONÇALO DE ARRUDA, brasileiro, casado engenheiro Agrônomo, portador da carteira de habilitação profissional nº 124/D, expedida/ pelo CREA 14ª região, CIC 008960551/91, e MÁRIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, brasileiro casado, engenheiro civil, portador da carteira de habilitação profissional nº 33453/D, 7 expedida pelo CREA 6ª região, CIC 298435027, ambos residentes e domiciliados nesta Capital únicos sócios quotistas da sociedade que gira na praça de Varzea Grande/Mt., sob a denominação social de AGRIMAT LTDA, com contrato Social primitivo registrado na junta comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 28894 / em data de 05.04.73 e posteriores alterações registradas sob os nºs 28894/1 e 28894/2 em datas de 19.02.75 e 10.01.77 respectivamente resolvem livremente e na melhor forma de direito alterarem como de fato alterado tem o Seu Contrato Social, nas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Na última alteração consta que seu Capital social é de Cr\$.... 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros) dividido em 325 (trezentos e vinte e cinco) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) - GILSON GONÇALO DE ARRUDA com 260 quotas de Cr\$ 10000,00 / (hum mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de Cr\$.. 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros);
- b) - MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, com 65 (sessenta e cinco) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

SEGUNDA

Nesta data resolvem aumentar o seu Capital social para Cr\$... 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) utilizando para tanto a quantia de Cr\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil cruzeiros) referente à conta Lucros Suspensos e Cr\$ 29.000,00 - (vinte e nove mil cruzeiros) referente à conta de fundo de - correção monetária.

TERCEIRA

Em virtude da cláusula anterior o Capital Social de Cr\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- a) - GILSON GONÇALO DE ARRUDA com 352 (trezentos e cinquenta e duas) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros);
- b) - MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO com 88 (oitenta e oito) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma,

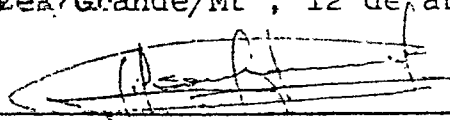
perfazendo o total de Cr\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil -
cruzeiros).

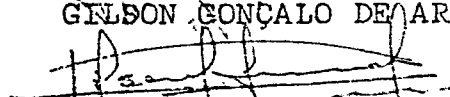
QUARTA

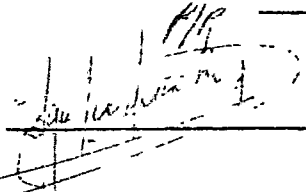
As cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alte-
rações aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

E POR ESTAREM ASSIM AJUSTADOS E CONTRATADOS, invocando como /
se aqui estivessem transcritas tôdas as normas e garantia que
são da essência dos contratos desta natureza, obrigando-se /
por sí, seus herdeiros e/ou sucessôres à bem e fielmente cum-
prir ou à fazer cumprir tôdas as cláusulas do presente instru-
mento tal como se acham redigidas, assinam o presente instru-
mento particular de Alteração de Contrato Social em 03 (tres)
vias de igual teor e forma na presença das testemunhas presen-
ciais abaixo.

Varzea/Grande/Mt , 12 de abril de 1977


GILSON GONÇALO DE ARRUDA


MARIO ROBERTO CANDIA FIGUEIREDO

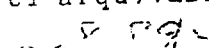
TTSS. 

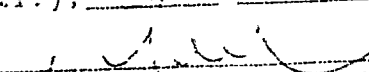
*Gonçalo da Virgínia de Gilson
Roberto Candia Figueiredo
Miguel dos Santos
23 de abril de 1977
Miguel dos Santos*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico que, por decisão da 3ª TURMA
a primeira via deste DOCUMENTO DE ALTE-
RAÇÃO, foi arquivada sob o número:


(Guia de Arquivo), _____


SECRETARIO GERAL





"SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

GILSON GONÇALO DE ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Habilitação Profissional nº 124/D, expedida pelo CREA 14ª Região, com C.P.F. nº 008.960.551/91 e espólio de LUCIO MARGOTTI, representado pela inventariante Sra. THERESE JEANNE PIERGENTILI MARGOTTI, de nacionalidade francesa, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 012.970, expedida em 14 de setembro de 1976, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato-Grosso, e do C.P.F. nº 044.374.897/72, residente à Rua Maracanã, nº 256, em Várzea-Grande, MT, conforme ALVARÁ expedido nos autos de AUTORIZAÇÃO JUDICIAL nº 992/76 que se processou perante a Primeira Vara Civil e Cartório do 1º Ofício e Notas de Capital, expedido aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 1976, únicos sócios componentes da Firma AGRIMAT LTDA, estabelecida nesta praça à BR 364, Km 03, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato-Grosso sob o nº 28.894 e arquivados / seus atos constitutivos sob o nº SQ-3568, em 05.04.73, com alteração contratual nº 28894/1, em 19.02.75, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.118.726/0001, resolvem por este instrumento particular alterar parcialmente o mencionado contrato social, como segue:

1ª) O espólio de LÚCIO MARGOTTI possuidor de 130 (Cento e Trinta) quotas de capital no valor total de Cr\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS), inteiramente integralizadas, cede e transfere ao sócio GILSON GONÇALO DE ARRUDA 65 (SESSENTA E CINCO) quotas no valor total de Cr\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) e ao Sr. MÁRIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Habilitação Profissional, expedida pelo CREA, sob nº 33453/D 6ª Região, e portador da Carteira de Identidade nº 2.691.950, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Rio - RJ, com C.P.F. nº 298.435.027/87, residente à Travessa João Dias, nº 297, em Cuiabá, MT, quotas no valor total de Cr\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), correspondentes a 65 (SESSENTA E CINCO) quotas, recebendo destes, neste ato, as respectivas importâncias.

2ª) Os sócios GILSON GONÇALO DE ARRUDA e MÁRIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO ficam subrogados em todos os direitos e obrigações pelas quotas que adquirem, ficando os herdeiros do sócio falecido, LUCIO MARGOTTI, bem como sua viúva SRA. THERESE JEANNE PIERGENTILI MARGOTTI, livres e desembaraçados de quaisquer responsabilidades.

3ª) O capital social, totalmente integralizado, continua inalterado e fica assim distribuído entre os sócios:

GILSON GONÇALO DE ARRUDA- 260 quotas.....Cr\$260000,00
(DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS)

MÁRIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO- 65 quotas.....Cr\$ 65000,00

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, GILSON GONÇALO DE ARRUDA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Habilitação Profissional nº 124/D, expedida pelo CREA/14ª Região, C.P.F. 000.960.551, e LUCIO MARGOTTI, italiano, casado, industrial, portador da Carteira Modelo 19, nº 553.983, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiro do Rio de Janeiro-GD, C.P.F. nº 044.374.817, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, sócios e proprietários da "ACRIMAT LIMITADA", firma com sede na Rodovia BR-364 Km 02, na cidade de Varzea Grande Estado de Mato Grosso, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 28.594, e seus atos constitutivos arquivados no dia 03/04/73, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.118.726/0001, resolvem livremente e na melhor forma do direito alterarem como de fato alterado tem, o seu contrato social, conforme disposições das cláusulas seguintes:

1. Resolvem aumentar o seu capital social de R\$: 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para R\$: 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), cujo aumento será feito da seguinte maneira:

1.1 O sócio GILSON GONÇALO DE ARRUDA, integraliza nesta data a quantia de R\$: 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), usando para tanto, o saldo em contas correntes em seu nome, no valor de R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), R\$: 41.490,57 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa cruzeiros e cinquenta e sete centavos), referente aos lucros suspensos constando do Balanço Geral encerrado em 31/12/74, e mais R\$: 13.509,43 (treze mil, quinhentos e nove cruzeiros e quarenta e três centavos) em moeda corrente do país, ficando o restante R\$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), a ser integralizado dentro do prazo de 01 (uma) ano a contar desta data.

1.2 O sócio LUCIO MARGOTTI, integraliza nesta data a quantia de R\$: 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), usando para tanto, o

segue..

-899 as fls.166 livro nº3 do Registro de Imóveis competente, de Cr\$: 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), e Cr\$: 10.000,00 (dez mil cruzeiros), em moeda corrente.

6.4 - O sócio LUCIO MARGOTTI, integralize suas quotas, transferindo para a sociedade as seguintes máquinas e acessórios: 1(uma) máquina de solda marca Phillips, por Cr\$: 4.600,00, 1(um) pistão p/ - prensa hidráulica com motor, por Cr\$: 800,00, 1(uma) serro mecânica por Cr\$: 1.100,00, 1(um) moçorico p/ corte, por Cr\$: 640,00, 1(um) moçorico - p/solda por Cr\$: 600,00, diversas válvulas de acetileno e oxigênio, por Cr\$: 600,00, 2(duas) garrafas p/oxigênio e Acetileno, por Cr\$: 1.610,00, 1(uma) bomba hidráulica, por Cr\$: 1.800,00, 20(vinte) metros de mangueira p/acetileno, por Cr\$: 64,30, 1(um) carrinho p/suporte de telha, por Cr\$: 100,00, 1(um) torno mecânico entre-ponto, por Cr\$: 8.000,00, 1(um) - cortador de tubo, por Cr\$: 1.000,00, 1(um) torno de 60 mm., por Cr\$: 3.000,00, 1(um) motor GIL, marítimo, por Cr\$: 3.500,00, 1(uma) máquina de furar por Cr\$: 900,00, 1(um) compressor c/motor por Cr\$: 700,00, diversos jogos de ferramentas, por Cr\$: 2.760,00, 1(um) jogo de chave cachimbo, - por Cr\$: 257,00, 1(um) multi-teste, por Cr\$: 90,00, 1(um) diamante cônico, por Cr\$: 88,00, 1(um) jogo de machos por Cr\$: 160,00, matérias - primas no valor de Cr\$: 1.530,70, 1(uma) telha p/ 2.000 kgs, por Cr\$: 1.600,00, 1(um) tesourão p/cortar chapadas por Cr\$: 1.500,00, 1(uma) máquina de furar c/motor, por Cr\$: 3.000,00.

6.5 - Os sócios por este instrumento particular de contrato, transfere a posse e a propriedade que exerciam sobre o imóvel e móveis acima discriminados, respectivamente, podendo a sociedade este documento, nos cartórios competentes.

6.6- A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social, conforme determina o artigo 2º do Decreto nº 3.708 de 10 janeiro de 1.919.

7 - A administração da sociedade será exercida por um ou os sócios em conjunto ou/e separadamente, podendo qualquer um deles representá-la, judicial ou/e extra-judicialmente, assinando em suas transações desta maneira:

GILSON

GILSON GONÇALVES DE ARRUDA

AGRI MAT LIMITADA
Lucio Margotti

LUCIO MARGOTTI

C - DISPOSIÇÕES GERAIS E EXERCÍCIO SOCIAL.-

8 . A sociedade poderá mudar a denominação social, o objeto e a forma jurídica, desde que tal mudança seja em comum acordo entre os sócios.

9 . As quotas de capital são indivisíveis e não podem ser vendidas, cedidas ou gravadas, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do outro sócio, que em caso de venda terá preferência.

PROTÓCOLO
CODEN
N.º 197
Insc. nº 197

cont,

... no valor de R\$ 20.000,00

ceiros e trinta e oito centavos), referente aos lucros suspensos constan-
te do Balanço Geral encerrado em 31/12/74, e o restante R\$: 2.339,62 (dois
mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos), em
moeda corrente do país.

2. Em decorrência da alteração acima a cláu-
sula 6 (sexta) do contrato social, passa a ter a seguinte redação.

" 6 - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é-
de R\$: 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), dividido em
325 (trezentas e vinte e cinco) quotas de R\$: 1.000,00 (um mil cruzeiros),
cada uma, assim distribuídas:

GILSON GONÇALO DE ARRUDA.	195	quotas	R\$: 195.000,00 -
LUCIO MARGOTTI	130	quotas	R\$: 130.000,00 -
		T o t a l	R\$: 325.000,00 -

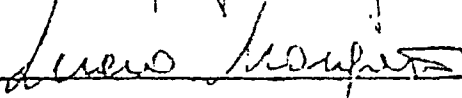
3. As demais cláusulas do contrato social,
aqui inalteradas, continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim, justos e certos, firmam
o presente instrumento de alteração de contrato social em 03 (três) vias
de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a tudo presente.

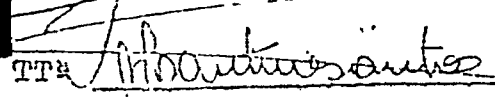
Cuiabá (Mt), 16 de fevereiro de 1.975 -



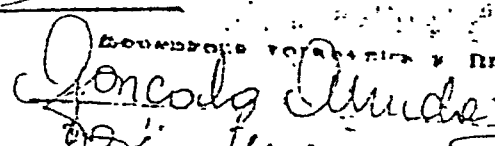
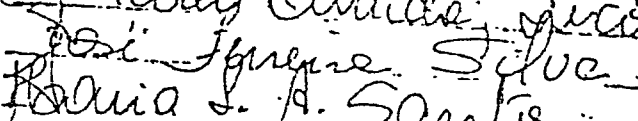
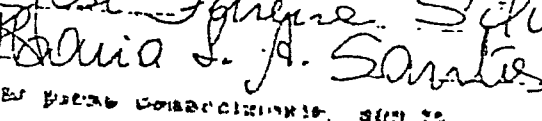
GILSON GONÇALO DE ARRUDA.



LUCIO MARGOTTI.

TTA 
TTA 

OFICIO DO S.º OFICIO
TABELIAO
Armando Rondon
TABELIA SUBSTITUTO
Maria Helena Rondon
ESCRIVAO AUTORIZADO
Jose Estillo Rondon
Nelson Luis Rondon
Armando Rondon
Cuiabá, 16 de fev. 75
CUIABÁ




do C.º

278
Cuiabá, 16 de fevereiro de 1975
240

CODEN AT
Fls. N.º 196
unqgqg

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de -
contrato social, GILSON GONÇALO DE ARRUDA
brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo
portador da Carteira de Habilitação Pro-
fissional nº 124/D, expedida pelo CREA/14ª
Região, C.P.F. 008.960.551, e LUCIO MARGOT-
TI, italiano, casado, industrial, porte-
dor da Carteira Modelo 19, nº 554.983, ex-
pedida pelo Serviço de Registro de Estran-
geiro do Rio de Janeiro- GB, C.P.F. 044 .
374.817, ambos residentes e domiciliados-
nesta Capital, resolvem, livremente e na
melhor forma do direito, constituírem uma
sociedade por quotas de responsabilidade-
limitada, que se regerá pelas condições -
das cláusulas seguintes:

A - DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SÉDE, FORO E PRAZO .

1 . A sociedade girará sob denominação social de "AGRI-
MAT LIMITADA";

2 . A sociedade terá por objeto a exploração da indús-
tria e comércio de produtos manufaturados de madeira e ferro, bem como
representações em geral;

3 . A sociedade terá sua sede na cidade de Varzea Gran-
de, Estado de Mato Grosso, Km 03, Rodovia 364.

4 . A sociedade terá como foro o da Comarca da Capi-
tal, isentando-se, qualquer outro, por mais privilegiado que seja, pa-
ra dirimir as dúvidas por venturas oriundas do presente contrato.

5 . O prazo da sociedade é indeterminado, e terá suas
atividades iniciadas a partir de 01 de março de 1.973.-

B - CAPITAL SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

6.. O capital social é de Cr\$: 100.000,00 (cem mil cruzei-
ros), dividido em 100 (cem) quotas de Cr\$: 1.000,00 (um mil cruzeiros), -
assim subscritas:

6.1- O sócio GILSON GONÇALO DE ARRUDA, subscrive 60 (ses-
senta) quotas de Cr\$: 1.000,00 (um mil cruzeiros), perfazendo Cr\$: -
60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);

6.2- O sócio LUCIO MARGOTTI, subscrive 40 (quarenta) qua-
tas de Cr\$: 1.000,00 (um mil cruzeiro), perfazendo Cr\$: 40.000,00 (quarenta
mil cruzeiros);

6.3- O sócio GILSON GONÇALO DE ARRUDA, integraliza suas
quotas de capital, transferindo para a sociedade, 1 (um) terreno de sua
propriedade, com 1 (um) galpão medindo 150 m/2, objeto de transcrição nº

preferencia em sua aquisição.

10. A sociedade não se dissolverá com a morte de um dos sócios, pois que serão chamados os herdeiros do sócio falecido para tomar parte no quadro social, e na hipótese do desinteresse dos mesmos em fazer parte da firma, os haveres do "de cujus" lhes serão pagos de acordo com o Balanço especial que para esse será levantado, sendo que os pagamentos serão feitos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o falecimento.

11. Fica terminantemente o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais, ficando qualquer ato desta natureza, automaticamente, nulo.

12. Os sócios terão direito a uma retirada, a título pro-labore, que será estipulada entre ambos e dentro dos limites legais.

13. O exercício social, coincidirá com o civil sendo que todo dia 31 de dezembro de cada ano, será levantando um Balanço Geral, afim de apurar os lucros ou prejuízos devidos ao decorrer do ano, que serão atribuídos ou distribuídos entre os sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, instrumento particular de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 1973

[Signature]

GILSON GONÇALO DE ARRUDA

[Signature]

LUCIO MARGOTTI

TTA:

TTA:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico que, por decisão da 1ª TURMA, primeira via do presente CONTRATO, foi registrado sob o nº 28894 e os documentos arquivados sob o nº 30-13568. Cuiabá, 05/04/1973.

SECRETARIO GERAL

Extraído de
Gilson Gonçalo de Arruda
Lucio Margotti, Lus Lusena
do Silva

por plano cont. de 1973
Cuiabá, 03 de Abril de 1973
[Signature]

28894
30-13568
05/04/1973
28894
30-13568
05/04/1973



PROTÓCOLO
CODEMAT
FLS. Nº 208
Handwritten signature

QUARTA - Nesta data, com o consentimento de todos os sócios, GILSON GONÇALO DE ARRUDA, cede, vende e transfere 54 (cincoenta e quatro) quotas de Capital, ao sócio ora admitido, pelo preço certo e justo de Cr\$ 93.780,00 (noventa e tres mil, setecentos e oitenta cruzeiros), quantia essa que recebe neste ato em moeda corrente.

QUINTA - A sociedade será gerida e administrada por qualquer um dos sócios, em conjunto e/ou isoladamente, representando a sociedade judicial ou extrajudicialmente, assinando da seguinte forma:

"AGRIMAT LTDA"
[Signature]
Gilson Gonçalo de Arruda

"AGRIMAT LTDA"
[Signature]
Edgar Teodoro Borges

"AGRIMAT LTDA"
[Signature]
Mario Roberto Candia de Figueiredo

SEXTA - Em virtude das alterações constantes das cláusulas anteriores, o Capital Social, que é de Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) fica distribuido entre os sócios da seguinte maneira:

- a) - GILSON GONÇALO DE ARRUDA, com 1.386 (mil trezentas e oitenta e seis) quotas, perfazendo a importância de Cr\$... 1.386.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil cruzeiros);
- b) - MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, com 360 (trezentas e sessenta) quotas, perfazendo a importância de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros);
- c) - EDGAR TEODORO BORGES, com 54 (cincoenta e quatro) quotas perfazendo a importância de Cr\$ 54.000,00 (cincoenta e quatro mil cruzeiros).

SÉTIMA - As demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

E POR ESTAREM ASSIM AJUSTADOS E CONTRATADOS, invocando como se aqui estivessem expressamente transcritas tôdas as normas e garantias que são da essência dos contratos desta natureza, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 03 (tres) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Varzea Grande/Mt., 04 de maio de 1978

[Signature]
Mario Roberto Candia de Figueiredo

[Signature]
Gilson Gonçalo de Arruda

[Signature]
Edgar Teodoro Borges

TTSS

RÉGIA CONTABILIDADE

Rua Comandante Costa 1973 - Fone 4395-6005 - Caixa Postal 121 - CUIABÁ - MT

ARTÓRIO DO ESTADO

TABELA

Renato (Rondos)

TABELA SUBSTITUÍDA

Maria Helena

ESCRIVENTES

João Rondon B

Gilson Luis Ron

Elis Brito

Leandro Silva

MATO GROSSO

GUIA

SAB

Curia

Curia

[Handwritten signature]

CARTORIO DO 5.º OFÍCIO
TABELIAO
Arnaldo Rondon
TABELIA SUBSTITUTA
Maria Helena Rondon Lú
REGREVENTES AUTORIZADO
Inez Rondon Barros
Wilson Luis Rondon
Heuze Elia Brito
Leandro Silva
CUIABÁ - MATO GROSSO

[Illegible stamp]
por plano conhecimento, de 10.
CUIABÁ, de 19 de maio de 1978
TABELIAO

CARTORIO DO 5.º OFÍCIO
TABELIAO
Arnaldo Rondon
TABELIA SUBSTITUTA
Maria Helena Rondon Lú
REGREVENTES AUTORIZADO
Inez Rondon Barros
Wilson Luis Rondon
Heuze Elia Brito
Leandro Silva
CUIABÁ - MATO GROSSO

de Paulo
Alberto Almeida de Oliveira e
Hivaldo de Lemos e Silva
por plano conhecimento, de 10.
CUIABÁ, de 19 de maio de 1978
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO
Por decisão da 2ª Turma de Vogais, a 1ª.
Via deste Documento foi ARQUIVADO sob o
número: 06
Cuiabá (MT), 19/5/78
[Signature]
SECRETARIO GERAL
AGRIPINO BONILHA FILHO
PRESIDENTE

ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA.

CONTABILIDADE

ORIENTAÇÃO

REVISÃO

ORGANIZAÇÃO

187 do livro 3/AL em data de 13 de agosto de 1975, incorporado pela quantia de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros).

- b) - MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, integraliza Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) representado pelo lote nº 14 da quadra 28 e metade do lote 13 da mesma quadra, no lugar denominado Vila Boa Esperança na cidade de Cuiabá, medindo ambos, em conjunto 18 metros/ de frente por 30 metros de ambos os lados, conforme escritura Pública registrada no RGI da Capital sob o nº / 54.743, fls 299 do livro 3/AL em data de 25/11/75.

TERCEIRA - Em virtude do disposto na cláusula anterior, o Capital Social que é de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) - GILSON GONÇALO DE ARRUDA, com 1.200 (mil e duzentas) / quotas, perfazendo o total de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros);
b) - MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, com 300 (trezentas) quotas, perfazendo o total de Cr\$ 300.000,00 (trezentos/ mil cruzeiros).

QUARTA - As demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações aqui não alteradas, continuam em pleno vigor.

E POR ESTAREM ASSIM AJUSTADOS E CONTRATADOS, invocando como/ se aqui estivessem expressamente transcritas tôdas as normas e garantias que são da essência dos contratos desta natureza assinam o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual em 03 (tres) vias de igual teor e forma na presença/ das testemunhas presenciais abaixo.

Varzea Grande/Mt., 05 de setembro de 1977

GILSON GONÇALO DE ARRUDA

MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO

MARIA MAZARELO FIGUEIREDO ARRUDA

LEILA CHAVES DE FIGUEIREDO

Carvalho Figueiredo

TTSS

CARTÓRIO DE REGISTRO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

Reconheço verda

Cuiabá de Em testemunha

Rizete

CERTIDÃO

2889.4 1.5

Cuieba (MT.), 15 / 9 / 77

Mezger
P/ SECRETARIO GERAL

RECEIVED
JAN 10 1964

Cuiab

Reconheço verdadeira _____ e _____, firma _____

Demanda Pinta de

business idenf

Tues. 29 de 09 de 1917

1.º testemunho _____ cu v. 13 58

[Handwritten signature]

Rua do Trabalho
 Centro de Alfabetização
 atório do Centro de Alfabetização
 Rua Cândido Mariano 304
 Curitiba MT

Deponho verdadeira a firma *h/ma*

Maria Nazareto Henri

Cuiabá, 08 de Setembro de 1977

Em testemunho _____ da verdade.

ALLIANCE Church Fellowship

Alz. suolinsque Cavaliero

~~Tabella de 79. Difcilo~~

10-10-68

Nizete Asvolinsque Cavallaro
TABELIA
Nezil Asvolinsque
SUBSTITUTA
ESCRIVA DO CIVIL EM GERAL
DA F. JUDICIA RIA RESIDUE
PRIVATIVO DO CRIME E
TABELIZ DO 7º. OFFICIO CIVIL
CUIABA - MATO GROSSO

[illegible]

CIGLIO & C. - CANTONI

Gilson de

de Goncalves

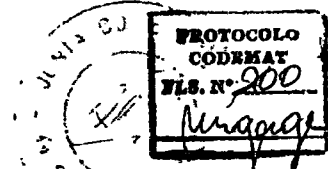
de Almeida

08

1970

"SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

CONTINUAÇÃO



(SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....

R\$325.000,00

(TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS)

42) A sociedade terá por objetivo a elaboração e ou execução de projetos técnicos de engenharia, construções civis, exploração da indústria e comércio de produtos manufaturados de madeira, ferro e aço, bem como representações em geral.

52) O sócio GILSON GONÇALO DE ARRUDA integralizou 45 (QUARENTA E CINCO) quotas de sua propriedade que estavam pendentes, conforme pode-se ver na cláusula 1.1. de Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEMAT sob o nº 28894/1, em 19.02.75, de dia 08.01.76, conforme comprovante.

62) A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto, ou separadamente, podendo qualquer um deles representá-la judicial ou extra-judicialmente, assinando as suas transações da seguinte forma:

ACRIMAT LTDA

ACRIMAT LTDA

GILSON GONÇALO DE ARRUDA

MARIO ROBERTO C. FIGUEIREDO

72) Ficam assim alteradas as cláusulas 42 (QUARTA) e 72 (SÉTIMA) do contrato social e 1.1, 1.2 e 2 de Primeira Alteração Contratual, continuando inalteradas as demais cláusulas dos instrumentos anteriores.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial para fins de direito e as demais ficarão em poder dos sócios.

Várzea Grande, MT, 21 de dezembro de 1976

GILSON GONÇALO DE ARRUDA

MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO

THERESE JEANNE PIERGENTILI MARGOTTI

ANTONIO JOÃO DE FIGUEIREDO

1ª TESTEMUNHA

70
C. 1.
H. 1.

7.28. Dezember 1976
Lise C. Zutter

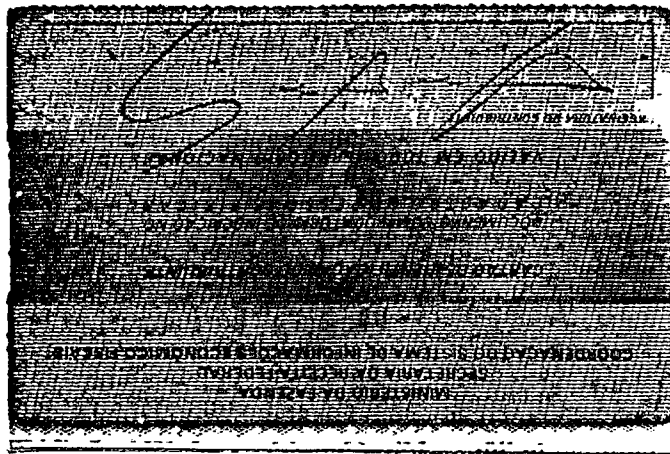
[illegible]

CERTIFICADO

Certifico que, por deliberação da ALCANTARA,
Certifico que do processo nº 22.117.191/1974,
nº 11.111.111 de 11.11.11 de 11.11.11,
registrado sob nº 11.11.11, foi registado sob
o nº 11.11.11.
Carabá, _____

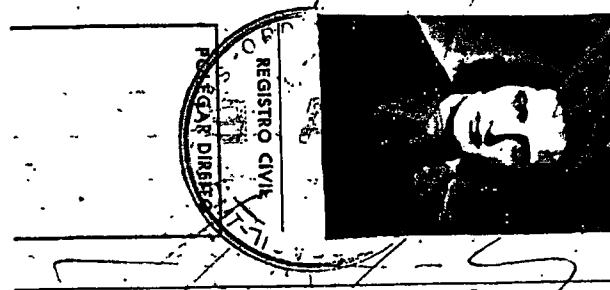
CARTON

Therese Jeanne Mangoffi
le Paul Elzen Hu de
Jésus Korwin Doros



PROTÓCOLO
ODR 197
FLC. N° 197
[Signature]

EXPEDIDA EM 10/10/1.983

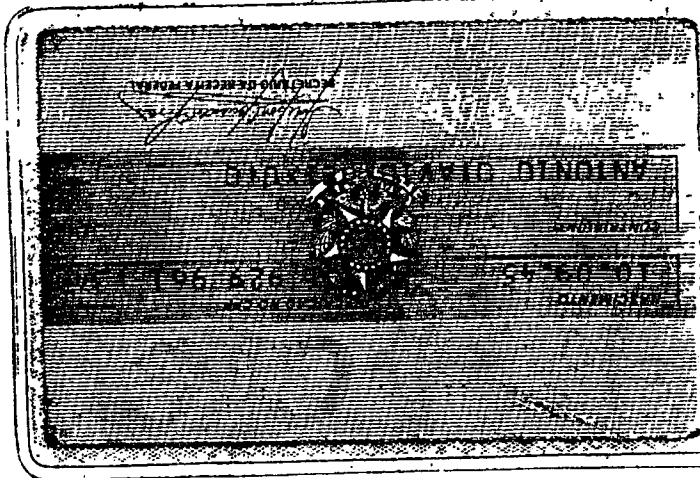


ASSINATURA DO TITULAR DO CARTÃO

224 409,08

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]
8888
Base
etc.



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÃO DE IDENTIDADE DE ADVOGADO
Instituído Pelo Art. 63, § 3º Da Lei 4.215, De 27/4/63

ANTÔNIO OTÁVIO PEIXOTO

Nome: **Hélio Peixoto**
Filiação: **Alda Regis Peixoto**
Brasileira **10/09/1945**
Nacionalidade: **699** Data de Nascimento: **900**
Carteira N. **699** Inscrição N. **900**

Assinatura
Membro Presidente da Seção
Presidente da OAB/MT

CERTIFICADO

Válida até 31.12.89

SS/N. 338/89

CERTIFICO, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado que a firma: AGRI MAT - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Rua Ulisses Pompeu de Campos, 2.320 em Várzea Grande/MT encontra-se registrada neste Conselho sob o nº 411 em 10.06.1.975, com o seu Capital social de NCZ\$ 58.000,00 (Cincoenta e oito mil cruzados novos), com o Objetivo social de: A elaboração e execução de projetos técnicos de engenharia, construções civis, comércio e indústria de produtos manufaturados de madeira, ferro e aço, exploração e comércio de produtos agropecuários, bem como representações em geral.....

CERTIFICO ainda, que os responsáveis técnicos da referida firma são: ENGº AGRÔNOMO - GILSON GONCALO DE ARRUDA, com atribuições do artigo 37º da Resolução nº 23.569/33, do Dec. Federal, portador da carteira profissional nº 124/D. expedida em 15.5.68 pelo CREA/MT.: ENGº CIVIL - RUI CARLOS DE OLIVEIRA LELIS, com atribuições do artigo 7º do item I da Res. nº 218/73, do CONFEA, portador da carteira profissional nº 26.479/D, expedida em 20.6.83 pelo CREA/RJ e visada sob o nº 2.982 em 1.2.83 pelo CREA/MT.: ENGº CIVIL - MARIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO, com atribuições do artigo 7º da Res. nº 218/73, do CONFEA, portador da carteira profissional nº 33.443/D, expedida em 14.12.76 pelo CREA/SP e visada sob o nº 1.286 em 15.9.77 pelo CREA/MT.....

CERTIFICO mais, que a referida firma e seus encarregados técnicos acima mencionados estão quites com suas anuidades relativa ao corrente exercício.....

Cuiabá, 04 de Maio de 1.989.

Eng.º Carlos de Oliveira Lelis
Vice-Presidente do CREA-MT

Conferido por

Noticiado por

[Handwritten signatures and initials]

RECIBO N.º 52698



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
MATO GROSSO

COPIA DA ATIVIDADE DE
CLASSE PARA FEE CRENTA-
VIA JUNTO AO CREA - MAT

PARA P.º F.º
ATÉ O DIA 28/02/80

Prazo de
Atendimento

Luiz de

Recebemos de (a) Mano Roberto Loureiro de Aguiar, 286

Eng.º Luiz de Aguiar 334540-81-816

Endereço R. Pres. Arthur Bernardes, 1323 Jaraguá, Chapadão

Bairro (cidade) Jaraguá (RP)

Telefone (s)

CÓDIGOS ELEMENTO VALOR

1010101 Amplitude 1989 22,77

TOTAL 22,77

A importância acima especificada só tem valor em manutenção do Órgão Arrecadador, abaixo mencionado

ÓRGÃO ARRECADADOR

Autenticação

1ª Via Br

2ª Via Azul Banco

3ª Via Rosa - Cx

4ª Via Verde - Cx

5ª Via Amarela - Cx

6ª Via Cinza - Cx

7ª Via Roxa - Cx

8ª Via Verde - Cx

9ª Via Amarela - Cx

10ª Via Cinza - Cx

11ª Via Roxa - Cx

12ª Via Verde - Cx

13ª Via Amarela - Cx

14ª Via Cinza - Cx

15ª Via Roxa - Cx

16ª Via Verde - Cx

17ª Via Amarela - Cx

18ª Via Cinza - Cx

19ª Via Roxa - Cx

20ª Via Verde - Cx

21ª Via Amarela - Cx

22ª Via Cinza - Cx

23ª Via Roxa - Cx

24ª Via Verde - Cx

25ª Via Amarela - Cx

26ª Via Cinza - Cx

27ª Via Roxa - Cx

28ª Via Verde - Cx

29ª Via Amarela - Cx

30ª Via Cinza - Cx

31ª Via Roxa - Cx

32ª Via Verde - Cx

33ª Via Amarela - Cx

34ª Via Cinza - Cx

35ª Via Roxa - Cx

36ª Via Verde - Cx

37ª Via Amarela - Cx

38ª Via Cinza - Cx

39ª Via Roxa - Cx

40ª Via Verde - Cx

41ª Via Amarela - Cx

42ª Via Cinza - Cx

43ª Via Roxa - Cx

44ª Via Verde - Cx

45ª Via Amarela - Cx

46ª Via Cinza - Cx

47ª Via Roxa - Cx

48ª Via Verde - Cx

49ª Via Amarela - Cx

50ª Via Cinza - Cx

51ª Via Roxa - Cx

52ª Via Verde - Cx

53ª Via Amarela - Cx

54ª Via Cinza - Cx

55ª Via Roxa - Cx

56ª Via Verde - Cx

57ª Via Amarela - Cx

58ª Via Cinza - Cx

59ª Via Roxa - Cx

60ª Via Verde - Cx

61ª Via Amarela - Cx

62ª Via Cinza - Cx

63ª Via Roxa - Cx

64ª Via Verde - Cx

65ª Via Amarela - Cx

66ª Via Cinza - Cx

67ª Via Roxa - Cx

68ª Via Verde - Cx

69ª Via Amarela - Cx

70ª Via Cinza - Cx

71ª Via Roxa - Cx

72ª Via Verde - Cx

73ª Via Amarela - Cx

74ª Via Cinza - Cx

75ª Via Roxa - Cx

76ª Via Verde - Cx

77ª Via Amarela - Cx

78ª Via Cinza - Cx

79ª Via Roxa - Cx

80ª Via Verde - Cx

81ª Via Amarela - Cx

82ª Via Cinza - Cx

83ª Via Roxa - Cx

84ª Via Verde - Cx

85ª Via Amarela - Cx

86ª Via Cinza - Cx

87ª Via Roxa - Cx

88ª Via Verde - Cx

89ª Via Amarela - Cx

90ª Via Cinza - Cx

91ª Via Roxa - Cx

92ª Via Verde - Cx

93ª Via Amarela - Cx

94ª Via Cinza - Cx

95ª Via Roxa - Cx

96ª Via Verde - Cx

97ª Via Amarela - Cx

98ª Via Cinza - Cx

99ª Via Roxa - Cx

100ª Via Verde - Cx



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins que a firma AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à BR 364 Km 03 Várzea Grande-MT., inscrita no CGC/MF nº 03.118.726/0001-11, e Inscrição Estadual nº 13.050.180-8, executou para esta Prefeitura, no período de 04 de Abril à 08 de Junho de 1.983, com ótimo desempenho e qualidade, dentro dos prazos contratuais, serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e drenagem, na Rua Alzira Santana, em Várzea Grande, Mato Grosso, numa extensão de 8,00 KM, correspondentes aos seguintes serviços:

1.0 - Terraplenagem

1.1 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DMT 5KM) 15.120,000 m³

1.2 - Espalhamento e compactação de aterros 11.630,769 m³

2.0 - Pavimentação

2.1 - Preparo de sub-leito

56.000,00 m²

2.2 - Sub-base solo estabilizado.

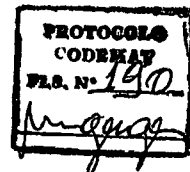
Granulometricamente sem mistura 11.200,000 m³

2.3 - Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura 6.720,00 m².

2.4 - Imprimiçã

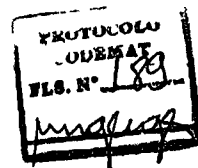
52.635,85 m²

2.5 - Fornecimento e transporte de asfalto diluido para imprimiçã 63.163 t.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- 2.6 - Execução de tratamento superficial duplo, invertido com capa selante 52.635,85 m².
- 2.7 - Fornecimento e transporte emulsão asfáltica RR - 2K 173.698 t.
- 2.8 - Transporte de brita 55.267,64 t.Km.
- 3.3 - Drenagem
- 3.1 - Escavação de valas em material de 1ª categoria / 8.000,000 m³.
- 3.2 - Fornecimento, transporte, assentamento e rejuntamento de tubos de concreto.
- Ø 0,40 - 1.280,00 M
- Ø 0,60 - 1.460,00 M
- Ø 0,60 - 264,00 M
- Ø 1,00 - 165,00 M
- Ø 1,20 - 80,00 M
- 3.3 - Boca de BSTC
- Ø 1,20 - 4 ud.
- 3.4 - Reaterro compactado com material selecionado 2.080,000 m³.
- 3.5 - Bota Fora (DMT 5KM) 4.860,081 m³.
- 3.6 - Sarjeta de concreto simples moldada In loco / 360 m³.
- 3.7 - Meio Fio de concreto, execução completa / 12.100,00 m.
- 3.8 - Calçada de concreto simples, e c = 8 cm.. com juntas de dilatação 22.000,00 m².



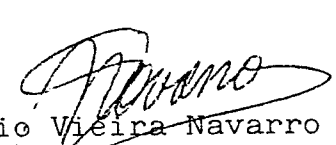
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.9 - Caixa coletora, 1,20 x 1,20 x 1,60, lastro de concreto simples, inclusive Boca-de-Lobo e tampa, execução completa - 130 ud.

Por ser verdade, firmamos a presente.

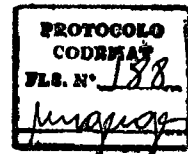
Várzea Grande, 28 de maio de 1.984.

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal


Sérgio Vieira Navarro
Secretário S.V.O.V.U



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
GABINETE DA DIRETORIA DE CONSTRUÇÃO



ATESTADO Nº 014/86-DIC.

ATESTAMOS, para os devidos fins que a Fir-
ma AGRIMAT - Engenharia Indústria e Comércio Ltda., com sede
à BR/364-Km 03. Várzea Grande-MT., executou para o DERMAT - Depar-
tamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso, dentro das normas
e instruções vigentes os serviços referentes à:

- OBRA DE IMPLANTAÇÃO BÁSICA:

I - DADOS DA OBRA

CONTRATO: I.C. nº 013/83-P.JU

MÊS DA PROPOSTA: 10/82

RODOVIA: VP-06 (POLONOROESTE)

TRECHO : Cristianópolis/Tapirapuã

EXTENSÃO: 57,42 Km

PRAZO DE EXECUÇÃO: 415 dias úteis

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16/05/83 á 24/10/84

VALOR A PI INICIAL: Cr\$ 486.137.852,42

VALOR A PI FINAL : Cr\$ 797.010.944,31

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Engenheiros: Tadeu Drobbiallo - Fiscal Portaria 010/84.

Hugo Filinto Muller Filho - Membro Portaria 10/84.

Regina Lúcia Fernandes Vilanova-Membro Portaria 10/
84.

II - SERVIÇOS EXECUTADOS.

I - TERRAPLENAGEM

1.1. Desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de
domínio e caixas de empréstimo.

1.1.1. Em região de cerrado 1.529.483,60 m2

1.1.2. Em região de mata 419.444,80 m2

1.2. Escavação e carga de material de 1ª Categoria.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
GABINETE DA DIRETORIA DE CONSTRUÇÃO

.....

1.2.1. DMT até 100m	672.262,381	m3
1.2.2. Com distância entre 100 e 200m.....	67.390,182	m3
1.2.3. Com distância entre 201 e 400m.....	17.266,636	m3
1.2.4. Com distância entre 401 e 600m.....	16.732,641	m3
1.2.5. Com distância entre 801 e 1000m.....	8.383,083	m3
1.2.6. Com distância entre 1001 e 1200m.....	42.636,345	m3
1.2.7. Compactação	243.886,672	m3

II - REVESTIMENTO PRIMÁRIO:

2.1. Escavação e carga de material de jazida.	82.260,454	m3
2.2. Transporte	1.555.373,150	t.km
2.3. Espalhamento	406.399,40	m2
2.4. Compactação	67.779,757	m3

III - OBRAS DE ARTE CORRENTES:

3.1. Corpo de bueiros		
3.1.1. BSTC Ø = 0,80m	225,30	m
3.1.2. BSTC Ø = 1,0 m	68,50	m
3.1.3. BDTC Ø = 1,0 m	54,20	m
3.1.4. BDTC Ø = 1,20m	161,50	m
3.1.5. BTTC Ø = 1,20m	84,60	m
3.2. Boca de bueiros:		
3.2.1. BSTC Ø = 0,80 m	36	ud
3.2.2. BSTC Ø = 1,0 m	14	ud
3.2.3. BDTC Ø = 1,0 m	06	ud
3.2.4. BDTC Ø = 1,20m	18	ud
3.2.5. BTTC Ø = 1,20m	10	ud

IV - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS:

4.1. Pontes de madeira, inclusive caixão de aterro.		
4.1.1. Em vigamento simples	88,0	m
4.1.2. Em vigamento armado	34,0	m

G

Rol

280.1

280



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
GABINETE DA DIRETORIA DE CONSTRUÇÃO

• • • • •

V - OBRAS COMPLEMENTARES

5.1.	Revestimento vegetal em placas ou mudas....	47.250,50	m2
5.2.	Placas de Sinalização	42,00	m2.

Cuiabá, 07 de Maio de 1 986.

Elaborado por:

Gilson Walmik Pedroso
GILSON WALMIK PEDROSO.
Téc.de Estradas

Engº Domingos Sávio de Castro.
Chefe do SEACO / DIC.

V I S T O:

Eng^o José Geraldo de Sabóia Campos.
Diretor da Diretoria de Construção
D E R M A T

Juízo por semelhança a firma Alexandre
de Moraes Cardoso de Souza
Ocupação: _____
 _____ e do _____
 _____ Pelo _____ do 1956
 _____ da _____
 Em test. _____
Assinada de Alexandre E. Souza
 João F. de Azeite - 8º Tabelião
 Curitiba - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
GABINETE DA DIRETORIA DE CONSTRUÇÃO

ATESTADO Nº 012/86-DIC.

- ATESTAMOS, para os devidos fins que a firma AGRIMAT - Engenharia Indústria e Comércio Ltda., com sede à BR/364 Km 03 - Várzea Grande-MT., executou para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso de acordo com as normas e instruções vigentes, os serviços referentes à:

- OBRA DE IMPLANTAÇÃO BÁSICA

1 - Dados da Obra

OBRA: Implantação Básica I.C. nº 102/84-P.JU.

RODOVIA: VP-27 TRECHO: Aparecida Bela/Araputanga

EXTENSÃO: 27,7 Km PRAZO EXECUÇÃO: 200 dias úteis

Mês da Proposta: 07/84 PERÍODO EXECUÇÃO: 27/09/84 à 07/08/85

VALOR INICIAL: Cr\$ 1.170.386.630,00

Data do Termo de Recebimento: 12/09/85

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Engº Luis Carlos Ferreira-Fiscal Portaria 121/84.

Engº Hugo Filinto Muller Filho-Membro-Portaria 121/84.

Engª Regina Lúcia Fernandes Vilanova - Membro Portaria 121/84.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engº Rui Carlos de Oliveira Lelis-CREA 26.479-D-21ª R.

2 - Serviços executados:

I - TERRAPLENAGEM:

1.1. Desmatamento

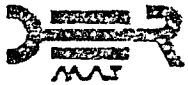
1.1.1. Desmatamento, destocamento e limpeza em

mata 220.000,00 m2

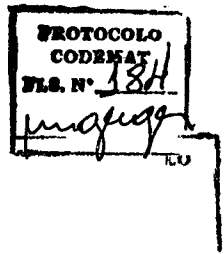
1.1.2. Desmatamento destocamento em cerrado... 354.720,90 m2

Handwritten signature/initials

Handwritten signatures and initials, including 'Rose' and 'MCO 08 81'



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
GABINETE DA DIRETORIA DE CONSTRUÇÃO



1.2.	Destocamento e limpeza	295.000,00 m2
1.3.	Remoção e limpeza da camada vegetal....	30.870,00 m2
1.4.	Escavação, carga e transporte de materi al de 1ª Categoria	
1.4.1.	Com distância até 50 m	53.006,964m3
1.4.2.	Com distância entre 51 e 200m	43.266,170m3
1.4.3.	Com distância entre 201 e 400m	88.799,651m3
1.4.4.	Com distância entre 401 e 600m	61.888,270m3
1.5.	Escavação, carga e transporte de material de 2ª Categoria	
1.5.1.	Com distância entre 51 e 200m	1.108,545m3
1.6.	Compactação de aterros	
1.6.1.	A 95% do proctor normal	74.751,294m3
II - REVESTIMENTO PRIMÁRIO:		
2.1.	Escavação, carga de material jazida, es palhamento e compactação	35.584,885m3
2.2.	Transporte de material (jazida-pista)..	180.658,867m3/km
2.3.	Serviços Diversos	
2.4.	Momento extra de transporte de material de 1ª Categoria	12.093,930m3/km
III - DRENAGEM:		
3.1.	Valeta de proteção sem revestimento....	10.760,00 m
IV - OBRAS DE ARTES CORRENTES		
4.1.	Corpo de bueiro tubular de concreto in clusive berço	
4.1.1.	Bueiro simples Ø 0,80m tipo CA - 1	179,55 m
4.1.2.	Bueiro simples Ø 1,00m tipo CA - 1	13,50 m
4.1.3.	Bueiro simples Ø 1,20m tipo CA - 1	62,65 m
4.1.4.	Bueiro duplo Ø 1,00m tipo CA - 1	11,40 m

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]
MCO 06 22



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
GABINETE DA DIRETORIA DE CONSTRUÇÃO



.....

4.1.5. Bueiro duplo Ø 1,20m tipo CA-1	50,80 m
4.1.6. Bueiro triplo Ø 1,20m tipo CA-1	99,43 m
4.2. Corpo de Bueiro Celular de Concreto	
4.2.1. Bueiro simples 2,00 x 2,00 com altura aterro 1,00/H/2,50m	23,40 m
4.3. Boca de bueiro tubular de concreto para:	
4.3.1. Bueiro simples Ø 0,80m	26 ud
4.3.2. Bueiro simples Ø 1,00m	02 ud
4.3.3. Bueiro simples Ø 1,20m	08 ud
4.3.4. Bueiro duplo Ø 1,00 m	02 ud
4.3.5. Bueiro duplo Ø 1,20 m	08 ud
4.3.6. Bueiro triplo Ø 1,20 m	14 ud
4.4. Boca de bueiro celular de concreto para:	
4.4.1. Bueiro simples de 2,00 x 2,00 m	04 ud
4.5. Serviços Diversos	
4.5.1. Escavação manual de material de 3ª Categoria	90,730 m3
4.5.2. Escavação mecânica em material de 1ª Categoria	325,735 m3
4.5.3. Reaterro e compactação com placa vibratória	131,040 m3
4.5.4. Remoção de bueiro tubular	6,3 m

V - OBRAS COMPLEMENTARES

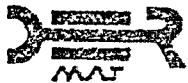
5.1. Cercas

5.1.1. Remoção e reconstrução de cercas 31.656,0 m

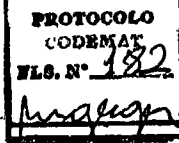
5.2. Placa de regulamentação circular Ø 0,80m....	03 ud
5.3. Placa de regulamentação de parada obrigatória	04 ud
5.4. Placa de advertência de lado 0,80 x 0,80m..	19 ud
5.5. Placa de indicação de lado 2,00 x 1,00m....	06 ud

.....

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
GABINETE DA DIRETORIA DE CONSTRUÇÃO



.....

5.6. Proteção de Terraplenagem

5.6.1. Plantio de grama em muda 5.823,92 m2

VI - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

6.1. Ponte de Madeira sobre o Rio Grande, extensão 24,0m largura
5,4m.

6.1.1. Encontros

6.1.2. Alas e testas do caixão de atêrro..... 53,30 m2

6.2. Estrutura

6.2.1. Em vigamento simples, fundação em estacas. 24,5 m.

Cuiabá, 05 de Maio de 1986.

Elaborado por:

Gilson Walmik Pedrosa
GILSON WALMIK PEDROSO.
Téc. de Estradas - - -

[Signature]
Engº Domingos Sávio de Castro.
Chefe do SEADO / DIC

V I S T O:

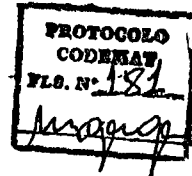
[Signature]
Engº José Geraldo de Sabóia Campos.
Diretor da Diretoria de Construção

D E R M A T

[Signature]

[Signature]
[Signature]

MOO 08 01



A T E S T A D O

CONTRATO: Nº 38/84 de 03/07/84

TRECHOS: Taquarussu/Rio Jaurú, MT-388/Figueirópolis e MT-388/Sete Casas

MUNICIPIO: Jaurú

EXTENSÃO: 36,5 Km

PRAZO CONTRATUAL: 300 dias consecutivos

INÍCIO: 13/07/84

CONCLUSÃO: 08/05/85

TERMO DE RECEBIMENTO: 15/05/85

VALOR A PREÇOS INICIAIS: Cr\$ 439.180.020,89

VALOR A PREÇOS FINAIS: Cr\$ 549.071.077,42

SERVIÇOS: Melhoramentos de Estradas Municipais, com desmatamento, terraplenagem, revestimento primário, obras de arte correntes especiais e drenagem.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engº Rui Carlos de Oliveira Lelis

CREA 26.479/D-RJ VISTO: 2.982/D-MT

ATESTAMOS, à requerimento da interessada, processado e protocolado, respectivamente, sob os nºs 4.456/87 e 4.632/87 de 03/08/87, que a firma AGRIMAT - Engenharia Indústria e Comércio Ltda, estabelecida em Varzea Grande-MT, a Rua Ulises Pompeu de Campos nº 2.320, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.118.726/0001-11, executou para esta Companhia, relativo ao Programa POLONOROESTE-PDRI/MT, os serviços abaixo descritos, em condições técnicas satisfatórias e de acordo com as obrigações vigentes, dentro do prazo contratual e a inteiro contento:

4

88011

Roe

26

1.0	- TERRAPLENAGEM	
1.1	- Desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de dominio e caixa de empréstimo.....	796.200,00 m2
1.2	- Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 1ª categoria:	
1.2.1-	DMT até 100m	131.274,210m3
1.2.2-	DMT de 101 a 200m	87.388,779m3
1.3	- Compactação de Aterro.....	111.796,543m3
1.4.	- Seção Padrão	181.692,00 m2
1.5	- Compactação de Seção Padrão.....	181.692,00 m2
1.6	- Valetas de proteção e saídas de água com máquina.....	32.088,200m3
2.0	- REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
2.1	- Escavação e carga de material de jazida.....	36.706,500m3
2.2	- Transporte de material de jazida.....	221.182,560m3xkm
2.3	- Compactação.....	25.788,44 m2
2.4	- Patrolamento.....	220.380,00 m2
2.5	- Espalhamento.....	202.050,00 m2
3.0	- OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS	
3.1	- Corpo de BSTC Ø 0,60m.....	91,00 m
3.2	- Boca de BSTC Ø 0,60m.....	26,00 un
3.3	- Corpo de BSTC Ø 0,80m.....	168,00 m
3.4	- Boca de BSTC Ø 0,80m.....	48,00 un
3.5	- Corpo de BSTC Ø 1,00m.....	98,00 m
3.6	- Boca de BSTC Ø 1,00m.....	28,00 un
3.7	- Corpo de BDTC Ø 1,00m.....	63,00 m
3.8	- Boca de BDTC Ø 1,00m.....	18,00 un
3.9	- Ponte de madeira com vigamento simples.....	10,00 m
3.10	- Caixão de aterro.....	48,00 m

~~Atestamos ainda que nada há em nossos registros que venha desabonar a referida Empresa.~~

Cuiabá, 31 de Agosto de 1.987

Edson José da Silva
Engº EDSON JOSÉ DA SILVA
Coord. Progr. Polonoroeste - E.M.

VISTO:

João Nicolau Wilczak
Diretor Operações
- CODEMAT -

M

Rev
Sept
BB

ODEMAT
FLS. N.º 179
Mun. Várzea Grande



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

-----172

Atestamos que os serviços de engenharia e administração pública, realizados pela empresa INDUTEC S/A, inscrita no CNPJ nº 03.111.111/0001-11 e inscrição estadual nº 13.051.191, executados de acordo com o contrato nº 172, dentro dos prazos contratados, e serviços de topografia, pavimentação asfáltica, e obras de saneamento básico, em Várzea Grande, Mato Grosso, foram concluídos e os serviços foram prestados dentro dos prazos.

1.0 - Topografia

1.1 - Levantamento, carga e transporte de material para o terreno (T.M. ≤ 500 m) 15.100,00 m³.

1.2 - Implantação e compactação de aterros 11.630,700 m³.

2.0 - Pavimentação

2.1 - Preparo de sub-leito 50.000,00 m².

2.2 - Sub-base solo estabilizado.

Granulométrico e compactação 11.630,700 m³.

2.3 - Base de solo estabilizado granulado todo o ano sem manutenção 6.720,00 m².

3.0 - Instalação

3.1 - 11.630,75

3.2 - Armazenamento e transporte de esgoto líquido para implantação 63.163 t.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

3. - Notas de concorrencia simples, com o nome do concorrente e o valor da oferta.



28/11/11

Rose Ann

3. - "Ata" colator, 2,00 1.00 + 1.00
... incl. ...
... 130 ...

... ..

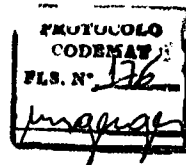
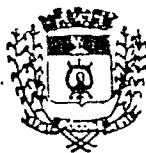
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

[Handwritten mark]

Rosa
[Handwritten signature]



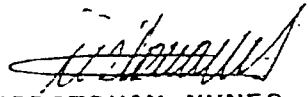
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

A T E S T A D O

Atestamos, para os fins que se fizerem necessá-
rios, que a Firma AGRIMAT LTDA - Engenharia Industria e Comér-
cio, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 03.118.726/001
01 - 11 e Insc. Est. nº 13.050.180 - 8, sita à BR 364 - Km 03
Varzea Grande Mt, executou para a Prefeitura Municipal de Poco-
né Mt, os serviços abaixo relacionados:

- 1 - Desmontagem, transporte, montagem de uma Balsa de 7,5 tone-
ladas, da localidade de Peixoto Azevedo até Porto Cercado'
Município de Poconé MT.
- 2 - TRECHO : Estrada MT 060 - Salina
Período - Junho, Julho, Agosto - 1.980
 - a)- Desmatamento, Enleiramento, Destoca e Limpesa 660 mil/m²
 - b)- Escavação, carga e transporte de material 130 mil/m³
 - c)- Revestimento primário c/material jazida . . . 32 mil/m³
 - d)- Serviço de Drenagem (manilhas de 1,20m) . . . 200m/linear
 - e)- Obras de Arte (Ponte de madeira). 40m/linear
- 3 - TRECHO: MT 112 - Sta Delmira
Período - Janeiro/82
 - a)- Desmatamento e Limpesa 200 mil/m²
 - b)- Restauração de Pontes criticos (mat/ jazida) 10 mil/m³
 - c) - Patrolamento 50 mil/m²

Poconé Mt, 20 de Agosto de 1.982


CRISTOVAM NUNES

= DEP. DE OBRAS =
PM


ARLINDO ANGELO DE MORAIS

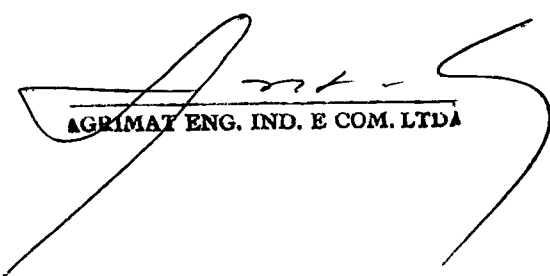
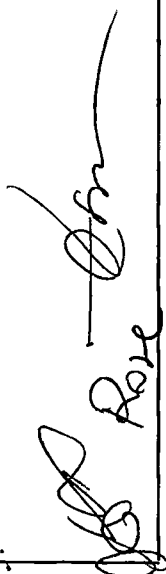
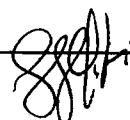
= PREFEITO MUNICIPAL =
POCONÉ - MT

D E C L A R A Ç Ã O

AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2320, na cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC sob o nº 03.118.726/0001-11, por seu representante legal, declara, em cumprimento ao item 5.3.1, do Edital nº 01/09 de Concorrência Pública - CODEMAT, que aceita todas as exigências formuladas no mencionado Edital.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmamos a presente.

Varzea Grande-MT., 05 de maio de 1989.


AGRIMAT ENG. IND. E COM. LTDA

D E C L A R A Ç Ã O

AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2320, na cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, inscrita no GGC sob o nº 03.118.726/0001-11, por seu representante legal, declara, em cumprimento ao ítem 5.3.2, do Edital nº 01/89 de Concorrência Pública - CODEMAT, que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e que tem pleno conhecimento das condições do mencionado Edital, que fará parte integrante do Contrato.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmamos a presente.

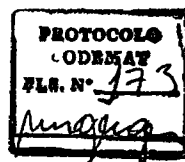
Varzea Grande-MT., 05 de maio de 1989.

[Signature]
AGRIMAT ENG. IND. E COM. LTDA

[Signature]

[Signature]
Rosa

[Signature]
88/11/11

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOA T E S T A D O

Atesto para os devidos fins que a Firma ACRIMAT Engenharia Ind. e Com. Ltda., representada pela Eng^a FRANCISCA TERKO INOUE visitou o trecho Rodovia BR-174/Santa Clara, no Município de Porto Esperidião, referente ao Edital de Concorrência nº 01/89 desta Companhia, segundo o item 5.3.3., conforme solicitação através do Processo nº 1.314/89, Protocolado sob o nº 1.691/89 de 03.05.89.

Cuiabá, 03 de Maio de 1.989

Gilmar Gemin Cipriano
Eng^o. Gilmar Gemin Cipriano
Coord. Prog. Polonoroeste
- CODEMAT -

VISTO: *Edvaldo Rodrigues Paiva*
Diretor de Operações
- CODEMAT -

880fi. L. Rose-Dam

D E C L A R A Ç Ã O

AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2320, na cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC sob o nº 03.118.726/0001-11, por seu representante legal, declara, em cumprimento ao item 3.4, do Edital nº 01/89 de Concor_rência Pública - CODEMAT, de que tem pleno conhecimento de tudo quanto se relaciona com as condições gerais e locais da obra, especialmente as que dizem respeito a materiais ' naturais e artificiais e condições climáticas.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmamos a presente.

Varzea Grande-MT., 05 de maio de 1989.

[Assinatura]
AGRIMAT ENG. IND. E COM. LTDA

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

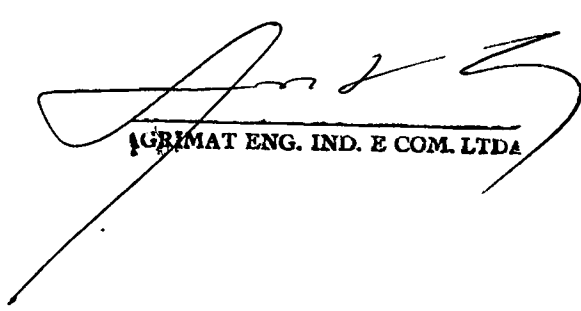


D E C L A R A Ç ã O

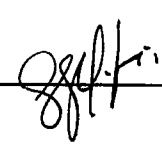
AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Av. Ulisses Pompeu de Campos, 2320, na cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC sob o nº 03.118.726/0001-11, por seu representante legal, declara, em cumprimento ao item 5.3.4, do Edital nº 01/89 de Concorrência Pública - CODEMAT, que nenhum dirigente da Firma é dirigente de Firmas de Estudos e Projetos e ou Consultoria e que não tem vínculos empregatícios tanto com as mesmas inscritas na CODEMAT, como também com a própria CODEMAT.

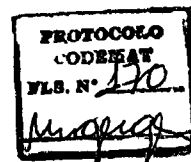
Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmamos a presente.

Varzea Grande-MT., 05 de maio de 1989.


AGRIMAT ENG. IND. E COM. LTDA





Várzea Grande-MT., 05 de maio de 1989

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
DD.: PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES
CUIABÁ-MT.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº 01/89

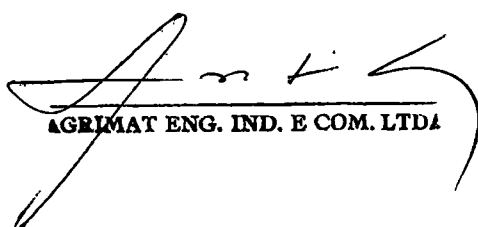
Prezado Senhor:

Em cumprimento ao item 5.3.5 do Edital da Concorrência Pública em referência, vimos, pela presente, informar à V.Sª. que o subscritor dos documentos da presente licitação é o Dr. ANTONIO OTÁVIO PEIXOTO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Polônia 431, bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 001.929.961-34 e da Carteira de Identidade sob o nº 699-0AB-MT.

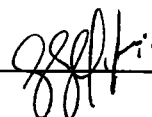
Informamos, ainda, que o mencionado Senhor assinará, na hipótese de adjudicação dos serviços, o respectivo Contrato.

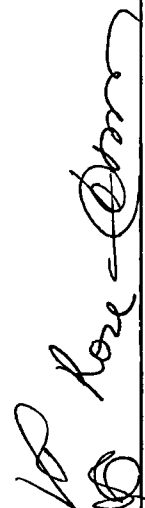
Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


AGRI-MAT ENG. IND. E COM. LTDA






Rore - Oren

PROTOCOLO
CODEMAT
FLS. N° 168
[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDÃO



DRT/MT N°. 004793/88

Atendendo ao requerimento da firma AGRIMAT ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - -, protocolizado nesta DRT/MT., sob o n° 004793 em 08 de Julho do corrente, CERTIFICO, que a referida empresa, tendo apresentado comprovante de entrega dentro do prazo legal da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - "R.A.I.S.", instituída pelo Decreto 76.900, de 23 de Dezembro de 1975, que substituiu a Relação de Empregados e Cadastro de Empresa, previstos no art. 360, da Consolidação das Leis do Trabalho, encontra-se quites com a exigência constante do dispositivo supracitado, tendo CGC n°. 03.118.726/0001-11.

A presente certidão se refere ao exercício de 1988 e tem validade até o mês de Junho de 1989 .;

Para constar, eu ARENIL DE ARRUDA, Chefe do Setor de Documentação e Informática, matrícula 1717, lavrei a presente certidão, que por mim vai rubricada *[assinatura]*, sendo a final, assinada pelo Senhor Delegado Regional do Trabalho, em Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 08 de Julho de 1988.

[assinatura]
CARLOS PEIXOTO PEREIRA DA MATTA
Delegado Regional do Trabalho
Substituto

[assinatura] *[assinatura]*

PROTÓCOLO
CODENAT
FLS. N° 166
Luiz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - EOMARCA DA CAPITAL
Cartório Distribuidor

Av. Getúlio Vargas nº 450 - FORUM

Marilu Cuiabano Malheiros
Distribuidora - Contadora - Partidora

Cilza F. de Souza Bon
Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, nos últimos
déz (10) anos não consta nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA**
contra o Sr. AGRIMAT ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CGC: 03 118 726/0001-11.

residente na cidade de CUIABÁ Estado de MT.
bem assim, inexistência nos últimos seis meses de qualquer ação criminal contra
os mencionados acima.

O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta
cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos 25 (vinte e
cinco) dias do mês de abril do ano de 19 89.

EU, Distribuidora, Contadora e Partidora a fiz datilografar
e assino.

Cuiabá, 25 de 04 de 19 89.

Qualquer emenda ou rasura neste
certidão é considerada como in-
dício de adulteração
Válida somente no original

Marilu Cuiabano Malheiros
Marilu Cuiabano Malheiros
TITULAR

Y

Rose
20



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

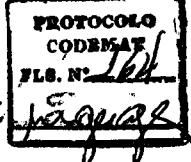
Aparecida Dila Maciel Vendrame
SUBSTITUTA

... la de
... pueblo
... y. G. 1944-45

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão
são que seja ressalvada antes da assinatura
é considerada como indício de adulteração



Cartório do 4º Ofício de Notas



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

Privativo de Protesto de Títulos

Rua Campo Grande, 151 - Fone: 321-5023 - CEP: 75.010 - Cuiabá-MT

TABELIA Rita Generosa Müller Pereira da Silva

Substituto: Othília Alzita P. da Silva Molina

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em meu cartório, os livros de registro de instrumentos de Protesto de Títulos Comerciais desta comarca, não encontrei nenhum título protestado neste último TRÊNIO

ou ***** em que conste o(s) nome(s) de *****
AGRIMAT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA *****

CGC: 03.118.726/0001-11 com responsabilidade direta

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos **AD(S) VINTE E CINCO******* do mês de **ABRIL** do ano de mil novecentos **oitenta e nove**

**O Cartório do 4º
Ofício não se
responsabiliza
por fotocópias
deste documento**

Cuiabá, 25 de ABRIL de 1989.

Lenyr Canavarros de França
Escrivente Jureamentada
do 4º Ofício

Lenyr Canavarros de França
RITA GENEROSA MULLER PEREIRA DA SILVA
TABELIA

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indicio de adulteração

R5
4
9

Handwritten mark

Handwritten signatures and marks



No. 8530

U.S. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846,

IL GIOCO DI RICOGLIMENTO

CZ\$ 500.00

VALOR RECEBIDO DA FIRMA: AGRIMAT - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - relativo a aquisição de uma Pasta Téc., contendo instruções para participação do Edital da Concorrência Pública nº 01/89, correspondente execução de Obras Melhoramento de Estrada do Trecho BR- 174 Santa Olra -Munic. de Porto Esperidião, conf. Cheque nº 928661 do BANESPA

AC-Cuiabá OBS: End: ULISSES POMPEU DE CAMPOS nº 2320 Bairro Figueirinha V. Grande/MT FONE:

381-3017

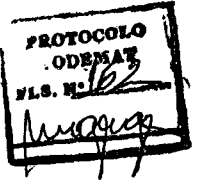
[illegible]

Guahabí - MT 24 de ABRIL de 19 89=

Paul
Tresoures

Encargado do Serviço/Finiente

COD. 4.1.1.2/04



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(CONT.)



CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO E/OU NO VERSO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL. Protocolo nº 15320 - Certidão nº 2.871/88

01 ÓRGÃO EXPEDIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

02 NOME COMERCIAL

AGRIMAT ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

☒ MATRIZ
☐ FILIAL
☐ ESTRANGEIRA

03 ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO/RUA/Nº/COMPLEMENTO/BAIRRO/MUNICÍPIO)

Rua: Ulisses Pompeu de Campos, nº 2.320 - Varzea Grande-MT.-

04 OBJETO SOCIAL

Elaboração e execução de projetos técnicos de engenharia, construções civis, comércio e indústria de produtos manufaturados de madeiras, ferro e aço, exploração e comércio de produtos agropecuários, bem como: representações em geral.-

05 CAPITAL SOCIAL (VALOR EM CR\$ E POR EXTENSO)

Cr\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de cruzados)

06 INÍCIO DA ATIVIDADE

01.03.73

07 TIPO

☐ CIA ABERTA
☐ CIA FECHADA

08 PRAZO DE DURAÇÃO

ineterminado

09 Nº E DATA DO NIRE

51200001215 -em 05.04.73

10 CGC/MF

03.118.726/0001-11

11 SÓCIOS/DIRETORES/PRAZO DO MANDATO/CARGO

NOME

PRAZO-DO
MANDATO

CARGO

Gilson Gonçalo de Arruda

Dir. Presidente

Mario Roberto Cândia de Figueiredo

Dir. Técnico

Antonio Otávio Peixoto

Dir. Administrativo

Edgar Teodoro Borges

Dir. Financeiro

88.1.1

Rosa

Em 20.07.88 sob o nº 121/019- Criado o Canteiro de Obras da Usina Hidrelétrica de Cachoeira da Fumaça, situado na Rodovia Passa Vinte -Fumaça, Km 12, no Município de Passa Vinte-MG.-

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

RUBRICA DO INFORMANTE

LOCAL, DATA E ASSINATURA

João Antonio

Cuiabá-(MT) ., 08 de Agosto de 1.988

Denivaldo
Denivaldo Silveira Araújo
Chefe Div. Cadastro

João Gilberto C. Teixeira
JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

A Firma AGPRIMAT - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com
sede à AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS Nº 2320,
na Cidade de VÁRZEA GRANDE - MT.,
acha-se regularmente inscrita sob o Nº 34/88 - GEL, para o
período de 08/09/88 à 30/04/89 nas seguintes especialidades :

- a) TERRAPLENAGEM E CORRELATOS Categoria "B"
b) REVESTIMENTO PRIMÁRIO E PEQUENOS ATERROS Categoria "B"
c) PAVIMENTAÇÃO Categoria "B"
d) OBRAS DE ARTE ESPECIAIS Categoria "B"
e) SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - HIDRÁULICAS Categoria "ÚNICA"
PONTES DE MADEIRA Categoria "ÚNICA"

Capital Cr\$ 58.000.000,00

Representante Legal: GILSON GONÇALO DE ARRUDA; MÁRIO ROBERTO CANDIA
DE FIGUEIREDO; ANTONIO OTÁVIO PEIXOTO; EDGAR
TEODORO BORGES

Responsável Técnico: GILSON GONÇALO DE ARRUDA; RUI CARLOS DE OLIVEIRA
LELIS; MÁRIO ROBERTO CANDIA DE FIGUEIREDO

Cuiabá-MT, 08 de SETEMBRO de 19 88

- Processo Nº 2698/88 - AC

[Assinatura]
Presidente do GEL
GEL

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Revalidado até
Em/...../.....

Processo Nº.....
.....
Presidente do GEL

Revalidado até/...../.....
Em/...../.....

Processo Nº.....
.....
Presidente do GEL

Revalidado até/...../.....
Em/...../.....

Processo Nº.....
.....
Presidente do GEL

Revalidado até/...../.....
Em/...../.....

Processo Nº.....
.....
Presidente do GEL

ALTERAÇÕES DE CAPITAL

De Cr\$	p/ Cr\$	Proc. Nº.....
De Cr\$	p/ Cr\$	Proc. Nº.....
De Cr\$	p/ Cr\$	Proc. Nº.....
De Cr\$	p/ Cr\$	Proc. Nº.....

OBSERVAÇÕES

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

AGMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/89
INVÓLUCRO Nº 1



AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA ULISSES POPMEU DE CAMPOS N.º 2320
TEL.: 381-3011 - TELEX 65.1227 - Cx. POSTAL 738
CEP: 78.150 - VARZEA GRANDE - MATO GROSSO